

em 22 de setembro ultimo, mandou lavar uma portaria de louvor ao nosso illustrado amigo e consocio pelo modo intelligente, activo e zeloso como realisou a referida exploração.

Em seguida indicamos summariamente os objectos que o sr. Moller trouxe da sua exploração em S. Thomé.

BOTANICA

Plantas para *herbarium* (Phanerogamicas e Cryptogamicas vasculares ¹ e celulares ²), plantas vivas, sementes, amostras de madeiras, objectos para o museu botanico, etc.

ZOOLOGIA

Mamiferos, aves, reptis, molluscos maritimos e terrestres, insectos, peixes, crustaceos, arachmideos, zoophytos.

MINERALOGIA E GEOLOGIA

Rochas diversas, fôrmas de lava, argilla e amostras de terra.

ETHNOGRAPHIA

Armas e differentes utensilios dos indigenas, sendo alguns do Dahomey.

O sr. Moller aproveitou tambem a paragem do vapor que o conduzia, nos differentes portos africanos, para colleccionar alguns objectos para o museu da nossa universidade. Não era possivel trabalhar mais durante o tempo que esteve ausente da patria.

O nosso incansavel amigo escreveu d'Affrica algumas interessantes cartas para o *Jornal de horticultura pratica* do Porto, do qual é um dos mais antigos collaboradores, cartas que teem sido transcriptas em varios jornaes do paiz.

S. M.

A reforma do ensino pharmaceutico (Continuado do n.º 9, pag. 220). — No nosso ultimo artigo, não citá-

¹ Fetos, lycopodios, selaginelos.

² Cogumelos, musgos, hepaticas, lichens e algas marinhas e de agua doce.

mos o nome do dr. A. A. da Costa Simões, um dos benemeritos da Sociedade pharmaceutica lusitana, e, diremos tambem, um dos membros da faculdade de medicina mais dignos de ser respeitado pelo seu saber e pelo seu caracter modesto, probo e honrado, a quem a pharmacia nacional deve altissimos serviços.

Tinhamos tenção de patentear, mais uma vez, o reconhecimento de que estamos possuidos para com o illustre decano da faculdade de medicina, e dizemos mais uma vez, porque quando, n'outro jornal, fizemos a apreciação do nosso distincto collega e amigo Emilio Estacio, sobre duas substancias que lhe deram para prova pratica do seu exame de chimica analytica quantitativa e quantitativa, e no qual alcançou a classificação de distincto, nos servimos das palavras do dr. Costa Simões, para comprovar que a classe pharmaceutica pôde prestar serviços elevados ao paiz, desde o momento em que os governos se decidam a decretar a reforma, que ella ha muito reclama.

Não o fizemos porém, no artigo anterior, porque, tendo-nos o collega Augusto Simões de Abreu, entregue o relatorio que seu tio elaborou sobre a reforma de serviços do hospital de Santo Antonio da misericordia, do Porto, para enviarmos aquelle trabalho à redacção d'esta *Gazeta*, não podémos resistir á curiosidade de passar pelos olhos uma obra saida de laboratorio tão importante, e vimos logo que havia alguma coisa merecedora de ser analysada com mais larguesa.

Com effeito, notámos que, logo no regulamento da pharmacia, mostra o esclarecido auctor d'esse relatorio a consideração que lhe merece a classe pharmaceutica, e por isso, entendemos que o nosso agradecimento deveria ter por base um pleno conhecimento de causa.

Tinhamos já conhecimento das palavras, que o nosso distincto medico pronuncion, em 1881, em pleno congresso universitario, mostrando a necessidade que ha de reformar o ensino da pharmacia, e tambem de que elle dissera que um facto d'esta ordem, tão estranho, tão excepcional e tão

cientificamente censuravel, é mais que sufficiente para collocar mal um paiz qualquer, em assumptos de saude publica e do ensino das sciencias medicas; mas agora o seu novo trabalho constitue-nos no dever de agradecer o que n'elle ha de util para a classe pharmaceutica, que muito prezamos e por cujo engrandecimento fazemos incessantes votos.

Para confirmar o que acabamos de expôr, basta transcrever do regulamento de pharmacia as seguintes palavras:

«Serviço tecnico. Art. 4.º — Um pharmaceutico administrador da botica desempenha funcções technicas n'esta repartição, sob responsabilidade de suas habilitações scientificas, como os clinicos directores nas suas enfermarias.»

Este artigo prova bem a vontade que o seu auctor tem de ver a classe pharmaceutica elevada no conceito publico, e respeitada pelos poderes superiores, e decerto que uma opinião tão auctorizada concorreu valiosamente para a reforma que a faculdade de medicina elaborou.

Visto fallarmos n'este assumpto, diremos ainda duas palavras sobre um ponto, que o illustre relator tratou desenvolvidamente; referimo-nos ás duas classes de pharmaceuticos, que alguém deseja vêr bem definidas, mas como felizmente o numero de pharmaceuticos que advogam aquellas idéas é muito limitado, como pouco convincentes são os argumentos que apresentam em sua defeza, por isso nenhum perigo corre a questão capital da referida reforma do ensino pharmaceutico á altura a que elle deve subir.

O argumento principal, de que se servem para advogar tão ingrata causa, é — que a pharmacia necessita ter uma classe de profissionaes com poucas habilitações scientificas, a fim de n'ella entrarem os individuos pobres, para irem exercer a nossa profissão nas povoações ruraes, para onde não quererão ir os pharmaceuticos habilitados com cursos sèriamente organisados. Ora uma simples analyse, feita a esta doutrina, mostra com claresa que ella assenta sobre

uma base perfeitamente falsa. Antes porém de apresentarmos a nossa opinião, sobre materia tão fracamente defendida, transcrevamos para aqui a opinião auctorizada da faculdade de medicina:

«Com effeito, haja o que houver, é certo que um curso scientifico não pôde ser modificado por considerações estranhas á indole da propria sciencia, e que a educação a exigir para as artes liberaes não deve depender de meros accidentes de fortuna, de interesses, de meios, mas sim da propria essencia d'essas profissões.

(Continua)

F. DE CARVALHO.

Estadística dos medicamentos fornecidos pela botica do hospital de S. Jose ás enfermarias do mesmo hospital e annexos, no anno economico de 1878 a 1879.

OFFERECIDO Á SOCIEDADE PELO SR. CARLOS AUGUSTO LOPES

(Continuado do n.º 11)

RECOPILAÇÃO DA ESTATÍSTICA DOS MEDICAMENTOS fornecidos ás enfermarias dos hospitais de S. José e annexos, no anno economico de 1878 a 1879, sendo os referidos medicamentos agrupados por classes, e segundo a classificação adeptada no formulario em vigor.

| CLASSES DOS MEDICAMENTOS | QUANTIDADES | OBSERVAÇÕES |
|--|----------------|-----------------|
| Acetoleos (vinagres medicinaes) | Kil. 11,090 | |
| Aguas mineraes..... | Garraf. 2:778 | |
| Alcoes | Kil. 123,434 | |
| Alcobleos (tincturas) | 1:049,7543 | |
| Anesthêsicos..... | 12,6299 | |
| Banhos | 1:149,962 | |
| Capsulas | Num. 37:073 | Capsulas de co- |
| Cataplasmas | Kil. 8:084,709 | paiva |
| Ceratos. — Linimentos. — Pomadas. — Unguentos: | | |
| Ceratos Kilogr. 71,076 | | |
| Linimentos » 303,885 | | |
| Pomadas » 406,266 | | |
| Unguentos. . . . » 98,165 | | |
| | » 879,392 | |
| Cigarros | N.º 407 | |
| Collutorios e gargarejos: | | |
| Collutorios. Kilogr. 23,650 | | |
| Gargarejos. . . . » 2:253,264 | Kil. 2:278,914 | |

| CLASSES DOS MEDICAMENTOS | QUANTIDADES | OBSERVAÇÕES |
|--|--|---|
| Collyrios | (substancias fornecidas por peso) Kil. 177,3655 | |
| | (substancias fornecidas por numero) N.º 38 | Discos de gelatina calabarisada |
| Conservas e electuarios: | | |
| Conservas . . Kilogr. 8,894 | | |
| Electuarios . . " 90,919 | Kil. 99,813 | |
| Decoctos (cosimentos) | " 13:032,916 | Pip. alm. |
| Emplastos | " 242,881 | Correap a 30,16 1/2 medida antiga |
| Emulsões | " 99,187 | |
| Enemas (clysteres) | " 317,996 | |
| Escharoticos | " 58,51792 | |
| Glicerina, glyceroleos e glyceratos: | | |
| Glicerina . . Kilogr. 46,219 | | |
| Glyceroleos . . " 51,833 | | |
| Glyceratos . . " 119,289 | " 217,341 | |
| Hydro-infusos (infusões) | " 27:072,622 | Pip. alm. 63,17 1/2 em medida antiga |
| Hydro solutos (dissoluções) Misturas | " 44:763,617 | Pip. alm. 105,8 idem |
| Leotes | Kil. 7:682,544 | |
| Limonadas | " 9:091,927 | Pip. alm. 21,8 1/2 em medida antiga |
| Oinoleos (vinhos medicinaes) | " 605,47777 | |
| Oleos | " 530,26925 | |
| Pastilhas | N.º 387 | |
| Pilulas e granulos: | | |
| Pilulas N.º 146:907 | | |
| Granulos . . . " 3:624 | " 450:531 | |
| Pós | (substancias fornecidas por peso) Kil. 212,61119 | |
| | (substancias fornecidas em papeis) Papeis 103:965 | |
| Sumos | Kil. 0,190 | |
| Suppositorios | N.º 342 | |
| Xaropes | Kil. 1:034,826 | |
| Preparados | (substancias fornecidas por peso) " 0,034 | Esponja albuminada |
| | (substancias fornecidas por numeros) N.º 531 | Contas de lyrio e papeis epispasticos |

Centro de Documentação Farmacêutica
 Farmacêuticos

REDUÇÃO EM PESO DAS DIFFERENTES QUANTIDADES dos medicamentos fornecidos ás enfermarias dos hospitaes de S. José e annexos, no anno economico de 1878 a 1879, e descriptos na estatistica relativa ao mesmo anno.

| GRUPOS DE MEDICAMENTOS | QUANTIDADES EM PESO | OBSERVAÇÕES |
|---|---------------------|---|
| Medicamentos fornecidos por peso | Kil. 118:831,05083 | |
| Aguas mineraes | » 1:362,760 | Calculado o peso segundo a capacidade das vasilhas. |
| Capsulas | » 18,5365 | Peso medio de 0 ^{sr} ,5 cada uma. |
| Cigarros | » 0,407 | De 1 ^{sr} , cada um. |
| Collyrios (discos de gelatina calabarizada) | — | Não se calculou o peso por ser insignificante a quantidade fornecida. |
| Contas de lyrio | » 0,078 | Peso medio de 0 ^{sr} ,2 cada uma. |
| Granulos | » 0,1812 | Peso medio de 0 ^{sr} ,05 cada um. |
| Papeis epispasticos | » 0,193 | De 1 ^{sr} ,2 cada um. |
| Pastilhas | » 0,387 | De 1 gr. cada uma. |
| Piululas | » 29,3814 | Peso medio de 0 ^{sr} ,20 cada uma. |
| Pós (fornecidos em papeis) | » 47,13707 | Papeis de quantidades muito variadas. |
| Suppositorios | » 2,736 | De 8 ^{sr} cada um. |
| Peso total em kilogr... | 120:292,848 | Equivalente á 8:139 1/2 arrobas em peso antigo, aproximadamente. |

Ernesto Baudrimont.—Por falta de espaço não consagramos n'este numero algumas palavras de sentimento á memoria d'este eminente pharmaceutico, fallecido ultimamente, cujo nome todo o mundo culto conhece pelos seus trabalhos scientificos.

M.

INDICE ALPHABETICO

DAS

MATERIAS CONTIDAS N'ESTE TOMO

A

- Aceptol, 47.
Acido hypo azotico, agente anti-chole-
rico, 153.
— phenico na creosota (pesquisa
do), 53.
— phenico liquido (ensaios com-
merciaes do), 50.
Acidos phenicos do commercio (nota
sobre os), 37.
Acta da sessão solemne, para comem-
orar o 50.º anniversario da socie-
dade, 161.
Actas das sessões litterarias da socie-
dade (extracto das), 3, 21, 41, 61,
81, 101, 121, 141, 205, 226.
Adolpho F. Moller (noticias d'este in-
cansavel botanico), 200.
Aguas chloretadas da Amieira, 7.
Alfarroba (seu valor como substancia
nutritiva e como substancia alcool-
avel), 84.
Algodão salicylado, 68.
Alterações occorridas no quadro da
sociedade durante o 50.º anno da
sua instituição, 170.
Analyse d'uma amostra de terra, 69.
Atropina (novo reagente da), 53.

B

- Bacterias nas aguas potvveis (pesquisa
das), 158.
Balanco geral (resumo do) da receita
e despesa da sociedade, do anno
economico de 1884 a 1885, 204.

- Belladonia (sobre a), 109.
Bibliographia, 56.
Biographia, 12.
— do socio honorario Julio Maximo
d'Oliveira Pimentel, Visconde de
Villa Maior, 12.
Borobenzoato de sodio, 110.

C

- Cafeina, 66.
Camellia oleifera, 135.
Capello e Ivens (ovações aos srs.), 200.
Carta do sr. F. J. Rosa em resposta a
uma noticia publicada pela «Coim-
bra medica» sobre o exame de
pharmacia de André Gonçalves Pinto,
74.
Cascara sagrada, 157.
Catalogo das plantas medicinaes que
habitam o continente portuguez;
pelo socio honorario o sr Adolpho
Frederico Moller, 70, 211.
Chimica, 7, 37, 49, 69, 83, 111, 128,
158, 193, 208, 230.
Chloreto de zinco como reagente dos
alcaloides, 54.
Chloretos (pesquisa dos) em presença
dos brometos e dos iodetos. Methodo
especialmente applicavel a pesquisa
dos chloretos no brometo e no iodeto
potassicos, 208.
Chumbo no vinho (pesquisa do), 134.
Cobre no vinho (pesquisa do), 134.
Cocaína, 45.
Colchicina crystallizada, 95.
Collodio ferruginoso, 197.

- Collodio iodado, 197.
 — de iodoformio, 197.
 — mercurial, 197.
 — plumbico, 197.
 — tannico, 198.
 — de thymol, 198.
 — salicylado, 198.
 Collodios medicinaes, 197.
 Comissões permanentes, para o 51.^o anno da sociedade.
 Congresso internacional pharmaceutico (regulamento geral do), 8.

D

- Densidade do leite de cal (sobre a), 95.
 Desinfectão dos recipientes que serviram a iodoformio, 135.
 Determinação quantitativa da resina nos salões, 93.
 Discurso do sr. presidente, Comendador José Tedeschi, lido na sessão solemne commemorativa do 30.^o anniversario da sociedade, 175.
 Distillação das rosas, 217.
 Distinção (concedida ao socio Augusto d'Oliveira Abreu), 134.
 Dosagem do acido acetico no vinho, 8.
 — do iodeto de potassio, 193.
 — das materias organicas das aguas, 128.
 — da morphina no opio, 45.
 — do zinco, 133.

E

- El-Rei D. Fernando II (necrologia de), 225.
 Emenda, 221.
 Ensaio do ether, 133.
 — do iodoformio, 39.
 Ensaios commerciaes do acido phenico liquido, 50.
 Ensino pharmaceutico (a reforma do), 59, 114, 160, 220.
 Envenenamento pela noz moscada, 138.
 — produzido pelas torneiras de latão applicadas a vasilhas contendo vinho, 126.
 essencia de sassafras (propriedades toxicas da), 68.
 Estanho (pesquisa qualitativa do), 111.
 Estatistica dos medicamentos fornecidos pela botica do hospital de S. José ás enfermarias do mesmo hospital e annexos, no anno de 1878

- a 1879, offerecida á sociedade pelo sr. C. A. Lopes, 78, 98, 116, 137, 201, 222, 238.
 Ether (ensaio do), 133.
 Extracto das actas da sociedade, 3, 21, 41, 61, 81, 101, 121, 141, 205, 226.
 Exploração botanica no ultramar, 75.
 Exploração da ilha de S. Thomé,

F

- Formulario, 197, 218, 233.
 Fumistas (conselho aos), 134.
 Funcionarios para o 51.^o anno da sociedade.

G

- Glycerio de hydrato de chloral, 218.
 — do iodo, 218.

H

- Helenina, 135.
 Henninger (necrologia de), 58.
 Hoepa splendida (sua applicação), 36.

I

- Ichthyol, 67.
 Idunio (novo elemento), 77.
 Iodeto ferroso (preparação do), 82.
 — de potassio (doseamento), 193.
 Iodo, nitratos e guanos, 77.
 Iodoformio (ensaio do), 39.
 Interesses profissionais, 8.

J

- Joaquim Rodrigues Pereira da Silva (necrologia de), 198.
 D. Juan Texidor y Cos (necrologia do), 139.
 Julio Maximo de Oliveira Pimentel (biographia de), 12.

L

- Limonada benzoica, 218.
 Linimento ammoniacal com o oleo de gergelim, 111.
 Lista dos objectos doados á sociedade durante o 30.^o anno, 167.

M

- Massas pilulares, 139.
 Materias organicas das aguas (dosagem das), 128.

Medicamentos (estatística dos) fornecidos pela botica do hospital de S. José as enfermarias do mesmo hospital e annexos, no anno de 1878 e 1879; offercida á sociedade pela sr. C. A. Lopes, 78, 98, 116, 137, 201, 222, 238.

Meio de transformar o mau gosto do oleo de figados de bacalhau, 77.
Misturas explosivas, 58.

N

Necrologia, 75, 97, 116, 139, 198, 219, 225.

Nikel (seu emprego em utensilios de laboratorio), 136.

Nova reacção de digitalina,

Novo pharmaceutico, 159.

— reagente da atropina, 53.

Noz mocshada (envenenamento pela), 138.

Nueva pharmacoepa mexicana (bibliographia), 56.

O

Objectos doados á sociedade (lista dos) durante o 50.º anno, 167.

Officio da sociedade dirigido ao sr. governador civil, de Lisboa, pedindo-lhe que faça cumprir o art.º 78.º da lei de saúde de dezembro de 1868, 108.

— do sr. Antonio Mendes Lopes ao sr. 1.º secretario, acerca do escandaloso exame de pharmacia feito na universidade de Coimbra por André Gonçalves Pinto, 81.

Oleo de figados de bacalhau (meio de transformar o seu mau gosto), 77.
— de croton, diluido, 218.

Ovações aos srs. Capello e Ivens, 200.
Oxygenio liquido, 97.

P

Parecer da commissão *ad hoc* encarregada de estudar os quesitos propostos por alguns socios para ser submettidos ao congresso pharmaceutico de Bruxellas, 122.

— da commissão de chimica sobre uma amostra de vinho de peptona Defresne, suspeito, 62.

— da commissão de chimica sobre quatro amostras de pós, suspeitos de conterem substancia toxica, en-

viadas á sociedade pelo socio, o sr. J. A. Ferreira Chaves, 150.

Parecer da commissão de chimica sobre a composiçõ de uns pós que á sociedade remetteu o socio, o sr. J. A. Ferreira Chaves, para saber se n'elles se contem substancia toxica, 152.

— da commissão encarregada da reforma do programma para premios, proposta pelo socio, o sr. A. da Silva Machado, em sessã de 9 de junho de 1883, 145.

— da commissão de historia natural sobre duas amostras de cardo enviadas á sociedade pelo socio o sr. A. J. Pimentel, de Valle Passos, pedindo a sua classificaçã, 30.

Pasta de pevides de abobora, 219.

Pecas officiaes, 3, 21, 41, 61, 81, 101, 121, 141, 205, 226.

Pesquisa do acido phenico na creosota, 53.

— das bacterias nas aguas potaveis, 158.

— do chumbo e do cobre no vinho, 134.

— dos chloretos em presença dos brometos e dos iodetos. Methodo especialmente applicavel á pesquisa dos chloretos no brometo e no iodeto potassicos, 208.

— qualitativa do estanho, 111.

Peter Squire (inauguraçã do seu medalhão), 140.

Pharmacia, 45, 64, 82, 109, 126, 156, 229.

Pharmacias de Berlim (os titulos das), 76.

Phenoes sodados, 52.

Plantas medicinaes (catalogo das) que habitam o continente portuguez: pelo socio honorario o sr. Adolpho Frederico Moller, 70, 211.

Poção benzoica, 219.

Premio José Dionysio Corrêa, fundado no quinquagesimo anno da instituiçã da sociedade (programma de concurso), 165.

Preparaçã do iodeto ferroso, 82.

Processo para fazer adherir os lettreiros sobre o zinco ou a folha de Flandres, 136.

Programma de concurso para o premio José Dionysio Corrêa, fundado no quinquagesimo anno da instituiçã da sociedade, 165.

Proposta do socio o sr. A. da Silv

Machado, feita em 26 de maio de 1885, para que a sociedade promova a entrada do elemento pharmaceutico na composição dos conselhos de saúde e hygiene da capital, 107.
Proposta do socio, o sr. A. da Silva Machado, feita em sessão de 9 de junho de 1885, para que se reforme o programma para premios e se crie um premio pecuniario do valor de réis 50.5000, 144.

— do socio benemerito o sr. João José de Sousa Telles, feita em sessão de 30 de dezembro de 1884, sobre a maneira de se commemorar os serviços prestados á classe pharmaceutica e á sociedade peio fallecido presidente honorario e socio fundador o sr. José Dionysio Corrêa, 34.

Propriedades toxicas da essencia de sassafraz, 68.

Purificação da agua, 232.

— das aguas destinadas a alimentação, pelo chloreto ferrico e pela cal, 94.

Q

Quadro da sociedade (alterações occorridas no), durante o 50.º anno da sua instituição, 170.

— dos socios que serviram os cargos effectivos da mesa de 24 de julho de 1885 até 24 de julho de 1885, 172.

R

Receita contra o cholera, 78.

Recipientes que serviram a iodoformio (desinfeção dos), 135.

Reforma de ensino pharmaceutico (a), 39, 114, 160, 220, 235.

Regresso do professor José Julio Rodrigues, 134.

Relatorio dos trabalhos da sociedade, durante o 50.º anno da sua instituição, feito pelo sr. Emilio Frago, 161.

Remedio contra a tenia, 156.

— para o soluço, 135.

Residuos dos infusos e dos cozimentos de quina (communicação feita á sociedade pelo socio o sr. A. da Silva Machado sobre os), 103.

Resina nos sabões (determinação quantitativa), 93.

Resumo do balanço geral do receita o despeza da sociedade, do anno economico de 1884 a 1885, 204.

S

Salicylato de chumbo (contribuição para o seu estudo pelo sr. A. da Costa Veiga), 112.

Saponina proveniente da «Saponaria officinalis», 48.

Saude publica, 124, 153.

Separação e dosagem de bismutho e do cobre, 55.

— de zinco e do níquel, 69.

Sismographo do sr. F. Cordenons, 77.

Soineço (remedio para o), 135.

Soluto de azotato de estrychnina (para injeccão hypodermica), 233.

— de bromhydrato de quina (para injeccão hypodermica), 234.

— de chlorhydrato de pilocarpina (para injeccão hypodermica), 234.

T

Tenia (remedio contra a), 156.

Theobromina (extracto dos trabalhos dos srs. E. Schmidt e H. Presseler), 64.

Titulos das pharmacias de Berlim, 76.

Toxicologia, 95, 158.

V

Variiedades, 40, 58, 74, 97, 114, 134, 159, 200, 220.

Vaselina e os outros derivados do petroleo condemnados como comestiveis, 40, 49.

Verbasco branco (sua applicação na tuberculose), 126.

Vinho de quina phosphatado, 229.

X

Xarope de hippurato de cal, 219.

Z

Zinco (dosagem do), 135.

JORNAL

DA

SOCIEDADE PHARMACEUTICA

LUSITANA

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires.
PROP.—LIB. 4, Eleg. 10.

NONA SERIE—ANNO DE 1886—TOMO II



LISBOA
TYPOGRAPHIA DA VIUVA SOUSA NEVES

65, Rua da Atalala, 67

1886

JORNAL

DA
JORNAL

SOCIEDADE PHARMACEUTICA
SOCIETATE PHARMACEUTICA

LUSITANA
LUSITANA



COMISSÃO DE REDACÇÃO

José Ribeiro Guimarães Director
Alfredo da Silva Machado, sub-director
José Tedeschi
Augusto d'Oliveira Abreu

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

11. — Não está estabelecida a designação de farmacêutico de 1.ª e 2.ª classe.
O decreto de 29 de dezembro de 1886 que organiza as escolas de farmacia, nem diz que os farmacêuticos n'ellas sejam habilitados sendo considerados de 1.ª classe, nem que os habilitados sejam a que se dispõe no art. 134.º do mesmo decreto (curso regular das farmacias), consideração a 2.ª classe.

1886

1886 — Anno de 1886

JORNAL
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA

PEÇAS OFFICIAES

Tendo-nos alguns collegas consultado sobre se ha alguma lei que estabeleça a denominação de pharmaceuticos de 1.^a classe aos que cursam regularmente as escolas annexas, e a de 2.^a classe aos de curso irregular, publicamos a seguinte consulta feita em tempo pela sociedade sobre o mesmo assumpto:

Respostas da Sociedade Pharmaceutica Lusitana ás perguntas que o ex.^{mo} sr. conselheiro director geral do Instituto Geral de Agricultura lhe dirigiu para esclarecimento de uma duvida que se suscita sobre o processo de concurso para o provimento do lugar de pharmaceutico do hospital veterinario.

1.^a P. — Está estabelecida por lei ou por acto do governo a designação de pharmaceutico de 1.^a e 2.^a classe?

R. — Não está estabelecida por lei a designação de pharmaceutico de 1.^a e 2.^a classe.

O decreto de 29 de dezembro de 1836 que organisa as escolas de pharmacia, nem diz que os pharmaceuticos n'ellas habilitados serão considerados de 1.^a classe, nem que os habilitados segundo o que se dispõe no art. 136.^o do mesmo decreto (curso pratico nas pharmacias) constituirão a 2.^a classe.

Na lei de 12 d'agosto de 1854, art. 11.º, que se refere ás habilitações d'estes ultimos, tambem os não classifica de 2.ª classe.

Muitos annos, porém, depois da creação das escolas annexas de pharmacia, e de regularizado o modo de habilitação dos aspirantes, que praticam nas pharmacias, começaram a emanar do ministerio do reino algumas portarias nas quaes, quando é necessario designar o pharmaceutico que seguiu o curso theorico e pratico na escola, se diz o *pharmaceutico de 1.ª classe*, e, quando se referem ao que não seguiu este curso se diz o *pharmaceutico de 2.ª classe*. Tambem a ultima lei de saude, referindo-se ao regimento de preços, diz que será feito pelo professor de pharmacia auxiliado por dois *pharmaceuticos de 1.ª classe*.

2.ª P. — *Existe esta distincção estabelecida de um modo official com direitos e prerogativas differentes?*

R. — Não existe, nem os que seguem o curso regular das escolas tem direitos e prerogativas differentes dos que seguem o curso pratico nas pharmacias; o exame final é igual para uns e outros; os diplomas dão tambem a uns e outros igual direito a exercer a profissão seja aonde fôr, e sem quaesquer restricções, o que não succede, por exemplo, em França aonde ha 1.ª e 2.ª classe com direitos e prerogativas differentes.

O director do dispensatorio pharmaceutico da universidade, que por lei faz parte do jury nos exames de pharmacia, é pharmaceutico dos chamados agora de 2.ª classe, e para o logar de professor de pharmacia e toxicologia na escola de Lisboa exige-se que tenha o curso da escola, isto é o chamado agora de 1.ª classe.

Nos concursos para os logares de pharmaceuticos do hospital de marinha, bem como para os dos quadros de saude das provincias ultramarinas costuma declarar-se que, em egualdade de circumstancias serão proferidos os pharmaceuticos de 1.ª classe, d'onde pôde concluir-se que a lei não dá a estes o direito exclusivo de exercer os cargos

de pharmaceuticos de estado, aliás nem os outros poderiam concorrer com elles.

Com os logares de pharmaceuticos do hospital de S. José e dos hospitaes militares dá-se o mesmo caso.

3.^a P. — *Ou existirá apenas de facto ou por uso? Em qualquer dos casos em que consiste?*

R. — Existe de facto differença no modo porque uns e outros se habilitam, e consiste em que uns, os que por uso se chamam de 1.^a classe, depois de feitos os exames das disciplinas exigidas como preparatorios, seguem o curso de chimica e botanica, o de historia natural dos medicamentos e o de pharmacia, bem como praticam por espaço de dois annos no dispensatorio pharmaceutico da escola; e que outros, os chamados de 2.^a classe, quando teem oito annos de boa pratica em qualquer pharmacia particular e registada n'alguma das escolas, e os preparatorios exigidos pela lei de 12 d'agosto de 1854, são admittidos a exame final em tudo egual aos de 1.^a classe, como já se disse.

Este exame, o unico que tambem fazem na escola de pharmacia os pharmaceuticos de 1.^a classe, divide-se, em theorico e pratico; este consiste na execução de operações chimicas e pharmaceuticas, aquelle na indagação dos conhecimentos do examinado em historia natural pharmaceutica, em pharmacia, na theoria das operações chimicas que executou, e em analyse chimica applicada ao reconhecimento da pureza das drogas que tem uso em pharmacia.

Se, porém, existe de facto differença no modo porque uns e outros se habilitam, só por uso se designam uns de 1.^a e outros de 2.^a classe.

4.^a P. — *Será ou não arbitrario dar-se e tomar-se o titulo de pharmaceutico de 1.^a classe?*

R. — E', visto que não ha lei que expressamente determine quaes pertencem a uma e quaes a outra.

5.^a P.—*Haverá exemplos d'este arbitrio em actos officiaes?*

R.—Ha. Além do arbitrio apparece tambem ás vezes confusão designando-se como de 1.^a classe pharmaceuticos que o não são, e isto é ou consequencia de ignorancia, ou consideração pelas habilitações adquiridas fóra da escola regular.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 18 de janeiro de 1878.—O presidente, *Joaquim Urbano da Veiga*.—1.^o secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.—2.^o secretario, *João de Jesus Pires*.

Extracto das actas

SESSÃO DE 13 DE OUTUBRO—Presidencia do Sr. GUMARAES DRACK,
1.^o vice-presidente

Foi aberta a sessão ás oito horas da noite.

Não estando ainda presente o 2.^o secretario, o sr. presidente convidou o sr. Fragoso a occupar o respectivo lugar.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino.

O sr. *dr. Alves* propoz que se lançasse na acta um voto de sentimento pela morte do socio D. Carlos Mallaina e que se officiasse n'este sentido á familia.

Approvado unanimemente.

O sr. 1.^o secretario (*Silva Machado*) communicou á sociedade o fallecimento do socio effectivo *Joaquim Rodrigues Pereira da Silva*, em cujo funeral a sociedade foi representada, e, exaltando as qualidades do fallecido e os serviços que havia prestado como seu funcionario durante alguns annos, propoz que se consignasse ná acta um voto de sentimento.

Approvado unanimemente.

O sr. presidente explicou a impossibilidade de ter havido sessão no dia 29 de setembro.

O sr. 1.º secretario participou que tinha ficiado á Sociedade de Geographia dizendo que a Sociedade Pharmaceutica, acceitando o convite que lhe era dirigido, se faria representar na recepção aos srs. Capelló e Ivens e bém assim subscreveria com uma verba, que opportunamente seria fixada, para a projectada Escola de Geographia Colonial; declarou que nos actos a que a mesa tinha comparecido, como na recepção e na sessão solemne, tinha sido dispensada á nossa sociedade a maxima deferencia.

Em seguida leu a seguinte lista dos membros que compõem as *commissões permanentes*, organisadas pela mesa (excepto a de chimica, que foi reeleita) em conformidade da deliberação tomada pela sociedade na sessão anterior:

Saude publica. — Dr. José Thomaz de Sousa Martins — José Mendes d'Assumpção — José Antonio d'Oliveira — Francisco José Malato, supplente.

Commissão de pharmacia. — José Baptista da Fonseca Queiroz — Pedro Fernandes da Cunha — Joaquim Antonio Vaz Leirinha — Joaquim Simões Serra, supplente.

Commissão de chimica. — Dr. Joaquim José Alves, 1.º operador — José Ribeiro Guimarães Drack, 2.º operador — Alfredo da Silva Machado, 3.º operador — Emilio Fragoso, supplente.

Commissão de physica. — Manoel Vicente de Jesus — Manoel Vicente de Jesus Abrantes — José Gomes de Mattos — Manuel Maria Vieira, supplente.

Commissão de historia natural. — José Mendes Jára — Antonio Joaquim Pinto — José Ferreira da Silva — Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles, supplente.

Commissão de direito pharmaceutico. — Commendador José Tedeschi — Augusto de Oliveira Abreu — Augusto Simões de Abreu Silva — Bento Pereira Pedroso, supplente.

O sr. Jára agradeceu á mesa a promptidão com que tinha sido satisfeita a sua proposta da collocação do retrato do socio Xavier Cordeiro e manifestou novamente o desejo de que possam tambem ser collocados na sala os re-

tratos dos socios já fallecidos e que prestaram relevantes serviços á sociedade.

O sr. *presidente* disse que a mesa não podia aceitar o agradecimento do sr. Jára, o qual cabia unicamente ao sr. 4.º secretario por ter sido quem expontaneamente fez o quadro e se encarregou da sua collocação.

O sr. 1.º *secretario* expoz as difficuldades com que já tinha luctado para obter os retratos dos socios fundadores, pois a mesa transacta desejava, para festejar o quinquagesimo anno, adornar a sala das sessões com esses retratos e que apezar dos exforços empregados nada tinha conseguido.

O sr. *Coelho de Jesus* usou da palavra para declarar que não concordava com o extracto da acta da sessão de junho publicada no jornal, visto não mencionar a sua communicação, relativa ao sr. Sizenando Marques.

O sr. *Rosa* fallou sobre este assumpto e disse mais que na acta que hoje tinha sido lida, não via mencionada a escusa que tinha pedido do cargo de vogal da commissão de direito pharmaceutico.

O 2.º *secretario* declarou ter ouvido a escusa a que o sr. Rosa se referiu, mas que julgando-a extemporanea, visto o sr. Rosa não ter sido eleito para tal cargo, não tinha por isso mencionado esse facto na acta, mas que o fazia na de hoje.

Os srs. *Coelho e Rosa* fallaram sobre a fórma da organização das commissões que devem funcçãoar no anno de 1885-1886.

O sr. 1.º *secretario* disse que a mesa tinha procedido á organização das commissões que não tinham sido eleitas, por proposta do sr. Mendes d'Assumpção e com approvação da sociedade, estando presentes 31 socios.

O sr. *Assumpção* declarou que a exemplo do que se tem feito em annos anteriores é attendendo á hora estar muito adiantada tinha proposto que a mesa ficasse auctorizada a fazer as reconducções e alterações que ella julgasse conveniente.

O sr. *Rosa* pediu que a mesa desse conta do uso que

tinha feito dos dois votos de confiança que a sociedade lhe tinha dado — um sobre o convite da Sociedade de Geographia e o outro contra o auctor do artigo publicado na *Era Nova*.

O sr. 1.º secretario declarou que no principio da sessão tinha informado a sociedade sobre o primeiro ponto, sobre o segundo por emquanto nada tinha a dizer, mas que opportunamente o faria.

ORDEM DA NOITE

Tiveram primeira leitura, nove propostas para admissão de socios correspondentes e socios effectivos.

Tiveram segunda leitura seis propostas, sendo eleitos membros effectivos os srs. José Pedro Estanislau da Silva, Ignacio José Franco, Antonio Diniz Abreu, Anthero da Costa Oliveira, Carlos Bernardo d'Almeida Ferreira e Manuel Pinheiro Cardoso.

O sr. Rosa desejou saber se a sociedade tinha representado ao conselho de instrucção publica sobre a reforma do ensino pharmaceutico.

O sr. presidente, dando explicações, declarou que já tinha pedido officiosamente a alguns membros do conselho.

O sr. dr. Alvéz disse que já se tinha occupado d'este assumpto na ultima sessão legislativa e que tinha envidado todos os esforços para a realisação do projecto da reforma do referido ensino.

Encerrou-se a sessão, eram dez horas e um quarto da noite. — O 2.º secretario, *Francisco José Malato*.

PHARMACIA

—

Medicamentos modernos

(BREVE NOTICIA)

ANTIPYRINA

A *antipyrina* ou *diméthylxyquinisina* é um producto datado de poderosa acção antithermica. Foi descoberto pelo

dr. Knorr d'Erlangen; apresenta-se em bellos crystaes incolores, em fôrma de columnas, ou em pó crystallino quasi branco, de sabor ligeiramente amargo, muito solúvel em agua.

Obtem-se da maneira seguinte: Aquece-se a 100°, em tubo fechado, uma mistura de partes eguaes de oxyméthylquinisina, ether méthyliodhydrico e alcool méthylico. Deixa-se reagir a massa; depois descolora-se, á ebullição com um soluto de acido sulfuroso; distilla-se o alcool e junta-se lixivia de soda concentrada, que precipita a *dimethyloxyquinisina* sob a fôrma d'um oleo pesado.

Agitando a massa com ether em grande quantidade e evaporando o soluto ethereo, obtem-se a *dimethyloxyquinisina* sob a fôrma de crystaes laminares brilhantes.

Emprega-se com vantagem cõtra os symptomas febris, quando a elevação de temperatura é perigosa ou penosa para o enfermo. Uma das melhores indicações é a febre dos phisicos.

Dóse: 4 a 4 grammas por dia, administrada no momento da febre.

EUPHORBIA PILULIFERA

Esta planta pertence á familia das Euphorbiaceas; vem da Australia, e é vulgar no Brasil.

Deve as suas propriedades a um principio que ainda não foi isolado no estado de pureza e que, segundo affirma Marrset, consiste em um corpo solúvel na agua e no alcool fraco, insolúvel ou pouco solúvel no chloroformio, no sulfureto de carbonio e na terebinthina.

Emprega-se toda a planta, quer em decocto, quer no estado de extracto aquoso ou hydralcoolico, sob a fôrma de tisana ou poção.

E' aconselhada na asthma e nos accidentes dyspneicos de qualquer natureza.

Dóses: planta secca, 1 gramma; extracto, 10 centigrammas por dia.

HAMAMELIS VIRGINICA

Planta arbustiva dos Estados Unidos, de 5 a 15 pés de

altura. É notavel pela sua tardia florescencia, que se realisa no outono e principio do inverno. O fructo, que é comestivel e muito parecido com a nossa avellã, só chega á maturação no outono seguinte, e acontece muitas vezes ver-se na mesma planta o fructo misturado com as novas flores.

Prepara-se com as folhas uma tinctura que pôde ser administrada internamente na dôse de 5 a 20 gotas por dia. Tambem se emprega a tinctura da casca, em compressas, pura ou diluida.

O *hamamelis* possui propriedades hemostaticas; pôde ser applicado em todas as perturbações da circulação venosa, particularmente nas varizes ou nas hemorrhoidas.

HEMOGLOBINA

A hemoglobina (materia corante do sangue) é um producto da consistencia de extracto, solavel em agua, mas é instavel e não pôde ser conservada pura. Emprega-se, pois, em confeitos, xarope, vinho, preparados com ella recentemente obtida.

Obtem-se a hemoglobina isenta da parte inutil do soro tratando pela acção combinada do vacuo e do frio o sangue dos animaes abatidos.

A hemoglobina occupa um logar distincto entre os medicamentos ferruginosos¹, e pode-se administrar como um bom reconstituente dos globulos sanguineos nos casos de anemia, chlorose e perdas de sangue.

Dôse: 2 a 3 grammas por dia.

PARALDEHYDA

A *paraldehyda* é liquida á temperatura ordinaria, incolor neutra ou ligeiramente acida, de sabor muito desagradavel, solavel em oito vezes o seu peso de agua fria. Deve ser conservada ao abrigo da luz.

A fórma pharmaceutica preferivel para ser administrada

¹ Contém 0,42 a 0,43 por 100 de ferro.

seria a capsular, mas não se pôde adoptar por ser muito elevada a dose activa.

Dujardin-Beaumetz recommenda a seguinte formula de poção:

| | |
|------------------|------------|
| Paraldehyda..... | 15 grammas |
| Agua..... | 250 » |

2 a 4 colheres em um *grog* de kirsch.

E' um hypnotico util de valor therapeutico semelhante ao do chloral. E' frequentemente indicada no alcoolismo. Tem completo antagonismo com a estrychnina.

Prescreve-se na dose de 2 a 4 grammas.

PISCIDIA ERYTHRINA

A *piscidia erythrina* é uma planta arbustiva pertencente á familia das leguminosas-papilionaceas. Encontra nas Antilhas, cujos habitantes a empregam na pesca, como succedaneo da côca de Levante (*Menispermum Cocculus*).

Administra-se a tinctura da casca e o extracto fluido (extracto cujo peso representa exactamente o mesmo peso da substancia empregada).

E' um sedativo do systema nervoso e um analgesico fraco. Emprega-se nas nevralgias chronicas, nas dores visceraes, bem como contra as insomnias de diversas causas.

Doses: tinctura ou extracto fluido, 3 a 6 grammas nas 24 horas.

PYRIDINA

A *pyridina* é uma base volatil (C⁵ H⁵ Az), apresentando-se sob a forma de um liquido incolor, de cheiro *sui generis*, forte e penetrante, miscivel com a agua em todas as proporções.

Obtem-se a *pyridina* submettendo á distillação secca materias organicas, e especialmente de origem animal. O oleo animal de Dippel fornece grande quantidade, de mistura com outros alcaloides tambem volateis (*butylamina, ethylamina, methylamina, picolina, lutidina, etc.*).

A *pyridina* combina-se com os ácidos minerais, formando sales solúveis mas instáveis.

É um excellentes sedativo, empregado com vantagem nos estados dyspneicos de causas diversas e particularmente nos accessos de asthma.

Administra-se unicamente em inalações, e d'uma maneira muito simples; basta lançar 4 a 5 grammas de *pyridina* em um pires que se colloca no centro d'um quarto pequeno (25 metros de cubagem), onde o doente deve permanecer durante 20 a 30 minutos. A inalação deve fazer-se duas a tres vezes por dia.

SULFATO DE ESPARTEINA

A *esparteina* é um alcaloide liquido, que se encontra n'uma especie de giesta de flores amarellas (*Spartium scoparium*), descoberto em 1850 por Stenhouse.

A *esparteina* combina-se com todos os ácidos; com o acido sulfurico em pequeno excesso fórma um sal branco, crystallisavel e muito solúvel em agua.

É no estado de sulfato que a *esparteina* tem sido ensaiada physiologicamente, primeiro por Mils, em 1863, e ultimamente por Laborde e G. Sée. É um medicamento cardiaco dos mais notaveis, superior á digital e á convallamarina; restabelece a tensão vascular e produz excellentes effeitos sobre os corações fatigados.

Administra-se em poção ou em pilulas na dóse de 5 a 10 centigrammas.

TERPINA

A *terpina* ou bi-hidrato de terebinthina $C^{29}H^{46}O^2 + 2aq$ é um corpo branco, crystallisado, insolúvel na agua, quasi insolúvel no alcool.

O melhor meio de administrar a *terpina* é em pilulas ou em hostia.

Emprega-se nos mesmos casos que a terebinthina, particularmente nas doenças dos rins e da bexiga.

Dóse: 1 a 3 grammas por dia.

TERPINOL

O *terpinol* é, segundo Ch. Tanret, um monohidrato de terebenthená (C²⁰ H¹⁶) H² O.² Apresenta-se sob a forma d'um liquido oleginoso, menos denso que a agua (D. = 0,931, Tanret), dotado de cheiro e sabor agradável.

Pôde-se obter o terpinol aquecendo a terpinina com acido sulfurico diluido, e separando por meio d'um funil com torneira a camada oleosa que sobrenada, que é o *terpinol*.

Este producto foi introduzido por Dujardin-Beaumez na therapeutica das vias respiratorias. E' insolúvel em qualquer liquido; administra-se em capsulas.

THALLINA

Producto derivado primitivamente da *quinolina* que, por uma serie de transformações, passa successivamente ao estado de *paraoxyquinolina*, de *paraoxyméthylquinolina* ou *paraquinanisol*, de *tétrahydroparaméthylxyquinolina* ou *tétrahydroparaquinanisol* C⁹ H⁶ H⁴ Az (O, C H³), ou simplesmente *thallina* (de *thallus*). Este ultimo nome foi-lhe dado para evitar a longa designação da nomenclatura chimica e recordar a sua propriedade de se colorir em verde esmeralda pelo chloreto ferrico.

A *thallina* foi descoberta pelo professor Skraup, de Vienna.

Emprega-se no estado de sal. O sulfato, que é o preferido, possui um sabor característico, pouco agradável, amargo, picante e salgado a um tempo, quando em soluto concentrado; os solutos diluidos teem sabor aromatico, agradável.

O sulfato de thallina é solúvel no quintuplo do seu peso de agua fria e muito solúvel em agua fervente.

E' um poderoso antithermico. Produz facilmente effeitos de intoxicação.

Dôse: 25 a 50 centigr. de meia em meia hora no acesso febril.

S. M.

Acetophenona ou hypnona

NOVO MEDICAMENTO HYPNOTICO; POR M. S. LIMOUSIN, PHARMACEUTICO

O dr. Dujardin Beaumetz submetten á Academia de medicina, á Academia das sciencias, á Sociedade de therapeutica, em seu nome e no do dr. Bardet, sub-chefe do laboratorio, e á Sociedade de therapeutica nos primeiros dias do mez de dezembro, o resultado das suas experiencias clinicas sobre as propriedades hypnoticas, por elle descobertas, na *acetophenona* ou *methyl-phenil-acetona* ou *methyl-benzoyla*.

Propõe, para designar este novo medicamento, o nome de *hypnona* como mais facil de reter e porque lembra tambem as suas propriedades hypnoticas e a sua denominação chimica.

Este corpo pertence á serie aromatica e, segundo Wurtz, tem por formula ($C^6H^5-CO-CH^3$). Foi obtido por Friedel, fazendo reagir o chloreto de benzoyle sobre o zinco-methyle, ou distillando uma mistura de benzoato e de acetato de cal.

Propriedades physico-chimicas. — E' um liquido incolor, mobil muito refringente, fervendo a 210° . É volatil e o seu cheiro muito tenaz e persistente faz lembrar a essencia de amendoas amargas e a agua de louro-cereja. Não é directamente inflammavel, mas activa a combustão dos corpos que estão d'elle impregnados.

A 4° ou 5° torna-se solido e fórma uma massa sob a fórma de crystaes confusos.

A sua densidade aproxima-se da densidade da agua, mas um pouco superior, por isso que um centimetro cubico pesa $1^{gr},06$.

Não é soluvel n'aquelle vehiculo, nem na glicerina. A differença pouco sensivel entre a sua densidade e a da agua faz com que fique em suspensão n'ella no estado de globulos, durante um certo tempo, antes de ganhar o fundo do vaso.

A sua reacção é neutra.

É muito solúvel no alcohol, ether, chloroformio, benzina, e tambem nos oleos e particularmente no oleo d'amendoas.

Este liquido produz no papel uma mancha oleosa bastante persistente.

Em contacto a frio com o acido sulfurico, acido chlorhydrico, per-chloreto de ferro, não produz nenhuma reacção nem coloração característica. Com o acido azotico produz coloração amarella.

Dissolve em grande proporção o iodo e o bromio com grande producção de calor, sobretudo com o bromio.

Propriedades therapeuticas. — O dr. Dujardin Beaumetz foi o primeiro que verificou as suas propriedades hypnoticas que passaram desapercibidas a Popoff que, segundo Friedel, se occupou do estudo d'este corpo.

A dose que elle administra aos seus doentes varia entre 4 e 16 gottas, provocando sempre um somno reparador no lapso de 4 a 6 horas.

A dose deve ser administrada por uma só vez para se obter um effeito hypnotico bem sensivel; proporciona se segundo a idade e o temperamento do doente.

Applicado em injecções sub-cutaneas n'um porquinho da India, no estado puro, na dose de 50 centigrammas a 1 gramma, produz somnolencia de forma comatosa seguida da morte do animal 5 a 6 horas depois da operação.

Os drs. Constantin (Paul) e Huchard teem feito uso d'este medicamento no seu serviço hospitalar e chegaram a conclusões proximaemente analogas ás do dr. Dujardin Beaumetz.

Modo d'administração — Formulas — Nos primeiros ensaios, o dr. Dujardin Beaumetz applicou o acetophona diluido em alcohol, em ether ou em glicerina nas capsulas Lehuby.

M. Vigier indicou-o sob a seguinte formula:

| | |
|--|----------|
| Hypnona | 1 gotta |
| Alcool a 90° | 1 gramma |
| Xarope de flores de lorangeira | 3 |

Uma gotta correspondia a uma colher das de café.

Tambem indicou a seguinte formula para ser tomada ás colheres das de café:

| | |
|--------------------------------|-----------|
| Hypnona..... | 1 gotta |
| Alcool a 90°..... | 3 grammas |
| Xarope de hortelã pimenta..... | 3 " " |

M. Petit propoz tambem formulas analogas fazendo entrar a glicerina, o que é inutil visto que o acetophone é tão insolúvel n'este vehiculo como na agua pura.

Finalmente o dr. Constantin (Paul) administra-o n'um looch assim composto :

LOOCH HYPNOTICO

| | |
|----------------|-----------|
| Hypnona..... | 4 gottas |
| Glicerina..... | 2 grammas |
| Looch..... | 50 " " |

Como é muito provavel, n'esta formula o acetophenona fica misturado com o looch, o que é devido ao oleo existente nas amendoas, e não á glicerina, e por isso esta podia ser substituida por 2 grammas d'oleo d'amendoas.

Sendo este medicamento applicado em pequenas doses, Limousin aconselha de preferencia o emprego das capsulas gelatinosas assim formuladas :

CAPSULAS D'HYPNONA

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| Hypnona..... | 4 gottas ou 10 centigrammas |
| Oleo d'amendoas..... | q. s. para uma capsula |

D'este modo evita-se a injeção d'uma certa quantidade d'alcool a 90° ou d'ether proporcionalmente elevada, se considerarmos que o hypnona só se applica na dose d'algumas gotas.

Graças ás experiencias e aturado estudo do dr. Dujardin Beaumetz, a therapeutica em breve será mais enriquecida por novos corpos fornecidos pela chimica moderna.

VARIEDADES

Doença do director da commissão de redacção. — O sr. José Ribeiro Guimarães Drack, digno director da commissão de redacção d'este jornal, foi acometido d'um fortissimo ataque de rheumatismo agudo que o tem impedido de sair do leito, ha mais de um mez, por cujo motivo está actualmente a direcção do jornal a cargo do vice-director.

Fazemos sinceros votos pelo rapido e completo restabelecimento do nosso illustrado collega e presadissimo amigo.

Républicas. — Continua a publicar-se com a devida regularidade esta excellente revista politica e litteraria, tendo actualmente por director litterario o sr. Visconde de Correia Botelho.

Eis o summario do n.º 58; Secção politica: *Intra-muros*. — Secção litteraria *Volcoens de lama*, Camillo C. Branco; *O mosteiro do Escurial*, A. X. Rodrigues Cordeiro; *Os mortos*, A. C.; *O tributo de sangue*, Alfredo Campos; *A botanica*, Isabiau; *Pensamentos*, Rebello da Silva; *Excerto* (d'uma poesia inédita), E. A. Vidal; *Cré*, Amelia Janny; *Noite de estio*, F. de Castro Monteiro; *Noticiario*.

Extinção da cathogoria de pharmaceutico de 2.ª classe. — No relatorio que o conselho geral de instrucção publica apresentou ha pouco ao governo lê-se o seguinte:

«A permissão outorgada aos aspirantes pharmaceuticos que não hajam frequentado os cursos em algum dos tres estabelecimentos de medicina, para serem admittidos a exame se fizerem constar oito annos de boa pratica, foi um acto de tolerancia que em certo modo a legislação posterior já pretendeu restringir pela exigencia aliás benevola da prova de algumas disciplinas de instrucção secundaria. Convenientes rasões, deduzidas dos efeitos prejudiciaes

d'esta excepção, levantam voz em seu descredito, porque dispensa para exercicio de tanta responsabilidade a frequencia, deixa desertas as escolas que podem dotal-o convenientemente, satisfaz-se com simples declarações ou registos quasi sempre de mal definido ou bem suspeitado valor, todos os dias forja novos abusos ou inventa novas malicias para vingar, e por ullimo faz depender de incerta e acanhada averiguação o direito a um diploma importante. Propõe o conselho que cesse o favor do art. 136.º do decreto de 29 dezembro de 1836 e fique extincta a cathegoria de pharmaceutico de 2.ª classe.»

O conselho, que propoz creação de cadeiras, augmento de ordenados, etc., para as escolas medicas, foi como se vê, d'uma injustificavel parcimonia relativamente ao ensino pharmaceutico. Limitou-se a propor que seja abolido o art. 136.º do decreto de 29 de dezembro de 1836 e fique extincta a cathegoria de pharmaceutico de 2.ª classe (cathegoria que não existe em Portugal, como mostra claramente a consulta da sociedade, publicada na respectiva secção d'este jornal).

Pertencemos ao numero dos que desejam que seja uniforme no paiz a habilitação pharmaceutica, assim como desejamos que essa habilitação, quer pratica quer theorica, corresponda cabalmente ás multiplices necessidades do exercicio profissional. Está, porém, n'este caso o curso professado nas chamadas irrisoriamente *escolas annexas de pharmacia*? Não, decerto. O curso regular, tal como existe actualmente, avanta-se ao curso pratico unicamente pela exigencia dos estudos preparatorios, e em não conceder diploma de pharmaceutico a Andrés Gonçalves.

A creação d'uma escola especial de pharmacia, tão repetidas vezes solicitada dos poderes publicos pela sociedade pharmaceutica, e a adopção do curso proposto por esta corporação constituem, sem duvida, a mais rasoavel e efficaz solução do problema da instrucção pharmaceutica em Portugal.

Applaudimos, não obstante, a immediata abolição do

art. 136.º do decreto de 29 de dezembro de 1836, mas unicamente como medida transitoria.

S. M.

A reforma do ensino pharmaceutico (Continuado do n.º 12, pag. 238, do anno de 1885).—Para ser pharmaceutico, isto é, para desempenhar os serviços que a pharmacia demanda, quer sejam publicos, quer sejam privados, é mister conhecer certas sciencias por fórma determinada.

Esse conhecimento constitue a instrucção geral, que nenhum pharmaceutico pôde dispensar. E' ella, portanto, que se deve ensinar n'um curso completo de pharmacia. Saber mais do que isso, ou saber uma especialidade de preferencia, será o resultado de trabalho proprio, individual, voluntario e livre; mas saber as materias do seu curso é indispensavel a todos os pharmaceuticos. Um curso official, não deve exigir menos, nem pôde exigir mais.

Deve realmente a profissão do pharmaceutico ser accessivel aos pobres; mas devem-o ser igualmente todas as profissões letradas. A maneira de o alcançar depende do disposições legislativas proprias; e é isso o que se deve pedir. A falta de meios não deverá nunca ser um argumento para dispensar sciencia, onde e quando ella é indispensavel.

Parece-nos immoral o paralelo que se pretende estabelecer entre a ordem das populações e a categoria dos pharmaceuticos. A nação deve proteger por igual a saude dos povos, nas populações ricas e nas pobres, nas cidades como nas aldeias.

Um pharmaceutico precisa conhecer a sua arte da mesma maneira, quer exerça nas provincias, quer exerça nas capitaes. Porque motivo se ha de proporcionar ao rustico, que é um cidadão mais prestante do que o elegante das cidades, nm pharmaceutico de sciencia e categorias secundarias ?

(Continua)

F. DE CARVALHO.

PEÇAS OFFICIAES

Havendo a Sociedade Pharmaceutica Lusitana deliberado, em sessão de 9 do corrente; que a admissão de candidatos para socios benemeritos, honorarios, e correspondentes estrangeiros seja regulada estrictamente pelo preceituado nas *Disposições addicionaes* ao *Regimento interno*, approvadas pela Sociedade em 14 de março de 1850; novamente se publicam para conhecimento de todos os socios.

Lisboa e secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 15 de fevereiro de 1886. — O 1.º secretario, *Alfredo da Silva Machado*.

Disposições addicionaes ao Regimento Interno

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em virtude da autorisação que lhe concede o art. 139.º do seu Regimento interno, e preenchidas as formalidades prescriptas no art. 108.º do mesmo; determina os addicionamentos seguintes;

1.º Que o numero de membros benemeritos, honorarios, e correspondentes estrangeiros, seja fixado da maneira seguinte;

Benemeritos—doze.

Honorarios nacionaes—vinte e quatro.

Honorarios estrangeiros—vinte e quatro.

Correspondentes estrangeiros—vinte e quatro.

2.º O numero dos membros honorarios, só e unicamente poderá ser alterado, quando houver proposta, para troca de diplomas, feito por alguma academia ou sociedade scientifica.

3.º As qualificações dos membros comprehendidos no § 1.º, serão reguladas como se segue:

Membros benemeritos. As que estão ordenadas no § 1.º do art. 5.º, e § 12.º do art. 20.º dos estatutos, e serviços relevantes em 1.º grau prestados á Sociedade e á sciencia; quer seja pelos socios, quer por outro cavalheiro.

Entendem-se serviços relevantes em 1.º grau; 1.º, doações notáveis, que colloquem a Sociedade n'um estado independente, e habilitada a occorrer ás suas despesas ordinarias e extraordinarias, ou approximadamente; 2.º, os d'aquelles que, em honra da humanidade, promoverem e conseguirem que a pharmacia portugueza seja reformada e elevada ao estado d'esplendor da nação mais civilizada.

Membros honorarios. As que estão ordenadas no § 2.º do art. 5.º dos estatutos.

Entendem-se serviços prestados á pharmacia ou a alguma das sciencias accessorias: 1.º, a regencia, por cinco ou mais annos, na qualidade de lente ou professor proprietario d'alguma das cadeiras que fazem parte integrante do curso pharmaceutico; 2.º, a publicação de algum tratado de pharmacia, ou de alguma das sciencias accessorias, com approvação da Sociedade ou d'outra academia ou associação scientifica, verificando-se todavia que é obra original; 3.º, serviços relevantes á Sociedade e á sciencia em 2.º grau; 4.º, o conseguimento do *accessit* nas questões scientificas postas a concurso; e 5.º, finalmente, a circumstancia de se pertencer á classe d'effectivos ou correspondentes nacionaes, e de se haver, por espaço de doze annos successivos, desempenhado com desvelo e assiduidade os respectivos deveres.

Entendem-se serviços relevantes em 2.º grau: 1.º doações, que, com quanto não ponham a Sociedade n'um estado independente, todavia concorram para tão desejado fim; 2.º, promover e conseguir tudo quanto sirva de base, para se alcançar a completa reforma da pharmacia.

Membros correspondentes estrangeiros. As que estão ordenadas no § 4.º do art. 5.º dos estatutos, e os cavalheiros que professarem qualquer dos ramos da arte de curar ou das sciencias accessorias, tanto nacionaes como estrangeiros; e que, por algum serviço meritorio, forem dignos de entrar no gremio da Sociedade.

Entendem-se por serviços meritorios: 1.º, offertas de

memorias de reconhecido interesse á pharmacia ou a alguma das sciencias accessorias; 2.º, cooperar para se entabularem relações d'amisade e correspondencia com outras associações scientificas; 3.º, o contribuir e empenhar-se para que seja attendida qualquer pretensão vantajosa á Sociedade; e 4.º, finalmente, coadjuval-a com o prestimo e relações pessoaes, em tudo que for concernente aos seus fins, engrandecimento, e credito scientifico.

4.º A admissão de membros ou cavalheiros, para as classes designadas no § 1.º, será regulada da maneira seguinte: 1.º, quando o respectivo quadro estiver preenchido, as propostas de candidatos ficarão para quando se verificar vagatura; 2.º, verificada esta, e havendo mais d'um candidato, observadas as disposições dos art. 94.º, 95.º e 96.º do Regimento interno, serão preferidos os que mais serviços e maior somma de habilitações scientificas apresentarem; 3.º, em egualdade de circumstancias, preferirão os mais adiantados em idade, e a respeito dos da mesma idade decidirá a sorte.

Pela anctorisação que nos foi concedida em sessão de hoje, mandamos que os quatro paragraphos addicionaes ao Regimento interno, e que acima ficam exarados, tenham inteiro execução. Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 14 de março de 1850.
—Antonio de Carvalho, presidente.—Henrique José de Sousa Telles, primeiro secretario.—Sebastião Athanasio Estanislau da Silva, segundo secretario.

Extracto das actas das sessões

SESSÃO DE 27 DE OUTUBRO — Presidencia do sr. GUIMARÃES DRACK,
1.º vice-presidente

Abriu-se a sessão ás 8 horas.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

¹ A commissão de redacção sente ter de publicar n'este extracto os factos desagradaveis ultimamente occorridos no seio da sociedade, não pôde porém esquivar-se a esse dever, para pôr ao corrente dos acontecimentos mais importantes da sociedade todos os seus membros.

A correspondencia teve o devido destino.

O sr. 1.º secretario declarou que estava sobre a mesa a certidão que se mandara tirar no tribunal da Boa-Hora, da qual constava que o auctor do artigo injurioso para a sociedade, inserto na *Era Nova*, e querellado segundo a deliberação tomada em sessão de 8 de setembro, era o sr. Francisco João Rosa.

Feita a respectiva leitura pediu a palavra o sr. Cunha, que começou por ler o seguinte:

«Senhores: — Ouvindo a declaração feita pela mesa, a qual, dando cumprimento ao que se deliberou na penultima sessão chamou aos tribunaes o auctor do artigo inserto na *Era Nova* de 28 d'agosto.

Considerando que, em taes artigos e n'outros subsequentes, se attribue á mesa d'esta Sociedade, composta de tres illustres pharmaceuticos, actos menos dignos, prejudicando assim o seu credito e, como consequencia forçada, o d'esta corporação;

Considerando que, além dos tres membros da mesa, ainda outros socios são tambem accusados de auctores d'uma «tramoia indigna»; accusação esta que vae ferir na sua dignidade esta Sociedade;

Considerando que o seu auctor, Francisco João Rosa, tem adquirido a antipathia dos socios mais antigos e prestimosos d'esta Sociedade, aos quaes ella deve o credito, que disfructa;

Attendendo a que o procedimento de Francisco João Rosa tem sido severamente apreciado por alguns dos seus socios e, ainda ultimamente, foi censurado e admoestado por ter accusado aquelles que, d'entre vós, tem consultas medicas nas suas pharmacias, de estarem mancomunados com os facultativos para explorar o publico;

Attendendo a que a permanencia d'este individuo hade trazer fatalmente serios conflictos, que já tem sido evitados para não termos de lamentar scenas desagradaveis das quaes proviria o descredito d'esta corporação;

Attendendo a que todos somos incompativeis com tal individuo, que é desordeiro:

Requeiro a sua expulsão immediata, devendo publicar-se este requerimento nos jornaes, que a mesa julgar conveniente.—*Pedro Fernandes da Cunha.*»

Continuando no uso da palavra, fez varias considerações tendentes a demonstrar que o sr. Rosa, por decoro da propria sociedade, não podia continuar a ser socio, e assim acabaria o estado anormal a que ella chegou, motivado exclusivamente pelo modo indecoroso e pouco digno como tal socio se tem comportado. Que além do artigo inserto na imprensa republicana, manifestamente injurioso para a sociedade, como já tinha sido considerado, o socio Rosa, sempre que fallava, o fazia por fórma a adquirir as antipathias da maioria dos socios que concorriam á sessão, chegando até a afastal os de vir a uma sociedade onde se empregava uma linguagem menos propria de homens, civilisados, e que querem affirmar por todos os modos o respeito e consideração, que lhes é devido pelos poderes publicos.

Que o seu requerimento só tinha em vista fazer desaparecer a causa predominante do estado lastimoso a que a sociedade tinha chegado com a presença de tal individuo.

Que na sessão, em que se deliberou querellar o auctor do artigo, varios oradores tinham estygmatisado violentamente tal procedimento, empregando até phrases, que não podiam ser ouvidas por qualquer homem digno sem que as levantasse; e o socio Rosa assistiu a toda a sessão, sem fazer a menor observação, apesar da consciencia lhe segredar que era a elle, que todos se dirigiam; o que era mais que sufficiente para não poder continuar ao nosso lado um individuo, que assim affrontava impavidamente as mais rudimentares normas de dignidade e seriedade.

O sr. *Mendes*, pedindo a palavra para um requerimento, desejou que a mesa o informasse sobre se considerava *requerimento* ou *proposta*, o que fôra apresentado pelo sr. *Cunha*.

O sr. *Carvalho*, que pedira a palavra antes do sr. *Mendes*, estranhou em phrases, que a presidencia advertiu não se-

rem proprias de seriedade da assembléa, que a mesa dêsse primeiro a palavra ao sr. Mendes que a elle, orador.

O sr. *presidente* declarou que dera a palavra ao sr. Mendes, em primeiro lugar, por este a ter pedido para um requerimento, o que em todas as assembléas dá a preferéncia; e em resposta ao sr. Mendes disse, que se tratava d'um *requerimento* e não d'umas *proposta*, por assim ter sido classificado pelo seu auctor, o sr. Cunha.

O sr. *Coelho de Jesus* não se conformou com o sr. Cunha por este dar o nome de *requerimento* ao que era manifestamente uma *proposta*, e, por isso, pedia que se generalisasse a discussão.

O sr. *presidente* mostrou desejos que a assembléa se pronunciasse sobre se devia dar a denominação de *requerimento* ou de *proposta* ao que fôra enviado pelo sr. Cunha, e isto para não se levantarem quaesquer duvidas quando se procedesse á votação definitiva.

Consultada a assembléa, resolveu esta, por maioria, que fosse considerado *requerimento*.

O sr. *Pessoa* declarou que não votava a expulsão por não ser este o systema que tem seguido, em occasiões analogas.

O sr. *presidente*, depois de declarar o objecto do requerimento, chamou a attenção da sociedade para o que se acha preceituado no *Regimento interno*, relativamente á expulsão dos socios, e fez a leitura do artigo respectivo; lembrou a conveniencia de se proceder com reflexão sobre o assumpto e convidou a assembléa a pronunciar-se sobre se devia dispensar-se o *Regimento* procedendo-se immediatamente á votação do requerimento do sr. Cunha. A assembléa resolveu affirmativamente.

Em seguida foi votado o requerimento de expulsão por 14 espheras brancas, isto é, approvando-o, contra 9 pretas.

Terminada a votação, o socio Rosa dirigiu-se inconvenientemente á mesa, que o admoestou, fazendo-lhe sentir que n'uma occasião tão solemne e grave, ainda o mesmo socio continuasse no systema, que tão severamente fôra condemnado pela sociedade.

O sr. *presidente*, dando conta da approvação do requerimento, disse que devia immediatamente ter os seus effectos, applicando a expulsão ao socio Rosa, mas que elle se aguardava para outra sessão, visto o Regimento preceituar que as *propostas d'expulsão* devem ser approvadas por dois terços dos socios presentes. Que tendo alguns socios desejado que se mantivesse a letra do Regimento, e outros que fosse immediatamente applicada a expulsão por se tratar d'um *requerimento* e não d'uma *proposta*, que é o caso previsto no Regimento, elle deixava o assumpto para ulterior resolução.

Em seguida encerrou-se a sessão, eram onze horas da noute. — O 2.º secretario, *Francisco José Malato*.

SAUDE PUBLICA

Nota sobre a vaselina e seu emprego na alimentação

PELO DR. R. DUBOIS¹

O conselho de hygiene e de salubridade do Sena (França), baseando-se n'um relatorio do sr. Riche, considerou como uma falsificação condemnavel a substituição da manteiga e da banha pela vaselina na confeição dos preparados alimentares e na pastelaria.

A commissão consultiva de hygiene tendo tido conhecimento d'este relatorio, examinou a questão e concluiu pela prohibição da vaselina para este emprego no territorio francez. Mas, de uma e de outra parte, não se pronunciaram, por falta de experiencias sobre a acção d'este corpo no organismo, ácerca d'um ponto importante—saber se a vaselina é ou não um producto toxico. Sabe-se unicamente que a vaselina tem sido empregada no estrangeiro, par-

¹ *J. ph. et ch.*

Nona serie—Anno de 1886.

ticularmente na Allemanha, na bronchite, na asthma, que na America e em França se tem feito uso nos mesmos casos dos oleos pesados de petroleo ; não consta que a sua ingestão tenha produzido efeitos prejudiciaes.

O sr. R. Dubois fez ensaios com o fim de resolver esta questão.

Dois cães foram postos em observação no laboratorio de physiologia da faculdade de sciencias de Paris.

Estes animaes foram exclusivamente nutridos com sopa, na qual a banha, que entra ordinariamente na sua composição, foi totalmente substituida pela vaselina: absorveram em dez dias 400 grammas de vaselina. Um dos cães, mais voraz que o outro, comeu cerca de 250 grammas d'este carboneto de hydrogenio, ou seja 25 grammas por dia, e o outro 150 grammas, ou 15 grammas por dia.

Para um homem do peso de 40 kilogrammas, representa isso doses quotidianas de 100 e de 60 grammas, quantidade muito superior á que se póde introduzir em um bolo.

Não obstante esta alimentação desprovida de banha e de carne, o peso dos animaes variou pouco, sendo para mais a differença. O estado geral muito bom ; não havendo perda de appetite, nem vomito, nem diarrhea, mas o excremento foi sempre semi solido e amarellado.

A temperatura rectal não variou nunca muito, foi sempre, em media, de 39 graus.

A sede não parecia exagerada, as ourinas quasi sem cheiro, um pouco pallidas, não continham nem assucar nem albumina. A quantidade de uréa expellida era muito pequena, não se encontrou mais de 4 a 5 grammas por litro, o que dá uma quantidade total de urea expellida por dia de 5 a 6 grammas, o maximo. Convem fazer notar que estes cães não podiam encontrar alimentos azotados senão no glutem do pão que lhe foi dado em pequena quantidade.

Póde-se dizer, pois, que os petroleos pesados, inodoros, conhecidos no commercio com o nome de vaselina, são tolerados bem pelo tubo digestivo, não obstante a constitui-

ção d'estes carbonetos de hydrogenio que não se prestam nem á saponificação como as gorduras.

A vaselina não é pois susceptivel, pelo menos nos cães, de determinar accidentes toxicos agudos ou simplesmente perturbação de alguma importancia quando é administrada em dóse elevada.

A continuação d'estas inquirições ensinará se o uso prolongado da vaselina é igualmente isento de inconvenientes. E' necessario, antes de se emittir opinião sobre este ponto, multiplicar o numero de experiencias e pesquisar cada dia se não se produz alguma modificação particular na nutrição. E' interessante, além d'isso, saber se a vaselina introduzida nas vias digestivas é realmente absorvida, o que não é certo.

O sr. A. Riche classifica de inverosimil o facto de ser absorvida a vaselina que se introduz no tubo digestivo.

S. M.

PHARMACIA

Acção therapeutica do arseniato de soda e de potassa

Das experiencias de M. Lefort resulta que o arseniato de soda, que os fabricantes de productos chimicos expõem á venda, contém uma quantidade d'agua que varia entre 42 a 57 p. 100.

E' por este motivo que o dr. Luton prefere para o tratamento de febre herpetica o arseniato de soda e de potassa ($K O + Na O + H O, As O^5 + 15 H O$), com o fim de ter um producto inalteravel e constante, e de facto este sal não é deliquescente como os saes de potassa, nem efflorescente como os de soda: é crystalisavel e facilmente soluvel na agua. Recommenda-se pois pelo conjuncto das suas propriedades á attenção dos therapeutistas, e merece ser substituido em todas as preparações arsernicæes designados nos formularios.

Applica-se em poção, pilulas, em solução, etc., e pelo methodo hypodermico, sendo este o meio preferido por M. Luton.

Este medico administra-o, para um adulto, na dose de 3 e mesmo 5 centigrammas em poção, ás colheres das de sopa de duas em duas horas, em jejum, que póde ter a seguinte formula:

| | |
|-------------------------------------|-----------------|
| Arseniato de soda e de potassa..... | 3 ou 5 centigr. |
| Poção gommosa..... | 125 grammas |
| | A. |

CHIMICA

Observações praticas sobre a preparação dos phosphatos calcicos

Phosphato tricalcico ($P h O_5, 3 C a O$);
pelo sr. Cornélis, pharmaceutico em Diest (Belgia)¹

Trabalho premiado pela *Sociedade de Pharmacia de Antuerpia*.

O Codex francez, edição de 1884, dá o processo seguinte:

| | |
|-----------------------------------|-------------|
| Ossos calcinados..... | 500 grammas |
| Acido chlorhydrico officinal..... | 800 |
| Ammonia officinal..... | g. b. |

Pulverise os ossos e passe o pó por tamis de clina n.º 1; trate-o pelo acido chlorhydrico, ajuntando quantidade sufficiente de agua para dar á massa a consistencia de pasta fluida. Mexa-a de vez em quando; depois de alguns dias de contacto dilua a mistura em 5 ou 6 litros de agua; deixe depositar, filtre. Ajunte ao liquido obtido a quantidade de ammonia necessaria para lhe dar reacção ligeiramente alcalina. Formar-se-ha um precipitado branco de phosphato tri-calcico. Ferva durante um minuto, deixe repousar e decante; lave o precipitado repetidas vezes com agua quente; cõe expremendo e seque-o.

¹ J. ph. et ch.

Esta maneira de operar póde produzir phosphato tri ou bi-calcico, e bem assim uma mistura dos dois.

Esta differença de resultado dependerá:

1.º da lentidão da execução, 2.º do estado de diluição dos licores.

A obtenção simultanea d'estes dois productos explica a maior ou menor solubilidade do phosphato calcico do commercio nos acidos. Esta variação de solubilidade tem sido verificada por diversos auctores.

Se em um soluto chlorhydrico de phosphato calcico dos ossos, diluido em 5 a 6 vezes o seu peso de agua, se ajunta ammonia gota a gota, formar-se-ha ao principio phosphato tri-calcico, mais ou menos gelatinoso, facil de distinguir ao microscopio, do phosphato bi-calcico que é crystallizado; suspendendo a addição de ammonia e mexendo constantemente durante alguns minutos, o phosphato tri-calcico, achando-se em presença do restante soluto acido, transforma-se em bi-calcico.

Repetindo este trabalho amiudadas vezes, chega-se a precipitar todo o phosphato no estado de bi-calcico.

Se em lugar de empregar a ammonia concentrada, se dilue esta muito, a precipitação do phosphato tri-calcico não se effectua; forma-se unicamente phosphato bi-calcico, que se precipita immediatamente sob a fórma crystallina; todavia, quando a operação está proxima do seu termo, se o licor deixar de ser acido, formar-se-ha phosphato tri-basico; é por este motivo que é preciso manter a acidez.

Concebe-se facilmente, depois do que fica exposto, que o producto obtido pelo processo do Codex póde, segundo a maneira de operar, ser uma mistura, em proporções diversas, dos dois phosphatos.

Poder-se-ia julgar que o phosphato bi-calcico que fica na agua mãe, depois de lhe haver ajuntado um excesso de ammoniaco e contendo chloreto calcico (apresentando por consequencia a cal em estado muito favoravel á sua combinação com o phosphato bi-calcico) se poderia transformar em tri-calcico.

Ora, não obstante estas condições favoráveis e mesmo seguindo a prescrição do Codex: de «ferver durante um minuto», o phosphato bi-calcico uma vez formado não muda de composição.

Quanto ao phosphato tri-calcico, ainda gelatinoso, não é estavel; tratado por um acido, em pequena quantidade, transforma-se sempre em bi-basaico dando um sal calcico do acido empregado. Esta transformação poderia explicar esta especie de anomalia, já observada: que uma pequena quantidade de phosphato tri-calcico é mais efficaz que uma dose elevada.

Effectivamente o estomago contém apenas quantidades minimas de acido; se se emprega pois uma dose elevada de phosphato tri-calcico, o acido, roubando-lhe uma parte da cal, o transformará em bi-calcico egualmente insolúvel, e a absorpção será quasi nulla, ao passo que uma dose pequena teria sido completamente dissolvida e, consequentemente, facilmente absorvida.

Seria pois mais racional empregar o phosphato bi-calcico, o qual se dissolve em rasão da quantidade de acido reagente.

Eis a maneira de operar:

Os ossos são dissolvidos no acido chlorhydrico do commercio; addiciona-se ao soluto 4 a 5 vezes o seu volume de agua, filtra-se. Ao liquido filtrado junta-se ammonia diluida em 100 a 150 vezes o seu peso de agua.

O precipitado que se fórma, operando lentamente, é na sua totalidade constituido por phosphato bi-calcico, que se precipita com muita rapidez sob a fórma crystallina.

Este phosphato contém 4 equivalentes de agua, e dá em peso uma quantidade quasi egual a que é obtida na preparação tri-calcica, que é anhydra, depois da dessiccação.

O phosphato mono-calcico (bi-phosphato calcico, phosphato acido de cal) do commercio é raras vezes puro. Contém quasi sempre sulphato calcico e acido phosphorico livre, o que se pôde verificar dissolvendo phosphato bi-calcico em um soluto diluido (1 de phosphato mono-calcico

para 10 de agua); o phosphato bi-calcico dissolve-se em rasão da quantidade de acido phosphorico livre. Para obter um producto perfeito, pôde-se operar como segue:

Procede-se ao principio como indica o Codex, mas em vez de evaporar até á consistencia xaroposa para fazer crystallisar o phosphato acido pelo arrefecimento, evapora-se muito menos e ajunta-se ao licor 10 por 100 de alcool a 94°. Esta addição determina a precipitação do sulfato calcico que ficou em solução; deixa-se depositar durante alguns dias; trata-se o liquido filtrado pelo phosphato bi-calcico que satura o acido phosphorico que ficou livre; filtra-se, evapora-se até á consistencia xaroposa e deixa-se crystallisar. Em vez de deixar crystallisar pôde-se precipitar o licor pelo alcool concentrado, o precipitado é composto de sesqui-phosphato calcico ($3 P h O^5, 4 C a O$). Este sal pôde ser considerado como uma combinação de phosphato bi-basico e de phosphato mono-basico: $P h O^5, 2 C a O + 2 P h O^5, C a O$. A agua o decompõe n'estes dois saes.

Este producto poderia vantajosamente substituir o phosphato mono-basico em muitas circumstancias.

A nova Pharmacopêa belga, 2.^a edição, 1885, dá no artigo Phosphato de cal (sem outra designação e sem formula chimica, a qual teria feito desaparecer qualquer difficuldade) um processo quasi identico ao do Codex francez, mas sem indicar se o producto obtido é phosphato bi ou tri-basico; é isso uma lacuna lastimavel que poderia induzir em erro, sobretudo porque os caracteres indicados para reconhecer o producto são communs aos dois phosphatos.

O modo operatorio precedente permite obter, á vontade do operador, phosphato bi ou tri-calcico. Basta operar lentamente para obter o phosphato bi-calcico e rapidamente para o tri-calcico.

Conclusões. — 1.º A preparação do phosphato tri-calcico conforme o modo operatorio do Codex francez e da Phar-

macopêa belga¹, apresenta a singular particularidade de poder dar dois productos differentes, cuja formação depende da lentidão da execução ou da diluição dos licores.

Este facto é digno de especial attenção dos praticos; prova elle que na execução d'uma formula as indicações dadas pelo auctor devem ser exactamente seguidas, sem o que o resultado pôde ser inteiramente diverso d'aquelle que se espera.

2.º O phosphato tri-calcico do commercio contém muitas vezes arsenio; o seu emprego exige pois muita prudencia.

3.º O phosphato tri-calcico tem acção mais efficaz em doses fraccionadas que em dose forte.

4.º O phosphato bi-calcico, podendo ser obtido quimicamente puro por um preço menor que o tri-calcico e dissolvendo-se na rasão da quantidade de acido reagente, deveria ser preferido ao tri-calcico, para o uso medico.

5.º O sesqui-phosphato calcico, pela sua composição bem definida e sua facil preparação, poderia vantajosamente substituir o phosphato acido de cal. Esta substituição evitaria, pelo menos, o emprego d'um producto muitas vezes caustico.

S. M.

HISTORIA NATURAL

BOTANICA

Balsamo de S. Thomé

Ha em S. Thomé uma arvore a que lá dão o nome de *pau oleo* e que produz o chamado *balsamo de S. Thomé*.

Esta arvore, que, ao que parece, é a *Sorindeia trimera* Oliv., pertencente á familia das *Anacardiaceas*.

Habita nas zonas media e alta da ilha até 1000 e 1200

¹ O modo operatorio do phosphato e cal da Pharmacopêa portugueza é tambem quasi identico ao do Codex francez.

metros de altitude, aproximadamente. A sua maxima altura é de 20 a 25 metros pouco mais ou menos; porém, o seu tamanho ordinario regula entre 15 a 18 metros por um metro de diametro na base. Produz boa madeira para construcções interiores.

Por incisões no tronco, a que se adapta um vaso, mana um producto myroleo-resinoso, que se chama *terebinthina* ou *balsamo de S. Thomé*.

O balsamo tambem exsuda naturalmente das fendas da casca, e ás vezes em grande quantidade. Presenciei este facto algumas vezes.

Antigamente o *balsamo de S. Thomé* era exportado dentro do endocarpo do *Cocus nucifera* Lin., tal e qual era colhido nas arvores. Hoje, porém, é purificado e deitado em frascos ou garrafas. Assim trouxe uma amostra para o museu botanico da nossa Universidade e outra no estado em que sae das arvores.

A nossa pharmacopêa diz do *balsamo de S. Thomé* o seguinte: «Liquido da consistencia do mel, amarello-escurecido, transparente; cheiro forte e agradável; sabor amargo, um tanto acre, completamente solúvel no alcool e no ether; exposto ao ar, perde gradualmente a essencia, ficando a resina.»

O *balsamo de S. Thomé* é hoje um medicamento bastante usado n'aquella ilha.

Póde-se empregar internamente nos catarrhos da bexiga e nas bronchites chronicas ou nas agudas, que tendem a passar aquelle estado, na dõse de 30 centigrammas a 2 grammas, e ás vezes mais, em pilulas, xarope, emulsão, tinctura, pastilhas e electuario.

Externamente emprega-se como topico nas feridas recentes e tambem se póde usar com vantagem na cura de certas ulceras.

Em S. Thomé, para curar as feridas recentes, quasi que se não emprega outra cousa, senão este balsamo. Fui testemunha ocular de muitos casos de ferimentos que se curaram com este medicamento em pouco tempo.

Chamo a atenção dos nossos clinicos para este medicamento, de que poderão talvez tirar vantagem.

O *balsamo de S. Thomé* póde-se mandar vir facilmente d'aquella ilha, e lembro o sr. Freire Sobral, proprietario da roça Saudade, que o prepara muito bem. Muitas vezes, estando eu de visita n'aquella roça, vi este cavalheiro a purificar-o.

Muitos dos proprietarios de S. Thome poupam hoje bastante o *pau oleo*, e quando teem de fazer derrubas, não consentem que se corte esta arvore.

Oxalá que em nossa medicina se tirem com este medicamento resultados satisfatorios, pois seria mais uma fonte de receita para a agricultura d'aquella ilha.

Ao distincto facultativo de S. Thomé o sr. Sampaio ouvi dizer, por mais de uma vez, que o emprega na sua vasta clinica com muita vantagem.

Coimbra.

ADOLPHO FREDERICO MOLLER.

VARIÉDADES

Pharmaceutico portuguez premiado em França.—A *Academia das Sciencias* de Paris, na sua sessão de 21 de dezembro ultimo, conferiu o premio de 4,000 francos ao nosso illustre collega e compatriota, sr. Roberto Duarte Silva, pelo seu estudo sobre os ammoniacos compostos. Presidiu á sessão o vice-almirante Jurien de la Gravière, e foi relator o eminente chimico Troost. O sr. Silva, que foi empregado na respeitavel casa dos srs. Antonio F. Alves de Azevedo, filhos, e em seguida estabeleceu pharmacia em Macau, está ha muitos annos em Paris, onde é actualmente professor de chimica na *Escola municipal de physica e chimica industriaes*. O seu nome apparece muitas vezes citado nos tratados de chimica modernos, e assim em um notavel livro de chimica organica que temos sobre a banca de trabalho (*Alcools et phénols*, par M. Prunier) é citado em differentes artigos.

S. M.

A manteiga de oleo margarina.—N'uma sessão da *Society of arts* de Londres leu M. Anton Jurgens uma interessantissima memoria sobre a fabricação de manteiga artificial, que se vende em Inglaterra sob o nome de *butterinae* ou *butyrina*.

Na Grã-Bretanha, a procura da manteiga é tal que a sua producção é insufficiente. Este paiz em 1883, possuia pouco mais ou menos 3.400:000 vaccas, que produziãr aproximadamente 8.172:000:000 litros de leite. As $\frac{5}{12}$ partes são consumidas em natureza, as $\frac{3}{12}$ empregadas na fabricação do queijo e o terço restante na preparação da manteiga. Como 44 $\frac{1}{2}$ litros de leite produzem proxima-mente uma libra de manteiga (350 grammas), a producção total é de 28 milhões de libras de manteiga. Sendo o consummo por cabeça de 13 libras, os 35 milhões d'habitantes da Grã-Bretanha consomem 455 milhões; *deficit* 207 milhões que veem preencher a *butyrina*.

Esta substancia tem vantagens sobre a manteiga: é menos cara, conserva-se por mais tempo e a sua composição chimica é quasi identica.

O principio da *butyrina* é o oleo margarina que se prepara do seguinte modo:

Escolhe-se a melhor banha dos animaes recentemente abatidos, tirando-lhes com cuidado qualquer parcella que possa communicar-lhe mau gosto; mette-se n'uma machina que a reduz a polpa, proxima-mente com a consistencia do creme; é collocada então em cubas de madeira aquecidas a vapor ou a agua quente, mas a uma temperatura moderada. A banha fundida corre para uns recipientes, onde resfria e se clarifica. Decorridas algumas horas, a stearina começa a solidificar-se, e a sua côr branca fórma um contraste bem sensivel com a côr amarella clara do oleo margarina.

Quando adquire uma consistencia sufficiente, é envolvida em pannos brancos proprios e submettida á acção d'uma prensa hydraulica da força de 100000 kilogrammas com o fim de extrahir todo o oleo margarina. A stearina é vendida aos fabricantes de vélas.

O oleo margarina assim obtido bate-se em vasilhas proprias com uma certa quantidade de manteiga e de leite e com oleo vegetal fino e agradável. Esta mistura é resfriada com agua gelada, e passada depois entre dois rôlos acanellados, á qual durante a operação se addicione sal commum.

Alcaloides physiologicos.—Na ultima sessão da academia de medicina de Paris, o sr. Gautier, que tanto tem feito adiantar o conhecimento das ptomainas, leu um trabalho sobre os alcaloides produzidos pelos tecidos animaes, especialmente no estado physiologico, alcaloides estes a que elle dá o nome de leucomainas, por opposição aos que se produzem no cadaver e que são as ptomainas.

O A. começou por estudar a peçonha das serpentes e retirou d'ella alcaloides produzindo nos animaes accidentes de natureza variavel, mas que nunca são comparaveis com os accidentes temiveis que produz a peçonha completa. Alcaloides analogos foram igualmente extrahidos da saliva, do sangue, da urina, da albumina, mas é principalmente nos musculos que o A. os estudou. Entre os ultimos, cita a xantocreatinina, a crusocreatinina, a pseudoxantina.

Estes diversos alcaloides accumulam-se no sangue logo que por quaesquer motivos a pelle, os rins, o tubo digestivo não os eliminam. E' então que actuam sobre os centros nervosos e dão logar a uma serie de phenomenos d'ordem pathologica, cujo conjuncto contribue para formar o quadro de cada doença. Resistimos a esta auto-infeccção por dois mecanismos distinctos: a eliminação do toxico e a sua destruição pelo oxigenio.—A eliminação pelos rins é evidente. O A. sempre encontrou uma pequena proporção de ptomainas nas urinas normaes, quantidade muito fraca, mas muito real, que se torna consideravel em alguns estados pathologicos, como o demonstraram Bouchard para as doenças infecciosas, particularmente para a febre typhoide, e Pouchet para algumas doenças cerebraes.—A eliminação pelo tubo digestivo tambem é certa, embora o

problema seja mais complexo aqui, porque uma parte dos alcaloides do intestino é decerto devida á fermentação bacteriana dos alimentos ingeridos, podendo até passar para o sangue.—Mas um meio mais poderoso de resistencia está na combustão. A maior parte d'esses venenos são com effeito muito oxidaveis e é por isso que no estado normal não encontramos nas urinas senão uma proporção minima de leucainas musculares.

A' falta d'essa oxydção em certos estados morbidos, em que o oxygenio diminue no sangue, attribue o A. muitos dos phenonemos d'esses estados—perturbações nervosas da chlorose, da anemia, da prenhez, etc., etc.

(Med. Cont.)

A reforma do ensino pharmaceutico (Continuado de pag. 20).—Agora accrescentamos nós que o pharmaceutico estabelecido na provincia necessita ter um ensino serio, porque, vivendo afastado dos grandes centros de instrucção e de producção, onde elle facilmente encontra qualquer producto de que careça para o aviamento de uma receita, se o não souber preparar e se d'essa applicação depender a vida do doente, claro está que o medico verá morrer o doente por causa da insciencia do seu collaborador no tratamento.

Se desconfiarem de que um alimento é nocivo á saude, a quem senão ao pharmaceutico hão de recorrer, para que o analyse?

E se apparecer um caso de envenenamento, e se o pharmaceutico fôr pouco instruido, como ha de neutralisar os effeitos do veneno?

Talvez respondam, que lá está o medico para prescrever a applicação do antidoto; isto porém fica prejudicado, attendendo-se a que nem sempre é possivel encontrar o facultativo, e em casos de intoxicação não pôde haver delongas, sem prejuizo da saude e da vida do doente.

Finalmente dizer-se que o pharmaceutico, habilitado com um curso devidamente organisado, não se sujeitará a ir para as povoações ruraes, tambem se destroe com rara facilidade.

Quantas classes ha de medicos?

Os seus cursos não são dos mais difficeis?

Deixam elles por esta circumstancia de ir exercer a sua nobre profissão, n'aquellas povoações?

A resposta é tão clara e conhecida de todos que julgamos desnecessario apresental-a.

Em virtude pois do que acabamos de expôr, parece-nos estar sufficientemente demonstrado que é inutil tudo quanto se disser em favor de duas classes de pharmaceuticos, porque devem ter todos as mesmas habilitações scientificas e haver portanto uma unica classe, como se dá com os facultativos, com os engenheiros e com os advogados.

Ao concluirmos o nosso artigo, vimos que nos afastámos um pouco do fim com que o começámos; mas, como entre a primeira e a segunda parte existem relações intimas, e podemos até dizer que esta é resultante d'aquella, parece-nos conveniente não lhe fazer alteração alguma, e guardarmos para outro artigo o facto essencial e ponderoso que elle aponta: *a necessidade de reformar de um modo elevado o ensino pharmaceutico.*

(Continua)

F. DE CARVALHO.

Soluto de caoutchouc.—Introduz-se em um pequeno sacco de tela 30 grammas de caoutchouc cortado em pequenos bocados. Suspende-se este sacco, com o auxilio d'um fio, dentro d'um frasco de capacidade de um litro, e cheio de benzina.

Depois de seis a oito dias, a parte solúvel do caoutchouc (40 a 60 0/0) está dissolvida na benzina, e a parte insolúvel fica dentro do sacco e tem augmentado consideravelmente de volume.

O soluto, límpido e de aspecto mucilaginoso que contém 1,2 a 1,5 0/0 de caoutchouc dissolvido, deve conservar-se ao abrigo da luz.

O soluto decompõe-se e liquefaz-se, exposto á luz; esta alteração effectua-se tambem na obscuridade, mas menos rapidamente.

(Bundschau).

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSÃO DE 10 DE NOVEMBRO — Presidencia do sr. commendador

José TEDESCHI

A's 8 horas da noite o sr. 1.º vice-presidente (Guimarães Drack) abriu a sessão e, depois de agradecer aos socios que o coadjuvaram nos trabalhos da sociedade durante a ausencia do sr. presidente, dirigiu-se a este sr. em phrasas encomiasticas e convidou-o a tomar posse do seu lugar.

O sr. *Tedeschi*, tomando em seguida a presidencia leu o seguinte discurso:

«Senhores:—Ao tomar mais uma vez este honroso lugar, que os vossos votos me conferiram, permitti-me, que eu faça algumas pequenas considerações, tendentes a conduzir-nos pelos caminhos gloriosos que traçaram os nobres e zelosos Instituidores d'esta util associação, cujos importantes serviços são bem conhecidos de nós todos, e ainda mesmo d'aquelles, que, por um ciume mal entendido, nos guerreiam em nossas justas pretensões, e nos amesquinham em nossos trabalhos, aliás bem valiosos, como por muitas vezes teem sido reconhecidos pelas auctoridades superiores.

Mas, antes de tudo, eu devo cumprir um agradavel dever, qual é o de agradecer, mui cordialmente, a todos os meus illustres collegas e socios os votos, que me dedicaram, decerto mais, pela sua nimia bondade, e condescendencia para quem já velho mal poderá prehencher os seus deveres, e satisfazer os vossos justos desejos, do que pelos meus merecimentos, aliás mui inferiores aos de outros dignos membros d'esta Sociedade, que collocados n'este lugar lhe seriam bem mais uteis. Porém eu mesmo falto de forças, e da actividade que os annos me teem tirado, farei os possiveis esforços para corresponder á vossa confiança, o que conseguirei, se todos vós me auxiliardes com vossas luzes, com vossos trabalhos, e com vosso zelo, condições indispensaveis para obter o progresso moral, e scientifico que tanto carecemos.

Senhores. Precisamos entrar n'um periodo de estudo na sciencia pharmaceutica, que se me afigura vae n'uma decadencia bem manifesta! E parece-me que, entre as differentes causas, que para esta concorrem, figura em primeiro lugar a falta de uma boa educação litteraria, e scientifica, que tantas vezes por vós pedida aos governos, e aos parlamentos não temos conseguido! É certo, que

vós tendes por iniciativa propria, e espontaneamente, tratado de estudar as disciplinas, que todos julgamos indispensaveis para que o pharmaceutico não seja um simples manipulador: mas é tambem verdade que estes estudos, assim feitos, não são uniformes, não são regulares, não são tão proficuos, e são sobre tudo mui difficéis na execussão, e mui dispendiosos, o que obsta a alguns dos mais dedicados seguirem a maior parte d'elles, limitando-se aos indispensaveis, e áquelles, que sua limitada fortuna pecuniaria lhes permite! e note-se, que estes são tão dignos de louvor, ou mais, do que aquelles, que por suas melhores circumstancias seguem cursos mais completos.

Ha ainda outra causa mui poderosa para a decadencia da nossa infeliz classe. É o desanimo, que produz a falta de interesses, que pertencendo-nos legitimamente, nos são usurpados pelos innumeros intrusos, que debaixo das formas mais variadas se tem espalhado em todo o reino, e n'esta capital, onde todos os vêem, menos as auctoridades, a quem a lei de 1868 encarrega de os condemnar á expulsão para fora do reino, que os tolera, acompanha, e auxilia com a sua constante, e inalteravel indiferença.

As especialidades estrangeiras são ainda outra causa da nossa decadencia. A estas difficilmente não nos podemos oppor, visto que ellas tão abusivamente são adoptadas pelos medicos, que as aconselham, que as receitam, que as recommendam aos seus doentes, a quem contentam muitas vezes, concordando com o pedido que lhes fazem de taes curandices. E menos nos podemos oppor ao seu desenvolvido consumo em presença da propaganda feita a seu favor pela imprensa, sem exceptuar a imprensa medica, e pharmaceutica, que as recommenda e enche de elogios!

Para conjurar todas estas causas, e algumas outras, que prescindindo de enumerar, para não me tornar fastidioso, impertinente, e incommodo aos meus caros collegas e consocios, necessitamos, em primeiro lugar de UNIÃO, VERDADEIRA UNIÃO, unica productora da força, que tão precisa é para alcançar o que precisamos. Perfeita, e completa fraternidade, coadjuvando-nos reciprocamente no estudo, e obtenção dos conhecimentos, que cada um, pelas suas condições particulares tiver podido obter, repartindo-os com os collegas n'estas nossas sessões, em conferencias especiaes, ou como melhor se possa conseguir a diffusão dos conhecimentos, que nos interessam a nós, e não menos á humanidade. Esta diffusão, que nunca seja considerada, nem como supermacia dos que transmittirem seus conhecimentos, nem como subserviencia dos que os ouvem; e recebem. Uns, que os forneçam franca, e lealmente, outros, que os recebam como conselhos, ou noticias dadas fraternalmente, e em proveito da sciencia, e da humanidade.

Sejam estas communicações ouvidas com o maximo agrado; sejam ellas discutidas com a maxima placidez; não se considerando, nunca, as reflexões feitas, como opposição acintosa, mas unicamente empregadas como meio de esclarecer a verdade. É com a discussão placida, livre de toda a aggressão pessoal, feita

com a urbanidade que exige a nossa nobre profissão, e o respeitavel logar em que nos achamos reunidos, que nós alcançaremos o aperfeiçoamento na sciencia pharmaceutica, e o respeito, e consideração de todos os nossos concidadãos.

E nem se nos diga, que n'outras assembléas respeitaveis se dão durante discussões factos desagradaveis, como nós felizmente nunca aqui os presenciámos. Esses exemplos que nunca aqui sejam seguidos, nem imitados. Porque na camara legislativa se abusa alguma vez, desprezando as disposições do regimento interno, devemos nós desprezar as nossas leis? Porque nas camaras legislativas se salta por cima de todas as leis existentes, e se desprezam os direitos adquiridos, e as conveniencias publicas, dispensando a qualquer os conhecimentos, estudos e habilitações para se lhe dar um diploma de pharmaceutico por graça especial, devemos nós seguir-lhes o exemplo pondo em desprezo os nossos Estatutos e Regimento? Não, mil vezes não. Sejamos sempre discretos, como temos sido sempre, até hoje: respeitemos as nossas leis, que foram feitas a contento de todos, aceites por todos, e sancionadas pelos poderes do Estado. E com esta norma na nossa vida social, nós, não sómente promoveremos os nossos legitimos interesses, mas conservaremos o respeito e consideração publica, que tanto temos merecido, e obtido.

Não devo concluir sem agradecer ao nosso digno collega, e amigo, o sr. José Ribeiro Guimarães Drack, o incommodo, que tem tido em me substituir n'este honroso logar, em quanto eu não pude entrar em exercicio de suas funções; e tambem aos dignos secretarios, com cuja coadjuvação já conto, esperando me auxiliem como muito preciso, para satisfazer aos encargos difficeis da presidencia.

Aos collegas, e consocios presentes agradeço a bondade, com que me escutaram, pedindo-lhe me relevem qualquer falta que haja n'esta pequena, e insignificante oração.

O socio *Malato* leu a acta da sessão anterior, e declarou que seria possível haver n'ella qualquer omissão involuntaria, por isso pedia aos socios presentes que no caso de terem de fazer qualquer observação a fizessem em termos aceitaveis, porque desde que elle desempenha o cargo de 2.º secretario só tem tido em vista bem acertar e não alterar a verdade dos factos.

Posta a acta á discussão, o sr. Carvalho pediu que se exarasse que o sr. 1.º vice-presidente tinha tomado parte na votação do requerimento para a expulsão do socio *Rossa* e que o sr. Estanislau da Silva se tinha abtido de votar.

O sr. 1.^o *vice-presidente* pediu que se acrescentasse que elle tomara parte na votação para satisfazer aos desejos da maioria da assemblêa, em vista do socio Rosa não se ter retirado da sala, insistindo em votar.

Approvada a acta com os additamentos pedidos, o sr. 1.^o *secretario* deu conta da correspondencia, que teve o seu destino, e participou ter fallecido em Paris o socio honorario o sr. E. Baudrimont, propondo que se lançasse na acta um voto de sentimento pela perda d'este sabio pharmaceutico.—Approvado.

O mesmo sr. congratulou-se com a sociedade, por ter assumido a presidencia o sr. Tedeschi, e agradeceu ao sr. G. Drack a boa coadjuvação e camaradagem que havia feito com os seus collegas da mesa, durante o tempo que mui dignamente presidiu, acrescentando que as elevadas qualidades de cavalheiro e distincto pharmaceutico que este sr. possui, lhe haviam inspirado desde muito tempo a maior sympathia, que a convivencia mais intima nos cargos da mesa tinha feito augmentar. E que em quaesquer circumstancias em que se encontrassem, podia s. ex.^a estar certo que havia de achar sempre n'elle um amigo dedicado.

O sr. *Drack* agradeceu ao sr. Machado as suas phrases, dizendo, entre outras cousas, que ellas eram dictadas mais pela bondade do coração d'este sr., do que pelos merecimentos d'elle orador.

O sr. *presidente* apresentou uma amostra de terpina, ou bi-hydrato de terebenthina, preparada pelo processo de Déville, modificado, que lhe fôra enviada de Beja pelo sr. José Lucio Corrêa da Fonseca, pharmaceutico ali estabelecido e, elogiando este collega, propoz que se lhe dissesse em officio que o seu preparado tinha sido recebido com especial agrado. O mesmo sr. deu conta de ter fallecido o socio benemerito, o sr. José Antonio d'Araujo, propondo que se enviassem pezames á familia.—Approvado.

O sr. *Pratas*, usando da palavra, apresentou uma moção d'ordem e disse:

Que era indispensavel a boa harmonia para a sociedade entrar n'uma vida nova, acabando por uma vez com os factos desagradaveis que a teem trazido um pouco agitada, dizendo-se até lá fóra que ella estava dividida em dois partidos, o que na opinião d'elle não era completamente verdadeiro.

Condemnou o procedimento do socio Rosa por ter tratado nos jornaes politicos, tão inconvenientemente para o credito da sociedade, uma questão da sua vida intima.

Fez ainda largas considerações para justificar a sua moção, elogiando a mesa, e terminou por apresentar uma proposta sobre assumptos profissionaes.

O sr. *Rosa*, dando explicações ao sr. Pratas do seu procedimento, declarou que em um jornal profissional, a *Gazeta de Pharmacia*, é que tinha apparecido um artigo, em que se dividia a sociedade em dois partidos, e, referindo-se a este jornal, fez-lhe varias considerações em sentido desfavoravel.

Posta á votação a moção do sr. Pratas, foi regeitada por maioria.

O sr. *Emilio Frago* leu o seguinte documento:

«Os pharmaceuticos, abaixo assignados, socios effectivos da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, tendo visto com profunda magua alguns artigos na imprensa periodica nos quaes se pretende desconsiderar e desauthorisar a mesa, ¹ lastimam o facto e reprovam-no por lhes merecerem a mais completa confiança os individuos que estão actualmente gerindo, e com aprasimento da grande maioria da Sociedade, os destinos da corporação a que se honram de pertencer.

Lisboa, 9 de novembro de 1885.—José Pereira Rodrigues.—Francisco Maria Nogueira.—José Mendes Jára.—Antonio Augusto Ascensão.—Manuel Vicente de Jesus.—José Mendes d'Assumpção.—Silverio Mendes Conceiro.—

¹ Refere-se especialmente aos srs. Guimarães Drack e Silva Machado, primeiro vice presidente e primeiro secretario.

Augusto d'Oliveira Abreu.—José de Mattos Saraiva.—Emygdio José da Silva Macedo.—José Antonio Barreiro.—José Joaquim Pinto d'Almeida.—Pedro Augusto Franco.—Ignacio José Franco.—Antonio Manuel Augusto Mendes.—Pedro Fernandes da Cunha.—Joaquim Simões Serra.—Manuel Maria Vieira.—Joaquim Antonio Vaz Leirinha.—José Antonio de Oliveira.—José Antonio da Motta.—Joaquim Antonio Cardoso.—Antonio Simões Terceiro.—Antonio Pereira da Silva.—Manuel Marques de Brito Costa.—José Gonçalves Marques.—Joaquim Urbano da Veiga.—Miguel Barbosa da Costa.—Antonio Joaquim Pinto.—Joaquim de Sant'Anna Machado Figueiras.—Dr. Joaquim José Alves.—Luiz Francisco Mendes.—Benito Pereira Pedroso.—Joaquim da Silva Gomes.—Miguel Baptista Sobrinho.—Antonio Augusto Leitão de Figueiredo.—Hermenegildo Benevenuto de Jesus Serpa Pacheco.—Felisberto Augusto Lopes.—João Thomaz da Silva Pinto.—José Augusto da Silva Gameiro.—Manuel Vicente Jesus Abrantes.—Manuel Pinheiro Cardoso.—José Antonio Vieira Alves.—José Gabriel de Sousa e Silva.—José Joaquim Alves de Azevedo.—José Moreira Fayo.—José Francisco d'Oliveira.—José Pedro Estanislau da Silva.—Ernesto de Sant'Anna da Cunha Castello Branco.—Antonio Alves Sabino.—João Gomes Coelho d'Oliveira.—José Lucio Ferreira Gandara.—Francisco Fortunato de Assis.—José Nicolau d'Azevedo.—André Joaquim Monteiro.—Antonio Diniz de Abreu.—Verissimo Gomes Ferreira Lobo.—Silvestre Polycarpo Corrêa Belem.—João Pires Coelho.—João de Deus e Silva.—Antonio Joaquim Pinto Junior.—Manuel Pereira de Barros.—José Gomes de Mattos.—Emilio Fragoso.»

Em seguida disse breves palavras pondo em confronto o documento que acabava de ler, e onde estavam assignados os pharmaceuticos mais distinctos e laureados, com o procedimento do auctor dos artigos diffamatorios para a sociedade e fez ver quanto era nobre e levantada a homenagem de tantos collegas que assim tinham vindo dar a sua adhesão a todos os actos da mesa.

O sr. *Machado* declarou que tencionava retirar-se do lugar de 1.º secretario em vista da maioria da assembléa ter regeitado a moção do sr. Pratas, mas que o não fazia já, desde que se acabava de apresentar um documento assignado por grande maioria dos pharmaceuticos mais distinctos da capital, que davam a sua adhesão aos seus actos, e aos dos seus collegas da mesa.

Que procedia assim por consideração para com elles, e agradecia ao sr. Emilio Fragozo o ter sido o iniciador de tão importante documento.

O sr. *Sousa Telles* declarou que, apesar de ter votado contra a moção do sr. Pratas, não podia deixar de exaltar os serviços prestados á sociedade pelo sr. 1.º secretario Silva Machado, em quem via o mais brilhante e digno successor de Felix Ferreira.

Continuando a elogiar os actos d'aquelle socio, no que foi muito applaudido pela assembléa, terminou por declarar que a mais significativa demonstração de apreço para tão prestante funcionario, seria elle, orador, ir abraçal-o em nome da assembléa, e assim o fez no meio de prolongados applausos.

O socio *Rosa* declarou que o *papel* apresentado pelo sr. Fragozo não tinha a importancia que se lhe queria attribuir.

Que a maioria dos socios que, assignaram, taes como o sr. conselheiro Pedro Franco e outros, não queriam saber da sociedade para nada.

O sr. *A. Mendes* protestou, em nome do sr. conselheiro Franco, contra as palavras do socio Rosa, dizendo que o sr. Franco, sempre que pôde prestar serviços á classe e á sociedade, o fazia expontaneamente e da melhor vontade, e por isso ainda ha pouco esta lhe tinha conferido o gráo de *membro benemerito*.

O sr. *Seraphim Mella*, associando-se ás palavras do socio Rosa, declarou que algumas das assignaturas do documento apresentado pelo sr. Emilio Fragozo tinham sido obtidas pela pressão das *auctoridades superiores*.

O sr. *Emilio Fragoso* reprimiu em phrase severa as palavras do sr. Mella que tinha fallado em auctoridades superiores, como se os collegas, que tinham assignado o documento que acabava de lér, fossem quaesquer insignificantes a quem nem ao menos se lhe concedia a faculdade de usarem os seus direitos.

Que a phrase—*auctoridades superiores*—empregada pelo sr. Mella era a mais infeliz que tem ouvido n'aquella casa, o que bem mostrava que só o desejo de dizer tres ou quatro palavras levaram o sr. Mella a pronunciar-a sem lhe dar o verdadeiro alcance.

Que o sr. Mella, não podendo obscurecer o alcance da manifestação tão brilhante e honrosa que elle, orador, apresentava, lançara mão d'um tristissimo recurso para pôr em duvida a expontaneidade e o valor d'algumas assignaturas.

O sr. *Cunha*, lamentando mais uma vez os ultimos acontecimentos, congratulou-se com a presença do sr. Tedeschi, terminando por pedir-lhe que empregasse todos os esforços para pôr termo a tal estado de cousas.

ORDEM DA NOITE

Foram apresentadas duas propostas para *membros honorarios*, sendo enviadas á respectiva commissão.

O sr. *Carvalho* leu e enviou para a mesa a seguinte proposta:

«Não tendo a sociedade na sua ultima sessão attendido um requerimento do sr. Pedro Fernandes da Cunha, em que se pedia que fosse expulso o nosso consocio, o sr. Francisco João Rosa, por elle ser o auctor do artigo publicado na *Era Nova* de 28 de agosto ultimo:

E attendendo a que em seguida á regeição do requerimento acima citado, se levantou immediatamente a sessão, sem se poder tratar de qualquer outro assumpto, apresento hoje a seguinte proposta:

1.º Que o processo que está pendente no tribunal contra o sr. Francisco João Rosa, por causa do dito artigo; não continue, visto que o seu prosequimento não estava

em harmonia com a última decisão da sociedade a respeito do mesmo socio.

2.º Que a mesa fique encarregada de dar conhecimento d'isto, ao respectivo juiz, com a urgencia precisa.

Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 10 de novembro de 1886.—Os socios effectivos, *Francisco de Carvalho*.—*José Bento Coelho de Jesus*.—*João de Jesus Pires*.—*Francisco A. d'Almeida Ferreira*.—*Prospero Meyrelles*.

O sr. presidente consultou a assembléa se admittia a discussão sobre a proposta do sr. Carvalho.

O sr. *Mendes*, pedindo a palavra sobre o modo de propôr, não lhe foi concedida pelo sr. presidente, declarando este que o modo de propôr era da exclusiva competencia da presidencia, ao que o sr. *Mendes* replicou que não se dava por satisfeito com a explicação do sr. presidente, embora a acatasse n'aquella occasião.

O sr. *Fragoso* propoz que fossem mantidas as disposições do *Regimento interno*. Que a mesa cumpria fazer respeitar as disposições da lei organica da sociedade, principalmente quando se tratava d'um assumpto tão delicado como era a revogação d'um acto que a mesa tinha praticado em virtude d'uma deliberação tomada com toda a legalidade.

Que as proprias palavras com que o sr. Carvalho pretendia justificar a sua proposta não estavam em harmonia com a verdade dos factos.

Que na ultima sessão, o requerimento do sr. *Cunha* tido sido approvado por 11 votos contra 9, mas que a mesa, para evitar um conflicto, não quizera immediatamente dar-lhe andamento.

Admittida á discussão a proposta do sr. Carvalho, usou em primeiro lugar da palavra o sr. *Sousa Telles*.

Este orador fallou largamente no sentido de que um processo criminal era pouco honroso para qualquer individuo, indo reflectir-se sempre na classe a que elle pertencesse, e por isso considerava uma inconveniencia a socie-

dade ser auctora d'um processo correccional contra um dos seus membros.

Que não conhecia o sr. Rosa e não sabia o que elle tinha escripto; mas que era opinião sua que a sociedade levantasse um processo no seu seio a exemplo do que se faz em outras associações, e não fosse para os tribunaes arrastar o nome d'um collega.

O sr. Machado declarou que, como membro e 1.º secretario da mesa, não podia accetar a proposta em discussão, porque a sociedade só podia reconsiderar, seguindo o preceituado no art. 111.º do *Regimento interno*, que diz: *Apresentado algum assumpto para ser reconsiderado, será ouvida a comissão que a sociedade designar; para com o seu parecer, se discutir na especialidade.*

Que a mesa tinha deliberado processar o auctor dos artigos diffamatorios da *Era Nova*, em virtude de uma deliberação legalmente tomada por 25 votos contra 10; que essa deliberação não podia ser revogada de assalto, mórmente depois do que disse o sr. presidente ao tomar posse do seu lugar.

Fez ainda outras considerações tambem tendentes a demonstrar a impossibilidade legal de ser immediatamente votado a proposta do sr. Carvalho, bem como a evidenciar os graves inconvenientes que resultam para o decoro da sociedade de se deixar sem a devida correccão quem praticou o excesso de ir para a imprensa conspurcar o credito de socios antigos e funcionarios, taes como os srs. Drack e dr. Alves, que tantos serviços tem prestado á collectividade durante muitos annos.

O sr. *Coelho de Jesus* contestou a o sr. Machado, que a votação a que elle se referia, fosse de 25 votos contra 10, quando tinha sido de 15 a favor e 10 contra.

O sr. *Carvalho* fallou no mesmo sentido.

O sr. 2.º secretario, confirmou sob a sua palavra que a votação fôra de 25 votos contra 10, como declarara o seu collega da mesa, o sr. Machado, e como estava escripto na acta respectiva.

Que não transcrevera na acta os nomes dos socios que tinham tomado tal deliberação, mas que se compromettia a apresentar o documento comprovativo na proxima sessão.

O sr. *Coelho de Jesus*, tornou a insistir na sua declaração, com quanto dissesse que tinha em grande conta a palavra do sr. 2.º secretario.

O sr. *Carvalho* requereu que se julgasse discutida a urgencia da proposta e se procedesse á votação.

O sr. *Drack* notou que já tinha pedido a palavra por mais de uma vez sem ser attendido e que esperava que a assembléa lhe permittisse fazer algumas considerações.

Objectando o sr. presidente que ainda não lhe tinha ouvido pedir a palavra e lh'a não podia conceder n'aquella altura, em vista da proposta que ia submeter á votação, considerando a materia discutida, a assembléa pronunciou-se em sentido favoravel ao sr. *Drack*.

Então este sr. principiou por dizer que ia fallar constrangido, por ter de occupar-se de um assumpto já gasto e maduramente resolvido e que, a ser agora invalidado, punha em duvida o bom nome e a seriedade das resoluções da sociedade; além de que, a proposta que vinha fazer reviver uma questão resolvida, tinha o manifesto fim de desautorisar a mesa a que elle tinha presidido temporariamente, e que todas essas circumstancias lhe impunham o rigoroso dever de não se conservar silencioso no meio da sociedade. Acrescentou que a proposta de que a sociedade se estava occupando, pretendia derogar uma resolução tomada por uma assembléa muito mais numerosa do que aquella que se achava presente, depois de uma discussão larga e serena por parte d'aquelles que teem querido a todo o custo manter a ordem por mais de uma vez em risco de ser gravemente alterada, e se teem esforçado por conservar o prestigio da sociedade, discussão além d'isso, a que elle, então servindo de presidente, dera a maxima latitude. Principiando a recapitular os factos que se tinham passado, observou-lhe o sr. presidentia que o que estava em discussão era o objecto da proposte

e não o que se tinha passado nas sessões anteriores, ao que o orador redarguiu que elle precisava esclarecer os socios que não tivessem assistido a essas sessões, como o proprio sr. presidente e outros que via presentes, para que approvada a proposta que se debatia, não se dissesse com fundamento, que a sociedade procedia levianamente, desfazendo hoje o que hontem tinha resolvido fazer, principalmente quando se tratava de um assumpto tão grave e melindroso como o objecto da proposta, que envolvia o decoro da sociedade e era já do dominio publico.

Historiando a traços largos os factos occorridos, disse que a sociedade protestára, e resolvera desaggravar-se, recorrendo ao poder judicial, não para arrastar ao banco dos réos um pharmaceutico, como se queria inculcar, mas para conhecer o anonymo que a agrediu na sombra; e que notasse bem a assembléa que antes da sociedade tomar essa resolução, dois dos seus membros mais auctorizados tinham emprasado em plena sessão, o auctor dos escriptos injuriosos, se acaso era socio, o que aliás não era crível, a tomar a responsabilidade do seu procedimento, que classificaram com toda a severidade; que o auctor então presente, não só se conservara silencioso, mas até, animado por alguns socios, redobrará de injurias á mesa, d'ahi por diante, tanto na imprensa como no seio da propria sociedade, chegando ao insensato desplante de tomar contas á mesa, na sessão immediata dos passos que tinha dado para descobrir o diffamador; que a mesa até então passiva, apesar da determinação formal da sociedade, se vira forçada emfim a recorrer aos tribunaes perante as provocações constantes e sempre crescentes d'alguns socios, especialmente do socio Rosa, sobre quem já recaiam as suspeitas mais tarde confirmadas em juizo; que o dito socio, apesar de sabedor d'isso, continuava a proceder do mesmo modo, sendo em vista dos seus desmandos, que o processo seguira os tramites legaes; que a sociedade, desde que um dos seus membros sob a capa do anonymo lhe attribuiu em publico factos completamente falsos, em uma lingua-

gem que não permite resposta no mesmo campo, não podia agora recuar, depois das primeiras indagações, sob pena de mostrar receio que os seus actos sejam conhecidos, e de aceitar como verdadeiras as accusações que lhe teem sido feitas por quem deve conhecer as cousas de perto. E que a sociedade, se tal fizesse agora, deixava a descoberto os seus primeiros funcionarios, que felizmente teem encontrado até aqui a maioria da sociedade a seu lado.

O orador, sendo vehemente n'este ponto, provocou muitos applausos e protestos da assemblêa, e tomando a sua serenidade, recordou que elle e os seus collegas da mesa, durante quatro mezes, foram alvo constante das injurias e a dos doéstos do socio Rosa, e de mais alguns, para que isso justificasse o modo como fallara, referindo-se ao sr. Telles, disse que não percebia á primeira vista, como é que s. ex.^a vinha declarar que ainda não tinha lido os artigos de Rosa, que deram origem a este triste incidente, e continuava a defender obstinadamente aquelle innocente, mas que em todo o caso aceitava satisfeito a confissão de s. ex.^a, porque ella tinha além d'outros merecimentos, o de explicarlhe como o sr. Telles não duvidara aconselhar a mesa ofendida a ir para a imprensa discutir com Rosa, que muito lamentava que um socio como s. ex.^a, não tivesse ainda pronunciado uma phrase de reprovação, não diria aos artigos de Rosa, que s. ex.^a desconhecia, mas ao procedimento de que elle usava nas sessões, e que não se quizesse inculcar que aquillo era uma questão pessoal principalmente com elle orador, porque apenas da sociedade conhecia Rosa com quem até ali mal tinha trocado simples palavras de cumprimentos.

Terminou, notando que, após umas poucas de sessões, coincidissem com o apparecimento do sr. presidente uma reconsideração que parecia querer-se votar á *forciori*, e pedindo á assemblêa que reflectisse bem no que ia fazer, e ao sr. presidente que se não associasse a um acto que ia deshonrar os seus collegas da mesa e a propria sociedade.

O sr. *Sousa Telles*, tornando a usar da palavra, come-

çou por declarar que não defendia o socio Rosa, e se lhe perguntassem a elle, orador, quem queria ver na sociedade, se este ou o sr. Machado, responderia que desejava antes vêr este ultimo na cadeira de 1.º secretario, do que o socio Rosa na cadeira de simples socio.

Que o documento apresentado pelo sr. Emilio Frágoso era honrosissimo para a mesa, mas que n'elle não se pedia que fosse levado aos tribunaes o socio Rosa. Fez ainda largas considerações no sentido de que a sociedade não levasse aos tribunaes um dos seus membros.

O sr. *Fragoso*, a quem só n'esta altura coube a palavra, propoz que fosse convidado a sair da sala o socio Rosa a quem a proposta do sr. Carvalho se referia, porque ia agora discutil-a.

(Tendo mais alguns socios pronunciado-se n'este sentido, o socio Rosa retirou-se para fóra da sala das sessões.)

Continuando a usar da palavra, fallou largamente em opposição á doutrina do sr. Sousa Telles, sustentando que a sociedade procedeu bem quando approvou que fosse processado correccionalmente o individuo que a diffamara pela imprensa.

Tornou a insistir em que não se devia votar a proposta do sr. Carvalho, e que á presidencia caberia a responsabilidade de tudo o que se fizesse, não só por ter despresado os *Estatutos* como por mostrar manifesta parcialidade, querendo a todo o transe satisfazer os desejos do sr. Carvalho e de poucos socios mais, quando já se tinham retirado da sala, descontentissimos, grande numero de socios: taes como o sr. Assumpção, 1.º secretario e outros que tem prestado innumerados serviços e que tem sempre estado ao lado da presidencia acompanhando-a em todos os trabalhos, que deviam merecer mais consideração.

Fez ainda outras considerações sempre no sentido de mostrar a illegalidade do que se ia praticar.

O sr. *presidente* poz á votação a proposta do sr. Carvalho, sendo approvada por maioria.

Em seguida entrou na sala o sr. Machado que pediu a

demissão de 1.º secretario, e o sr. Malato fez identica declaração.

O sr. *Fragoso* tambem protestou contra a deliberação tomada, por ser illegal.

Encerrou-se a sessão eram 12 horas da noite.—O 2.º secretario, *Francisco José Malato*.

PHARMACIA

Urethana

A uréthana, de que muito se tem tratado desde algum tempo, é o ether éthylico do acido carbamico.

E' uma substancia solida, crystallisada, branca, inodora, dotada de sabor fresco pouco pronunciado. E' solúvel em água, em alcool e no ether; fusivel a baixo de 100º, distilla sem decomposição, a cerca de 180º, quando está bem secca. Se é humida, decompõe-se quando se aquece, desenvolvendo abundantes vapores ammoniacaes.

Segundo o dr. Von Jaksch, é um hypnotico precioso, provocando um somno natural sem agitação nervosa e sem complicações de nenhuma natureza; tambem a considera como devendo ser d'um emprego vantajoso na medicina das creanças e no tratamento do *deliriun tremens* e da loucura.

Segundo o dr. Huchard, a urethana deve ser administrada aos adultos na dose de 3 a 4 grammas d'uma vez em julepo gommoso; por isso que os medicamentos hypnoticos devem ser sempre administrados em doses elevadas e não em doses fraccionadas.

POÇÃO

| | |
|-----------------------------------|------------|
| Agua de tilia..... | 40 grammas |
| Xarope de flores de laranjeira... | 20 » |
| Urethana..... | 3 a 4 » |

Para ser tomada d'uma vez antes de dormir.

SOLUTO

| | |
|----------------------|------------|
| Urethana..... | 20 grammas |
| Agua distillada..... | 100 » |

Faça um soluto representando um gramma de urethana por cada colher das de chá, e do qual se tomará tres a quatro, á noite, em um infuso de folhas de laranja.

O uso d'este soluto é commodo para um tratamento continuado.

O mesmo auctor administrou este medicamento na dôse de 20 centigrammas em dois dias a uma creança de dois mezes, de 1 a 2 grammas cada tarde, a uma menina de oito annos, de 3 ¹/₂ a 4 grammas uma mulher de idade, obtendo assim noites tranquillias. A urethana é especialmente util para os phisicos, mas inferior á morphina contra as dôres e as nevalgias.

(Bull. Ther.)

HISTORIA NATURAL
—
BOTANICA

Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez

PELO SR. ADOLPHO FREDERICO MÖLLER

(Continuado de pag. 247, n.º 11 do anno de 1885)

Rutaceae. Bartling.

Ruta graveolens, L.

(*R. divaricata*, Ten., *R. crithmifolia*, Moric. sec. Boiss.)

Arruda ou Ruda.

Hab. nas collinas calcareas proximo a Coimbra, Lisboa e em outros pontos da Estremadura e Beira (Brot.)

Flor. na primavera e estio.

P. u. a planta florida ¹.

¹ A planta recente é muito mais activa do que depois de secca. Nas phar-macias deverão renovar esta planta todos os annos; pois com o tempo perde as suas propriedades.

Emp. como estimulante, anthelmintica e emmenagoga.

Ruta Chalepensis. L. β . *bracteosa*.

(*R. bracteosa* D C., *R. angustifolia* Wk., *R. Chalepensis* Sibth).

Arruda.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Bussaco, Buarcos, Lisboa, Cascaes, Faro e em outros pontos do paiz.

Flor. na primavera e estio.

P. u. a planta florida.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente.

Ruta montana. Clus.

(*R. Graveolens* β . *montana*. L., *R. legitima*. Jcqu., *R. tennifolia*. Desf.)

Arrudão.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Lisboa e em outros pontos do paiz.

Flor. no estio.

P. u. a planta florida.

Emp. o mesmo que o das especies antecedentes.

Zygophylleae. R. Br.

Tribulus terrestris. L.¹

Abrólho terrestre.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Monte-mór o Velho, Regua, Buarcos, Caparica, Alfeite, Faro e diversos pontos das nossas provincias do sul.

Flor. em junho e julho.

P. u. toda a planta.

Emp. como adstringente. Pouco usado.

GRUINALES.

Geraniaceae. D. C.

Erodium moschatum. Hérit.

(*Geranium moschatum*. L.)

Almiscareira.

¹ Variedade β . *albidus*. Friv.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Bussaco, Porto, Lisboa, Berlengas e em diferentes pontos das nossas provincias do sul.

Flor. na primavera.

P. u. toda a planta.

Emp. como adstringente e antispasmodica. Pouco usada.

Geranium robertianum. L.⁴

Herva de S. Roberto.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Bussaco, Lisboa, Barreiro, Porto, Serra de Gerez e em quasi todo o paiz.

Flor. na primavera e estio.

P. u. toda a planta.

Emp. como adstringente e estimulante. Pouco usada.

Linac. D. C.

Linum usitatissimum. L.

Linho.

Planta originaria de alguns paizes da Europa e muito cultivada no nosso paiz.

Flor. na primavera.

P. u. as sementes² e os fios³.

Emp. as sementes como emollientes.

Oxalideac. D. C.

Oxalis corniculata. L.⁴

Tevo azedo.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Serra da Estrela, Bussaco, Torres Vedras, Porto e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. desde a primavera até ao outomno.

P. u. toda a planta.

Emp. como refrigerante, diuretica, antiscorbutica e antiputrida. Pouco usado.

Oxalis cernua. Thunb.

¹ *β. rubicaule*. Horn.; *γ. parviflorum*. Viv. (*G. purpureum*. Vill., *G. modestum et minutiflorum*. Jord., *G. mediterraneum* Lge).

² Vulgarmente chamada *linhaça*.

³ Chamam se fios ás fibras tecidas e puidas pelo uso.

⁴ *β. minor*. Lge.

(*O. lybica*, Viv.).

Planta originaria do Cabo de Boa-Esperança e hoje muito abundante em diversos pontos do paiz, taes como Coimbra, Lisboa, etc.

Flor. no inverno.

P. u. toda a planta.

Emp. o mesma que o da especie antecedente¹. Pouco usado.

Balsamineae. A. Rich.

Impatiens balsamina, L.

(*Balsamina hortensis*, Desf.)

Melindres, Papagayos.

Planta originaria da India oriental e muito cultivada entre nós nos jardins e hortas.

Flor. no estio.

P. u. as folhas.

Emp. debaixo da fórma de cataplasma e applicadas sobre o ventre obram como diureticas. (Bulliard.) Pouco usado.

Tropaeolae. Juss.

Tropaeolum majus, L.

Chagas, Mastroso do Peru.

Planta indigena do Peru² e muito cultivada entre nós nos jardins e quintaes.

Flor. na primavera e estio.

P. u. as folhas.

Emp. como antiscorbuticas. Pouco usada.

CALYCIFLORAE

Lythraricae. Juss.

Lythrum salicaria, L.³

Salgueirinha.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Porto, Villa Franca de

¹ Esta planta contém uma grande quantidade de bioxalato de potassa.

² Esta planta veio para a Europa pela primeira vez em 1684.

³ Variedades: α . genuinum. Gren et Godr.; β . gracila. D. C.

Xira, Torres Vedras, Cascaes, Cintra, Alorna, Aljustrel e em outros pontos do paiz.

Flor. no estio.

P. u. a planta florida.

Emp. como tonico-adstringente. Pouco usada.

Coimbra. ADOLPHO FREDERICO MOLLER.

VARIETADES

O Interesse Publico. — Com este titulo principiou a publicar-se em Lisboa a 15 de março corrente uma folha diaria, politica e noticiosa, de que é redactor principal o eminente professor de chimica sr. José Julio Rodrigues; promette distribuir pelos seus assignantes, nos dias 1 e 15 de cada mez, uma revista scientifica e litteraria, intitulada *Revista intellectual contemporanea*, impressa em 4.^o grande e contendo, pelo menos, 8 paginas de impressão.

Estamos bem convencidos que o novo jornal ha-de corresponder cabalmente ao titulo que adoptou; por isso desejamos que tenha longa e prospera existencia.

Descoberta de um novo corpo simples. — Weisbach, lente da academia de minas Freiberg (Allemanha), acaba de descobrir um novo elemento, que denominou *Germanium*. As propriedades d'este novo corpo estão comprehendidas entre as do antimonio e as do bismutho.

Soccorros pharmaceuticos gratuitos. — Noticia o *Reportorio de pharmacia* (n.^o 3.—1886) que, em uma das ultimas sessões do conselho municipal de Paris, foi proposta a organização de soccorros pharmaceuticos gratuitos. O medico chamado de noite receitará em papel especial, fornecido pela prefeitura de policia, e os medicamentos prescriptos serão dispensados gratuitamente pelas casas de soccorros da repartição de beneficencia ou pelos pharmaceuticos da cidade, segundo o preçario da repartição, quando estes medicamentos não façam parte do *formulario* da Assistencia publica.

Não seria mau que a camara de Lisboa fosse pensando em organizar um serviço semelhante, para que os pobres tenham, além dos soccorros medicos que a ultima organização do municipio estatuiu, os correspondentes soccorros pharmaceuticos tambem gratuitos.

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSÃO DE 24 NOVEMBRO DE 1885.—Presidencia do sr. commendador

JOSÉ THDESCEI

Abriu-se a sessão ás 8 horas da noite.

Foi convidado a occupar o lugar de 1.º secretario, o sr. Emilio Fragoso.

Feita a leitura da acta antecedente, usou da palavra o sr. Machado que pediu para se consignar que elle e o 2.º secretario não tinham tomado parte no apuramento de votos a que se procedera na sessão anterior depois de votada a proposta do sr. Carvalho, e que tal apuramento fôra feito exclusivamente pelo sr. presidente.

O sr. *Pires* pediu que egualmente se consignasse na acta que o sr. Machado não tomara parte voluntariamente ao que este cavalheiro replicou, dizendo que a presidencia não o convidara e que taes trabalhos devem ser feitos pelos secretarios como determina o § 2.º do art. 117.º do regimento interno.

O sr. *dr. Alves*, declarou que não assistira á ultima sessão; mas parecia-lhe conveniente que a acta fosse approvada, acceitando-se as emendas propostas pelos socios, a exemplo do que é costume praticar-se n'outras assembleas.

A acta foi approvada n'esse sentido.

O sr. *Fragoso* (1.º vice-secretario) passou a ler a correspondencia seguinte, que lhe foi apresentada pelo sr. presidente:

Um officio da Sociedade de geographia, agradecendo á Sociedade a maneira como procedeu, fazendo-se representar em todas as manifestações feitas por aquella corporação aos benemeritos exploradores Capello e Ivens.

Um officio do sr. Ferreira da Veiga, pedindo a exoneração de socio: Resolveu-se que se lhe officiasse a pedir-lhe que desista do seu intento.

Um officio do sr. Francisco João Rosa, datado de 11 de novembro, em que participa ao sr. presidente que n'aquella data se demite de socio.

O sr. *presidente* declarou que posteriormente recebera um outro officio do mesmo individuo, em que dizia que vinha a tempo declarar-lhe como de nenhum effeito o primeiro pedido, tendo a data de 23 de novembro. Que a sociedade competia resolver a qual dos dois pedidos accedia se ao primeiro se ao segundo.

O sr. *Mella* pediu que se lêsse o officio.

O sr. *Fragoso* pediu que fosse lido, em primeiro lugar o officio em que se pedia a demissão, e isto para que a sociedade visse a fórma como elle estava feito. Sendo lidos os dois officios, o sr. presidente convidou a assembléa a pronunciar-se.

O sr. *Coelho de Jesus*, declarou que em vista da mesa da sociedade, por motivos que não vinham para o caso tratar, não ter dado andamento á resolução tomada na ultima sessão entendia que se não devia dar a demissão ao sr. Rosa, satisfazendo-se o pedido por elle feito no ultimo officio.

Que o sr. Rosa appellára da sentença do tribunal que o condemnou, estando ainda o assumpto pendente d'um tribunal superior, motivo porque era d'opinião que devia ainda e podia continuar a estar na sociedade.

Que o officio feito pelo sr. Rosa em que pedia a exoneração fôra motivado pelo pedido feito por elle orador, e por outros collegas, mas que estava arrependido em dar tal conselho, visto a mesa não ter cumprido a deliberação tomada na ultima sessão.

Que a sociedade cumpria mostrar a sua generosidade não concedendo o pedido da demissão, até vir a publico a sentença do tribunal superior.

O sr. *presidente* começou por lamentar que fosse o sr. Coelho de Jesus o primeiro a invectivar a mesa por não cumprir a deliberação da sociedade, quando s. ex.^a sabia perfeitamente que a elle presidente não cabiam quaesquer censuras a esse respeito.

Que o principal culpado em não se cumprir tal deliberação fôra o sr. Rosa que tinha combinado estar na Boa-Hora ás dez horas da manhã ao dia em que devia realizar-se a audiência, e que não apparecera até ás onze horas, como affirmava sob sua palavra de honra.

Que no dia immediato ao da sessão nada era possivel fazer, por ser dia feriado.

Que no outro era quinta feira, e todos sabiam que n'este dia da semana lhe era completamente impossivel desempenhar qualquer serviço que não fosse o de estar de dia no palacio da Ajuda.

Que procurára logo de manhã o sr. dr. Alves de Sá, e este cavalheiro lhe declarara que só podia desistir do processo, como advogado da sociedade, quando lhe fosse retirado a procuração pelos mesmos cavalheiros que lh'a passaram.

Que tal declaração criara enormes difficuldades, e que immediatamente fôra communicar ao sr. João de Jesus Pires, que o acompanhou á Boa-Hora no dia de sabbado pela manhã, sem que o sr. Rosa apparecesse até ás onze horas como tinha promettido, para elle, presidente, poder ir assignar o termo de desistencia junto do juiz, como este tinha declarado particularmente.

Que eram estas as informações que lhe cumpria dar e ás quaes o sr. Coelho de Jesus não era estranho.

O sr. *Carvalho* disse que a responsabilidade não era do sr. presidente, mas dos srs. secretarios que não tinham querido cumprir a deliberação da sociedade. Que tinha ouvido dizer ao sr. *Tedeschi* que o sr. Rosa era o culpado por não comparecer á hora combinada, mas que lhe parecia estranho que se quizesse attribuir as culpas a este individuo quando elle não tinha nada a fazer e sim esperar que a mesa cumprisse a deliberação que se tomára.

O sr. *Emilio Fragoso*, começou por declarar que dava qualquer cousa para harmonisar entre si os srs. *Carvalho* e *Coelho de Jesus*. Um attribuia as culpas á presidencia, o outro aos secretarios. Um lamentava que estes não ti-

vessem cumprido com o seu dever, o outro declarava peremptoriamente que os secretarios não eram indispensaveis e attribuia a culpa ao sr. presidente.

Fallou largamente sobre as phases porque tem passado a questão e no sentido de se dar a demissão ao sr. Rosa para não soffrer o desaire de ser expulso como era de esperar em vista da sentença do juiz que tinha entre outros considerandos o seguinte: Considerando que o referido artigo não só injuria directa e claramente o presidente da assembléa, mas tambem sem fallar nos nomes e indirectamente injuria os individuos que serviram de secretarios da mesa da mesma assembléa.

O sr. *Silva Machado* (1.º secretario demissionario) declarou que não tinha cumprido, na parte que lhe dizia respeito a deliberação da sociedade, a que se referia o sr. Carvalho, por ter sido tomada illegal e tumultuariamente e por se haver demittido de 1.º secretario.

Fallaram ainda sobre este assumpto os srs. Coelho de Jesus, Carvalho, A. Mendes e Emilio Fragoso.

Procedeu-se em seguida á votação, que foi nominal por pedido do sr. Pires, sendo a demissão approvada por maioria.

O sr. *Antonio Alves Barata* declarou que se considerava exonerado de socio da sociedade e retirou-se.

Continuando-se na leitura dos officios dirigidos á sociedade leu mais o sr. Fragoso o seguinte: Um officio do sr. Ernesto de Sant'Anna em que agradecia á sociedade o interesse que manifestára pelas suas melhoras.

Foram admittidos socios effectivos os srs. Julio Moreira Feyo, João Maria Lopes, Joaquim de Mattos Alves Christovão Pinheiro, Joaquim Marques de Sousa e Firmino d'Almeida Brito, e para socios correspondentes nacionaes os srs. Eduardo Augusto Marques Perdigão, *Olhalvo*—Henrique Maria da Fonseca, *Beja*—Joaquim Albino Fernandes, *Coimbra*—Pio Martins de Miranda Junior, *Ericeira*.

Foi eleito 2.º vice-secretario o sr. Joaquim Antonio Vaz Leirinha.

O sr. A. Mendes, chamando a attenção do sr. presidente, a quem se dirigia especialmente, sentiu que s. ex.^a tivesse na sessão anterior, feito uma declaração que não estava em harmonia com as boas praxes associativas.

Que na outra sessão pedira a palavra sobre o modo de propôr, depois de se apresentar uma proposta d'um outro socio, e o sr. presidente declarára que não lhe dava a palavra, porque sobre o modo de propor só a elle cumpria fazer qualquer observação.

Que não protestára immediatamente para não protrahir a resolução do assumpto que então se tratava, mas que hoje lhe cumpria protestar contra a declaração de s. ex.^a, que era manifestamente contraria aos bons principios e praxes estabelecidas em todas as assembléas.

O sr. presidente disse que não estava habilitado a responder n'esta occasião, mas que o faria na proxima sessão.

O 2.^o secretario apresentou a relação dos socios presentes na sessão em que fôra resolvido processar o auctor do artigo inserto na *Era Nova*, quando ainda não se sabia que era o individuo a quem ha pouco se deu a demissão.

Que os srs. Coelho de Jesus e Carvalho tinham, na sessão passada, contestado ao sr. Machado que fosse approvada por 25 votos contra 10 a deliberação de se processar o auctor dos artigos diffamatorios da *Era Nova*, apesar da declaração que elle, 2.^o secretario, fizera confirmando a asserção do seu collega da mesa; mas lhes vinha demonstrar, com a relação dos socios que votaram, que a sua insistente contestação era menos exacta.

Que foram effectivamente 25 votos ¹ contra 10 ² e não

¹ Srs. dr. Joaquim José Alves, Alfredo da Silva Machado, José de Mattos Saraiva, José Pereira Rodrigues, Francisco José d'Oliveira Xavier, Miguel Barbosa da Costa, José Gabriel de Sousa e Silva, José Gonçalves Marques, Silverio Mendes Marques Couceiro, Emilio Fragoso, Bento Pereira Pedroso, Felisberto Luiz Lopes, Francisco José Malato, Manuel Pereira de Barros, Pedro Fernandes da Cunha, José Joaquim Pinto d'Almeida, João Thomaz da Silva Pinto, José Mendes Jara, Augusto d'Oliveira Abreu, Antonio Manuel Augusto Mendes, Luiz Francisco Mendes, Antonio José Barreiro, Antonio de Pina e Oliveira, Antonio Simões Terceiro, Verissimo Gomes Ferreira Lobo.

² Srs. Francisco João Rôsa, Antonio Alves Barata, José Augusto Pancada

15, o que era de grande importancia, e que se tinham duvidado da sua palavra elle tambem agora pedia para que tal documento não saisse da mesa.

O sr. *dr. Alves* fez varias considerações sobre a maneira como no estrangeiro se estão sendo tratados os interesses pharmaceuticos. Que na Belgica se tinha levantado uma verdadeira campanha contra os preparados de composição secreta, campanha que chegou até ao congresso ali realiado. Que eram estes assumptos que a sociedade devia tratar, porque d'elles dependiam os interesses moraes e materiaes da classe.

O sr. *Cunha* mandou para a mesa um requerimento, com a nota de *urgente*.

O sr. *presidente* fez algumas considerações sobre o estado actual da pharmacia, e instou pela coadjuvação de todos, pedindo que acabassem certas incompatibilidades que não deviam existir porque todos eram amigos e collegas, e encerrou a sessão, eram onze horas da noute.—O 2.º secretario, *Francisco José Malato*.

SESSÃO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1895.—Presidencia do sr. commendador
JOSÉ TEDESCHI

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

O sr. *presidente* convidou o sr. 1.º vice-secretario a occupar o logar de 1.º secretario, vago pela exoneração apresentada pelo sr. Machado.

O 2.º *secretario* fez a leitura da acta da sessão antecedente.

O sr. *Carvalho* que fosse eliminada a parte que se refere ao socio Alves Barata.

Que este cavalheiro pedira a exoneração, era verdade, mas que a retirava accedendo ao convite d'alguns amigos,

José Bento Coelho de Jesus, José Ferreira da Silva, João José de Sousa Telles, Francisco Augusto d'Almeida Ferreira, Porfirio Ribeiro C. Meyrelles, Alfredo Seraphim Mella, Francisco de Carvalho.

e como a sociedade não a tinha concedido ao socio o sr. Ferreira da Veiga, era de opinião que tambem a não concedesse ao sr. Barata, e não se fizesse constar na acta este facto.

O sr. 1.^o vice-secretario, *Fragoso*, declarou que por sua parte não concordava com a opinião do socio que acabava de fallar. Que eram differentes os motivos que imperaram no animo dos dois cavalheiros, a que se referiu o sr. Carvalho, para se exonerarem de socios. Que o sr. Ferreira da Veiga pedira a exoneração por não poder satisfazer aos compromissos a que o obrigaram a qualidade de socio; e que o sr. Barata, não a pedira, mas que se declarara exonerado, apoz uma votação da sociedade significando assim publicamente o seu desagrado.

Que lhe parecia mais conveniente que o sr. Barata fizesse o seu pedido por escripto, porque assim tambem publicamente dava a satisfação do que praticara na sessão anterior. Que só assim accetava a entrada do sr. Barata, com quem, não tinha estreitas relações, mas sabia que era um excellente moço.

O sr. *Coelho de Jesus* fallou tambem sobre o incidente levantado pelo sr. Carvalho, pedindo que a sociedade dispensasse a parte da acta que se refere ao assumpto e que fosse admittido outra vez o sr. Alves Barata.

Tornou a replicar o sr. *Fragoso*, fallando igualmente sobre o incidente o sr. *Silva*, que abundou nas considerações do sr. *Fragoso*, e os srs. *Carvalho*, *Coelho de Jesus*, *Mella* e outros socios; ficando este assumpto para resolver depois de approvada ou não a acta. Em seguida foi approvada a acta e o sr. 1.^o vice-secretario, leu a correspondencia que teve o devido destino.

O sr. *presidente* ponderou que antes da ordem da noute se resolvesse o incidente levantado pelo sr. *Carvalho*, e depois de larga discussão entre os srs. que já antes tinham tomado parte n'ella, o 2.^o secretario apresentou o seguinte requerimento, que foi approvado por maioria:

Requeiro que o sr. *Alves Barata* officie á sociedade pe-

dindo para ser novamente considerado socio.—Sala das sessões, 9 de dezembro de 1885.—*F. Malato.*

O sr. *Cunha* offereceu um mappa em inglez, encaixilhado, indicando as localidades onde brotam espontaneamente ou são cultivadas as principaes especies botanicas usadas na therapeutica. — Foi recebido com agrado.

Em seguida apresentou duas propostas e o seguinte requerimento declarado urgente:

Tendo a assembléa em sessão de 24 de novembro approved a demissão do socio Francisco João Rosa, e, visto ter elle injuriado publicamente os membros d'esta sociedade, como se provou pelo tribunal competente em que foi julgado;

Requeiro, em nome da dignidade da classe e d'esta sociedade, que ao mesmo Francisco João Rosa, não possa em tempo algum ser admittida a entrada n'esta sociedade por incompatibilidade.—Sala das sessões, dezembro de 1885.—

O socio effectivo, *Pedro Fernandes da Cunha.*

O sr. *Ferreira d'Almeida* pediu explicações sobre os motivos que levaram a mesa a exonerar de socios os srs. Limá e Sarmiento.

O sr. 1.^o vice-secretario declarou que os motivos foram o atraso de quotas em que estavam estes socios, excusando-se a pagar quando o empregado reclamava o seu pagamento, e em virtude d'uma disposição tomada em tempo pela sociedade.

Fallaram sobre o incidente os srs. Carvalho, Machado e Coelho de Jesus, que achava illegal o procedimento do sr. 1.^o secretario, que fôra quem tratara d'este assumpto.

Que as eliminações de socios não são admissiveis sem que estes tenham conhecimento, por meio d'officio, do atraso em que estão e da resolução a tomar no caso de não quererem satisfazer.

O sr. *Machado* disse que tinha ha muito tempo officiado, não só aos individuos de que se tratava, mas a todos os socios que estavam nas mesmas circumstancias, e que, se eliminara aquelles do quadro dos socios, foi por elles

terem declarado verbalmente ao empregado, que merece confiança, que não queriam continuar a fazer parte da Sociedade, recusando-se a pagar quotas.

Que lamentava o procedimento do sr. Coelho de Jesus, accusando de illegal o procedimento d'elle, orador, quando s. ex.^a já havia sido 1.º secretario e tinha responsabilidades por factos mais graves do que aquelles porque o accusava.

Que ia terminar pedindo um bill d'indemnidade por ter enviado alguns dos novos mappas dos socios fundadores a varios socios de merito.

O 2.º secretario declarou que não concordava com o pedido do sr. Machado, por estar comprehendido nas attribuições da mesa o acto commettido por s. ex.^a

O sr. Coelho de Jesus tornou a censurar o sr. Machado, considerando illegal o facto de terem sido eliminados os socios.

O sr. Fragoso disse que ia entrar novamente no debate profundamente magoado com o procedimento dos socios que tinham levantado um incidente que não era proprio do logar.

Que estas questões são tratadas em conselho administrativo e não em sessão publica da sociedade, que deve discutir assumptos mais elevados e de mais alcance social de que o de saber se este ou aquelle pagou ou não.

Mas que visto terem levantado a questão, que não é da sua responsabilidade, ia responder ao sr. Coelho de Jesus, que sempre é o primeiro a hastear a bandeira das accusações á mesa.

Que as *cousas são o que são*, principio philosophico muitas vezes empregado por s. ex.^a

Que o sr. Coelho de Jesus, accusando agora o sr. Machado, não se lembrava que tinha identicas culpas ás que apontava ao sr. Machado.

Que se este senhor tinha assim procedido, foi auctorizado pelo parecer d'uma commissão revisora de contas de que fazia parte o proprio sr. Coelho, apresentado em 1879

e approvedo pela sociedade; lendo o parecer da commissão a que se referia, fez sobre elle varias considerações.

Terminando este incidente, o sr. Cunha insistiu para que se pozesse á votação o seu requerimento.

O sr. *presidente* poz á discussão a sua admissão.

O sr. *Coelho de Jesus* não achou regular que se apresentasse, tal requerimento e foi d'opinião que a sociedade o não devia acceptar.

Fallaram mais contra os srs. Carvalho, Mella, Ferreira, e a favor os srs. Cunha e Fragozo.

Admittido á discussão, fallaram contra os srs. Carvalho, Coelho de Jesus e Mella e a favor os srs. Cunha e Fragozo, sendo por fim approvedo por maioria.

O sr. *Oliveira Abreu* apresentou por parte da commissão de direito pharmaceutico tres pareceres para socios.

O sr. *Fragoso* propoz que fosse eleita uma commissão para dar parecer sobre um livro que apresentou denominado «Homens e livros da Medicina Portugueza.»

Foi approvedo, ficando para se eleger n'outra sessão a referida commissão.

Em seguida fecho u-se a sessão, eram 11 horas da noute — O 2.º secretario, *F. J. Malato*.

SESSÃO DE 29 DE DEZEMBRO — Presidencia do sr. commendador
 JOSÉ TEDESCHI

Abriu-se a sessão ás oito horas da noute.

A correspondencia teve o devido destino.

O sr. *presidente* communicou á sociedade o fallecimento do socio protector, El-rei o Sr. D. Fernando, e propoz que se consignasse na acta um voto de profundo sentimento pela perda de S. Magestade, a quem a sociedade devia muitas provas de consideração, e que se encerrasse a sessão. — Approveda por unanimidade.

Encerrou-se a sessão eram oito horas e meia da noute. — O 2.º secretario, *F. Malato*.

PHARMACIA

—
Hopeina crystallisada

NOTA DO SR. ARTHUR PETIT SOBRE UMA SUBSTANCIA VENDIDA COM ESTE NOME

Tem-se feito recentemente na America e em Inglaterra experiencias com um alcaloide extrahido do lupulo selvagem, da America, alcaloide designado com nome de hopeina.

Ha alguns dias apenas, chegou-me de Inglaterra, com o nome de hopeina crystallisada, uma substancia apresentando, effectivamente, todos os caracteres d'um alcaloide dos melhores definidos.

Ao examinar minuciosamente este novo producto, notei que apresentava certas analogias com a morphina, o que chamou a minha attenção e me levou a examinar comparativamente estas duas substancias.

Do exame a que procedi, resultou verificar que o corpo vendido com o nome de hopeina apresentava, da maneira a mais sorprendente, todas as propriedades physicas e chemicas da morphina

· Tratado pelo acido azotico concentrado produz cor vermelha intensa. Desfeito em um soluto diluido de chloreto ferrico, produz a coloração azul caracteristica da morphina e de seus saes.

Triturado com o acido iodico, liberta-se o iodo que azula a massa de amido.

Transformado em sulfato e em chlorhydrato, dá percentagens de acido sulfurico e de chloro identicas ás dos saes correspondentes de morphina.

É soluvel, da mesma maneira que a morphina, nos solutos alcalinos diluidos.

Apresenta, nas mesmas condições de acidez, de temperatura e de diluição, um poder rotatorio levogyro, absolutamente identico ao da morphina purificada por crystallisações successivas, para ser empregada n'estas experiencias.

Em resumo, o corpo vendido com o nome de hopeina crystallizada, não obstante ter um ligeiro cheiro de lupulo, apresenta sob o ponto de vista do aspecto, da fórma crystallina e de todas as suas reacções, uma semelhança tão surpreendente com a morphina, que somos levados a concluir pela identidade dos dois productos.

Os nossos ensaios foram feitos sobre tres amostras provenientes de casas diferentes.

É pois exactamente a mesma substancia que é apresentada de diversos lados.

Sem nos demorarmos nas hypotheses levantadas pelos factos que vimos de enunciar, julgamos dever indical-os á vigilancia dos nossos collegas, bem como á dos medicos e dos physiologistas que tenham tido o pensamento de experimentar este novo producto.

(J. de ph. et de ch.)

A chamada hopeina foi tambem submittida a minuciosos ensaios, incluindo a analyse elemental, no laboratorio chimico da *Pharmacia Central* de França, bem como foi ensaiada physiologicamente pelo notavel medico de Paris, dr. Dujardin-Beaumetz, mostrando sempre a mais perfeita identidade com a morphina.

Pulverisação do acido borico

(NOTA PELO SR. A. YERNAUX)

A difficuldade da pulverisar o acido borico é conhecida de todos os praticos. Tem-se recommendado o emprego de algumas gotas de alcool, como meio muito effizaz, no caso de ser pequena a quantidade de acido que se pretende pulverisar.

Para a pulverisação d'uma quantidade mais avultada d'este acido utilisamos a sua maior solubilidade na agua quente que na agua fria. Operamos da maneira seguinte:

Em uma capsula de sufficiente grandeza, deitamos 50 gr. de acido borico com a porção de agua necessaria para o dissolver á ebullicão. Logo que a solução se tem effe-

tuado transvasamos o liquido fervente para um recipiente mais alto que largo, e com um instrumento de bater ovos entretemos a sua agitação até ao completo arrefecimento.

N'estas condições, o acido borico deposita-se no fundo do vaso em crystaes microscopicos. Seccamol-os então entre folhas de papel de filtros, e antes de estarem completamente seccos, collocamol-os em um gral, onde se reduzem, com pequeno trabalho, a pó impalpavel.

Observar-nos-hão, sem duvida, que por este processo perdemos a porção de acido borico que a agua pôde dissolver a frio. Lembramos, porém, que para evitar esta perda basta evaporar a agua, operando para o fim a banho maria, e deixar crystallisar o acido; a quantidade perdida será insignificante.

Faremos notar egualmente que, empregando successivamente a mesma agua para novas porções de acido, consegue-se perder menos ainda, pois que a agua que se substitue á que se evapora não dissolve senão uma determinada e constante quantidade de acido borico.

(*J. de ph. de Anvers.*)

Este processo de pulverisação não é novo, é d'uma maneira identica que se pulverisa o chloreto de ammonio (Vid. *Elucidario aos ensaios das substancias medicinaes recommendadas na Pharmacoepa Portugueza*, pag. 49, nota 2).

da Ordem dos Farmacêuticos

CHIMICA

Dozeamento da cocaina

O dr. Lyons indica um processo muito simples: trata-se o pó fino das folhas de coca por uma mistura de ether (95 volumes) e de ammonia (5 volumes); depois de 24 horas de contacto, decanta-se o liquido, lava-se o pó de maneira a extrahir toda a parte etherea saturada de principio activo, e faz-se um volume determinado do qual se subtrahе uma porção conhecida; a cocaina, em presença da

base, acha-se isolada da sua solução no vehiculo ethereo; agita-se este com agua acidulada com $\frac{1}{20}$ de acido chlorhydrico que separa a totalidade do alcaloide; neutralisa-se por um alcali e agita se novamente com o ether que, depois de decantação e evaporação, abandona a cocaina, que se pesa.

Depois, basta referir o peso achado ao volume de soluto ethereo primitivamente subtrahido e ao peso de folhas de coca que lhes corresponde.

(Amer Journ. of Pharm.)

S. M.

Sobre o emprego dos oxydos metallicos para reconhecer nos vinhos as materias córantes derivadas da hulha.

(NOTA DO SR. P. GAZENEUVE, APRESENTADA Á ACADEMIA DAS SCIENCIAS DE PARIS.)

Tenho a honra de apresentar á Academia um methodo geral, seguro e muito exacto, para caracterisar nos vinhos as materias córantes *fuchsinas*, *azoicas* e outras, derivadas mais ou menos immediatamente da hulha, tão empregadas na actualidade. Este methodo assenta sobre o emprego dos oxydos metallicos propriamente ditos. Ensaíámos especialmente o *oxydo amarello de mercurio*, o *hydrato de oxydo de chumbo humido* e o *hydrato de peroxydo de ferro gelatinoso*.

A materia córante do vinho, especie de tannino, é um acido fraco, que fórma lacas insolueis com um grande numero de saes metallicos, saes de chumbo, de mercurio, de ferro, etc. Todavia, o excesso ora redissolve a laca metallica, ora actua sobre as materias córantes artificiaes estranhas. Julguei que a intervenção directa dos oxydos d'estes metaes, bases fracas e insolueis, fixaria a materia córante normal do vinho, sem exercer acção destructiva em presença da maior parte dos córantes da hulha, e sem contrahir combinações com elles. A experiencia confirmou estas hypotheses. Eis os factos:

a) *Oxydo amarello de mercurio*—O oxydo amarello de mercurio retém, a frio e a quente, d'uma maneira completa a materia còrante normal do vinho, bem como a cochonilha e os còrantes vegetaes usados para os vinhos.

(0^{sr},20, de oxydo amarello é sufficiente para descorar 10^{cc} de vinho.)

Deixa, pelo contrario, passar na filtração, a frio ou a quente, o derivado sulfoconjugado da fuchsina, especialmente a quente os còrantes seguintes: vermelho Bordeaux B, vermelho soluvel (sal sodico derivado do sulfoconjugado da roccellina), vermelho purpura, croceina 3 B, escarlata (vermelho de Biébrich), còr papoula R, còr papoula B, alaranjado R, alaranjado RRR, alaranjado II, alaranjado RR, tropéolina M, tropéolina II, amarello I, amarello solido, amarello de binitronaphtol, amarello N S.

Estes còrantes passam integralmente, mesmo que existam em mui diminuta quantidade.

O referido oxydo amarello retém uma parte dos còrantes seguintes: alaranjado I, safranina, chrysoïdina, chrysoïna, méthyléosina, amarello II, vermelho NN, vermelho I, còr papoula RR. Retém completamente a érythrosina, a éosina I, o azul de methylena, o azul Coupier, o azul de dyphénylamina.

Todos estes ensaios, como os seguintes, foram praticados com pequenas quantidades de materia còrante, representando o quarto e muitas vezes menos de còr total do vinho. Empregámos sempre liquidos vinosos, por as condições do meio mudarem a reacção. Assim, por exemplo, a erythrosina passa em soluto aquoso, ao passo que é retida em presença do vinho. Relativamente ao aquecimento, foram apenas levado á ebullição.

b) *Hydrato d'oxydo de chumbo*—Este hydrato foi empregado contendo 50 por 100 de agua na dõse de 2 gr. para 10^{cc} de vinho. A frio, retém a materia còrante normal do vinho, agitando durante um a dois minutos. A quente, basta levar á ebullição.

Todos os c6rantes vegetaes e a cochonilha s6o tambem retidos.

Contrariamente ao oxydo de mercurio, este oxydo deixa passar muito bem as fuchsinas. Ensaia-mol-o com os chlorhydrato, sulfato, acetato, oxalato, arseniato de rosanilina; acidifica-se o liquido filtrado para regenerar completamente o sal de rosanilina. Deixa passar tambem o laranja I (com c6r de rosa), a safranina, o alaranja R, o alaranja HRR (com c6r rosada), a trop6olina M, a trop6olina II, a chrysoidina, a clorysoina, o alaranja II, a m6thyl6osina, o amarello solido, o amarello binitronaphtol, o amarello N S., o amarello I, o papoula B. Retem parcialmente a 6osina J, o amarello II, o vermelho I, o papoula RR.

Da mesma maneira que o oxydo de mercurio, retem totalmente o azul de m6thylena, o azul Coupier, o azul de dip6nylamina, a 6rythrosina; mas, ao inverso do oxydo de mercurio (o que 6 notavel), retem o derivado sulfoconjugado da fuchsina, o vermelho Bordeos B, o vermelho purpura e o vermelho soluvel de rocellina.

c) *Hydrato de peroxydo de ferro gelatinoso*.—Este oxydo foi empregado contendo 90 p. 100 d'agua, na d6se de 10 gr. para 10^{cc} de vinho. Faz-se a mistura a frio e em seguida leva-se 6 ebulli66o. O vinho puro 6 completamente desc6rado. A cochonilha e os c6rantes vegetaes s6o retidos.

Os c6rantes seguintes passam: ao principio a 6rythrosina, que 6 retida pelo oxydo de mercurio e pelo oxydo de chumbo, depois o derivado sulfoconjugado da fuchsina, o vermelho Bordeos B, o purpura, o vermelho soluvel, o amarello solido. Ao contrario, todas as fuchsinas, excepto o derivado sulfoconjugado, s6o retidas. Os outros c6rantes de menor importancia n6o foram ainda examinados.

Devemos acrescentar que o hydrato estanhoso e o hydrato de zinco teem dado resultados animadores. Certos c6rantes passam, outros s6o fixados total ou parcialmente, formando lacas c6radas diversamente e muitas vezes d'uma maneira caracteristica.

V6-se j6 a possibilidade de um methodo geral, seja de

distincção d'estes còrantes, seja de separação. A comparação com um soluto typo, a tingidura da seda e da lã, depois a reacção do acido sulfurico concentrado, a acção espectral (Girard e Pabst), a solubilidade no alcool amylico permittirão de precisar sua natureza, etc. etc.

Diremos, n'esta occasião, que o tratamento do vinho pela magnesia e alcool amylico, a quente, permite isolar e distinguir um grande numero de azues artificiaes retidos pelos oxydos de chumbo, de ferro e de mercurio.

Esperamos mesmo generalisar o methodo e distinguir entre si os còrantes naturaes. Assignalaremos o hydrato de estanho, que retêm facilmente a materia còrante do vinho e deixa passar a cochonilha e a urzella.

Depois do vinho, não é preciso mais que um passo para achar os còrantes artificiaes nos xaropes, licores e outros productos alimentares.

S. M.

HISTORIA NATURAL
—
BOTANICA

Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez

PELO SR. ADOLPHO FREDERICO MOLLER

(Continuado de pag. 60)

MYRTIFLORAE

Myrtaceae. R. Br.

Eucalyptus globulus. Labill.

Eucalypto.

Arvore originaria da Nova Hollanda e hoje muito cultivada no nosso paiz.

Flor. no inverno.

P. u. as folhas¹ e casca.

¹ Empregue só as pecioladas.

Emp. internamente a infusão das folhas e casca, ou o pó, contra as febres intermitentes: externamente a infusão das folhas para curar e desinfectar as feridas.

As cigarrilhas feitas com as folhas são uteis na bronchite e asthma. Alguns facultativos aconselham o mascar as folhas contra o máo halito e para fortificar as gengivas ¹.

Myrtus communis. L. ².

Murta.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, Porto e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. na primavera.

P. u. as folhas e bagas (murtinhos).

Emp. como adstringentes.

Punica granatum. L.

Romeira.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra e em outros pontos do paiz como planta sub-espontanea. É originaria da Africa septentrional.

Flor. em maio e junho.

P. u. as flores em estivação ³, epicarpo secco ⁴ e a casca da raiz ⁵.

¹ O *Eucalyptol* é o principio immediato obtido da essencia de *Eucalypto*.

Do *Eucalypto* fazem-se hoje os preparados seguintes: infusão, extracto aquoso, extracto alcoolico, alcoolato e tinctura alcoolica, agua distillada e oleo essencial para uso interno; infusão, tinctura, alcoolato e cigarrilhas para uso externo.

O oleo essencial é recommendado nas affecções bronchicas e pulmonares, na laryngite e na aphonía.

O extracto aquoso em pilulas, como tonico, e antiperiodico nas febres paludosas.

O extracto alcoolico tem as mesmas applicações do antecedente.

O alcoolato e tinctura alcoolica em poção, e como desinfectante das feridas, em applicação local.

A agua distillada como vehiculo das poções estimulantes.

² Variedades: α . *latifolia*; β . *microphylla*.

³ Vulgarmente chamadas *Balausticas*.

⁴ Vulgarmente chamadas *casca de romã*.

⁵ O effeito produzido pela casca da raiz da romeira é tanto mais certo, quanto a casca é mais fresca e portanto é sempre melhor empregar a casca recente todas as vezes que possa ser. Nunca se deverá usar de casca que tenha sido colhida á mais de um anno. A casca de arvores adultas, isto é, cuja idade seja superior a dez annos é a melhor.

Emp. as flores e o epicarpo como adstringente e a casca da raiz é um dos vermifugos mais efficazes contra a tenia, mas é preciso ter certa cautela na sua administração. pois em dóse elevada provoca vomitos e colicas; exerce tambem acção sobre o systema nervoso, como se pôde julgar pelas vertigens e pela modorra que occasiona ás vezes.

(Contiuua)

(Instituto de Coimbra)

Plantas medicinaes exoticas.

(BREVE NOTICIA SOBRE ALGUMAS.)

Cassia absus — Planta annual do Industão e da Africa central; as sementes são empregadas contra as inflammações dos olhos. Dá vagens estreitas, glandulosas e lanudas, contendo seis a oito sementes ovaes, negras e brilhantes, que encerram mucilagem e um principio amargo.

Estas sementes, seccas e reduzidas a pó, são excellentes para polvilhar as feridas dos olhos.

(Amer. Jour. Pharm.)

Danais fragrans. — Planta trepadeira da familia das Rubiaceas, de Madagascar, onde é empregada como tonica e febrifuga.

Bourdon extrahiu d'esta planta, ha alguns annos, um alcaloide, a *Danaidina*; Heck e Schagdenhaufen, tendo-a submettido a novos ensaios, não encontraram nenhum alcaloide, mas sim um glucoside vermelho escuro a que chamaram *Danaina*.

(Drog. Ztg.)

Fabiana embricata. — Solanea do Chili, preconisada pelo dr. Rodrigues como remedio contra as doenças do figado e dos orgãos urinarios.

Empregam-se as folhas e os ramos. O dr. Deurarchi analysou-a, encontrando um oleo ethereo aromatico, uma resina, uma substancia crystallizando em agulhas, assim como oesculina e fraxina.

(The. Pharm. Journ.)

Flemmingia rhodocarpa. — Legumiuosa da Arabia e Nor

deste da Africa. Os fructos são cobertos d'um pó glanduloso, côr de chocolate, conhecido no commercio da Arabia com o nome de Wars. Este, é utilisado como o kamala; pela industria, na tinturaria; pela medicina, contra os parasitas intestinaes.

(Drog. Ztg.)

Ptychotis ou Carum ajowan. — Umbellifera cultivada na India. As sementes foram introduzidas com o nome de Ajava, na medicina ingleza em 1873, pelo dr. Percival.

Segundo affirma o dr. Waring, as sementes de Ajava, são as mais energicas de todas as umbelliferas carminativas. Encontram-se reunidas n'ellas a acção estimulante do *Capsicum* ou do *Sinapis*, as propriedades amargas da *Chirayta* e as estimulantes da assafelida.

A pharmacopea indiana faz menção do seu oleo essencial e do seu hydrolato.

Das sementes extrahese actualmente thymol. São empregadas contra a dipsomania (tendencia irresistivel para a embriaguez), como abafando o desejo das bebidas.

(*Britisch Méd. Journ.*)

S. M.

VARIÉDADES

Branqueamento das esponjas. — Immergem-se as esponjas durante algumas horas em agua bromada obtida pela agitação do bromio com a agua em um frasco; tiram-se d'esta agua e dá-se-lhes um segundo banho com agua egualmente bromada, depois immergem-se em ácido sulfurico diluido; finalmente, lavam-se com agua fria.

Errata. — A pag. 53, do numero antecedente, onde se lê: que se não associasse a um acto que ia deshonnar os seus collegas da mesa, etc. — leia-se: que se não associasse a um acto que ia desconceituar os seus collegas da mesa, etc.

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSAO DE 12 DE JANEIRO DE 1886—Presidencia do sr. commendador
JOSÉ TEDESCHI

Foi lida a acta da sessão antecedente.

O sr. *Carvalho* pediu que se consignasse na acta, que na votação a que ella se refere, tinha votado contra e bem assim os srs. *Andrade*, *Mella* e *Ferreira*, declarando o motivo.

O 2.º *secretario* disse que se não tinha mencionado tal facto na acta, fôra por se oppôr a isso o art. 128.º do Regimento interno, que não permite motivar o voto, como tinha dito o sr. *Fragoso* n'essa sessão. Em seguida foi approvada a acta.

O sr. 1.º *vice-secretario* leu a seguinte

Correspondencia

Um officio do sr. *Joaquim Ferreira Chaves*, de *Tavira*, pedindo que a sociedade o informe se pôde administrar simultaneamente duas pharmacias, existindo entre ellas a distancia de 300 passos.—Enviado á commissão de direito pharmaceutico para dar parecer.

Um officio do sr. *Bernardo Pereira Maia* sobre negocio da thesouraria.—Enviado ao conselho administrativo.

Um officio dos srs. *Miguel José de Sousa Ferreira & irmão*, do *Porto*, remettendo um frasco com «Emulsão de oleo de figados de bacalhau» preparada por elles, segundo o processo de *Scott*, e com a descripção da formula.—Remettido á commissão de pharmacia para dar parecer.

A lista dos objectos doados consta de varios jornaes que regularmente são enviados a esta sociedade.

O sr. *Pratas* pediu, antes da ordem, na noite que se dêsse cumprimento a um requerimento que tinha enviado á sociedade em março de 1885.

O sr. *Fragoso* respondeu que o requerimento do sr. *Pratas* fôra enviado opportunamente á commissão de pharma-

cia, a qual tinha mais tarde pedido a sua demissão, antes de haver dado o parecer.

O sr. *presidente* encarregou-se de dar prompta solução ao referido requerimento.

O sr. *Carvalho*, referindo-se ao incidente tratado na sessão anterior, relativo ao sr. Antonino Barata, pediu ao sr. 1.º secretario que officiasse áquelle senhor, communicando-lhe o que se tinha resolvido sobre a sua demissão.

O sr. *Fragoso* disse que não officiaa por não ter sido essa a resolução tomada.

Fallaram tambem sobre este assumpto os srs. dr. Alves, Mella, Sousa Telles e o 2.º secretario Malato.

O sr. *Sousa Telles* apresentou a seguinte proposta, que considerou urgente:

«Proponho, que esta sociedade continue a considerar seu socio o sr. Antonino Alves Barata.»

Foi approvada por maioria.

O sr. *presidente* interrompeu a sessão por 10 minutos para se proceder á eleição de 1.º secretario. Reaberta a sessão e corrido o escrutinio, verificou-se terem entrado na urna 24 listas, numero egual ao dos socios presentes. O resultado foi o seguinte:

O sr. Alfredo da Silva Machado 20 votos

O sr. Pedro Fernandes da Cunha 3 »

O sr. Silveira Machado 1 »

O sr. *Sousa Telles* disse que flogaria que a votação fosse unanime, porque assim se fazia justiça aos valiosos serviços prestados pelo sr. Alfredo Machado, e que se appareceu uma lista com o nome de Silveira Machado foi necessariamente engano, e que era opinião sua que este voto devia ser contado áquelle senhor.

O sr. *Pratas* manifestou o desejo de que o socio que tinha feito tal lista declarasse se tinha ou não sido por engano.

O sr. *presidente* observou ao orador que em vista da votação ter sido secreta tal declaração não podia ser feita.

O sr. dr. *Alves* pediu que a mesa o informe se entre os

socios que existem, ha algum que se chame Silveira Machado.

O sr. *presidente* disse que não ha socio com esse nome.

O sr. dr. *Alves*, continuando no uso da palavra, disse que em vista da resposta do sr. presidente não tinha duvida em acceitar e aprovar a proposta do sr. Sousa Telles.

A sociedade resolveu que esse voto fosse junto aos que tinha obtido o sr. A. da Silva Machado, ficando por tanto este senhor eleito 1.º secretario por 21 votos com 3.

Foram eleitos socios n'esta sessão os srs.:

José Arsenio da Fonseca, correspondente nacional—Alter do Chão.

Francisco Candido Barbosa, correspondente nacional—Rio Maior.

Eugenio Albano Gonçalves, correspondente nacional—Mafra.

José Ribeiro Guimarães Drack, benemerito—Lisboa.

Alfredo da Silva Machado, benemerito—Lisboa.

Guilherme José Ennes, honorario nacional—Lisboa.

João Maria Holtreman do Rego Botelho de Faria, honorario nacional—Lisboa.

D. Antonio Xavier Pereira Coutinho, honorario nacional—Lisboa.

L. F. de Nobele, honorario estrangeiro—Gand, Belgica.

O sr. dr. *Alves* communicou, que o sr. Drack estava gravemente doente e deseja saber se a mesa se tem informado do seu estado.

O sr. *presidente* respondeu que se tem informado por diversas vezes do estado do sr. Drack, e participou que só hoje teve conhecimento de que o sr. Ferreira Almeida tambem estava doente ha tempo, e que o tinha visitado em nome da sociedade.

O sr. *Oliveira Abreu* enviou para a mesa dois pareceres da commissão de direito pharmaceutico.

Resolveu-se que a mesa represente a sociedade nas exequias de el-rei o sr. D. Fernando, podendo agregar-se á mesa qualquer socio.

O sr. dr. *Alves* participou que em breve será apresen-

tado ao parlamento o relatório do conselho superior de instrução publica que se refere á reforma do ensino pharmaceutico.

O sr. *Fragoso* fallou largamente sobre este assumpto, fazendo diversas considerações e terminou por declarar que este facto de subida importancia, devia ser tratado mais desenvolvidamente e por isso desejava que ficasse ádiado para outra sessão, e assim se resolveu.

Fallaram tambem sobre este ponto os srs. Carvalho, dr. Alves e Sousa Telles.

Encerrou-se a sessão, eram 10 horas e meia da noite.—
O 2.º secretario, *F. Malato*.

SESSÃO DE 26 DE JANEIRO DE 1886—Presidencia do sr. commendador
JOSÉ TEDESCHI

Foi aberta a sessão ás 8 e meia horas da noite.

Leu-se a acta anterior, e foi approvada sem discussão.

O sr. 1.º secretario deu conta da seguinte

Correspondencia

Um officio da Procuradoria Regia pedindo o laboratorio para uma analyse de vinho.—Concedido.

Um officio da Real Associação Central d'Agricultura Portugueza, convidando a sociedade a assistir a uma conferencia do sr. conselheiro Antonio Augusto Aguiar.—Inteirada.

Um officio do sr. D. Antonio Xavier Pereira Coutinho agradecendo a sua eleição de socio honorario.—Inteirada.

O sr. *Silva Machado* agradeceu as provas de consideração e estima que a sociedade lhe havia dado na sessão anterior, reelegendo-o para o cargo de 1.º secretario e elevando-o á cathegoria de membro benemerito. Que fazia sacrificio em exercer novamente o cargo de 1.º secretario, porque tinha de pôr de parte um trabalho que havia encetado ultimamente; mas não podia eximir-se a isso por a

sua reeleição significar, por parte da sociedade, a approvação tacita da maneira como tem exercido o referido cargo, e tambem para mostrar o seu reconhecimento pela elevada distincção que esta lhe havia conferido.

Terminou declarando que, apesar de estar grato a toda a assembléa, não podia deixar de especialisar a illustre commissão de direito pharmaceutico por ter dado parecer favoravel á sua eleição para membro benemerito e aos srs. Sousa Telles e Emilio Fragoso pelas expressões encomiasticas que lhe dirigiram, sentindo não existir já o auctor da proposta, o chorado presidente honorario Dionysio Corrêa, á memoria do qual seria indelevelmente grato pela maneira como sempre o distinguira.

O sr. *presidente* disse, que a sociedade tendo na devida consideração os serviços prestados pelo sr. Machado, não fez mais do que o seu dever em conceder-lhe tal distincção.

O sr. *presidente* apresentou quatro pareceres da commissão de direito pharmaceutico.

O sr. *Ferreira da Silva*, membro da commissão de historia natural, enviou para a mesa um parecer sobre uma especie de cardo que á sociedade foi enviado pelo sr. Antonio Mendes Lopes, de Cabeço de Vide.

O sr. *presidente* communicou que os srs. Guimarães Drack e Ferreira Almeida ainda continuam doentes e que ambos tem sido visitados assiduamente em nome da sociedade.

ORDEM DA NOITE

O sr. *presidente* explicando o assumpto que se ia tratar mandou ler a parte do relatorio do Conselho geral de instrucção publica, que se refere á extincção da categoria de pharmaceuticos de segunda classe.

O sr. *Cunha* fallou largamente sobre o assumpto, terminou por declarar que hoje advoga, como sempre, a existencia d'uma só classe de pharmaceuticos.

O sr. *Fragoso* propoz que se representasse a favor da conservação de duas classes de pharmaceuticos. Leu a estatistica do estado actual da pharmacia nos diversos paizes

da Europa e, fazendo largas considerações, concluiu por se manifestar contra a extincção da categoria de pharmaceuticos de segunda classe.

O sr. *Machado* disse que se lhe affigura de interesse para a classe a approvação do relatorio do Conselho de instrucção publica, na parte que se refere ao ensino pharmaceutico, e que não concordava com a proposta do sr. *Fragoso* em que pede, que a sociedade requeira agora d'uma fôrma contraria ao projecto que foi apresentado no parlamento pelo sr. dr. *Alves*.

O sr. *Carvalho* fallou sobre a vantagem de haver uma só classe, sendo de opinião que se não deve pedir mais do que está no relatorio, pela circumstancia de que o governo não estaria disposto a fazer as despesas necessarias para a execução das reformas já apresentadas.

O sr. dr. *Alves* disse, que pouco poderia acrescentar ao que por diversas vezes tem exposto sobre a reforma do ensino pharmaceutico.

Que está convencido de que o sr. *Fragoso* deseja a illustração da classe. Que julga de grande utilidade para a consideração a que os pharmaceuticos tem jus, existir uma só classe para não desprestigiar a outra.

Referindo-se ás diversas considerações apresentadas pelo sr. *Fragoso*, concluiu propondo que a mesa da sociedade se dirija ao Conselho de instrucção publica congratulando-se com o que este apresenta no seu relatorio e instando pela approvação do projecto já apresentado em nome da sociedade.

O sr. *presidente* disse, que estando a hora adiantada e tendo os srs. *Sousa Telles* e *Oliveira d'Abreu* (que por justos motivos não puderam comparecer) manifestado desejos de tomar parte n'esta discussão, ficava esta adiada sem prejuizo dos oradores inscriptos, os srs. *Fragoso* e *Carvalho*.

Encerrou-se a sessão eram 11 horas da noite. — O 2.º secretario, *F. Malato*.

SESSÃO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1886.—Presidencia do sr. commendador
JOSÉ TEDESCHI

Abriu-se a sessão ás 8 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. 1.º secretario (Silva Machado) leu a seguinte

Correspondencia

Um officio do sr. Oliveira Xavier, pedindo a exoneração de socio por ser sua opinião que a sociedade (não tendo procedido por fórma a cessar o abuso que se estava dando em Odivellas, onde se encontrava uma pharmacia dirigida por um aspirante, estando o administrador em Lisboa) só lhe serve para contribuir com a quota annual.

O sr. 1.º secretario mostrou que havia injustiça na apreciação dos actos da sociedade, que representou energicamente ao sr. governador civil. Se este nada tinham feito, não era justo que se attribuisse a culpa á sociedade quando esta envidou os possiveis esforços para que terminasse o abuso denunciado pelo sr. Xavier.

Fallaram sobre o assumpto os srs. presidente, Coelho de Jesus e Pratas, propondo este senhor que se communicasse ao sr. Xavier tudo o que a sociedade fez em prol do pedido que elle fizera.

Um officio do sr. Viegas, de Coimbra, em que participava que no regulamento do imposto do sello ultimamente publicado se fallava em cartas de habilitação pharmaceutica, passadas nas aldeias, não lhe constando que n'ellas houvesse exames de pharmacia como antigamente. — Enviado á commissão de direito pharmaceutico.

ORDEM DA NOITE

Foram eleitos socios, correspondente nacional o sr. José Maria da Costa Veiga, do Porto, e correspondente estrangeiro o sr. J. B. Gille, de Anvers.

Teve segunda leitura e foi approvedo um parecer da com-

missão de direito pharmaceutico, sendo eleito o sr. conselheiro José Silvestre Ribeiro, para membro honorario.

Entrou em discussão outro parecer da commissão de direito pharmaceutico sobre uma proposta para eleição de um outro membro honorario.

O sr. Fragoso fallou no sentido da sociedade manter a deliberação tomada em 1850.

Como a assembléa não tivesse, talvez, de memoria a letra d'aquella deliberação pedia que ella fosse lida.

Que não fez este pedido antes da votação dos outros pareceres porque não queria que fosse mal interpretada a sua indicação.

Que o parecer que ia votar-se lhe dizia respeito, o que era sufficiente garantia para a assembléa avaliar das intenções com que procedeu exigindo, para elle orador, em primeiro logar, o cumprimento de uma deliberação que é lei da sociedade.

O sr. *Coelho de Jesus* pedia para que fosse lida a deliberação a que se referia o sr. Fragoso.

O sr. *1.º secretario* leu-a e n'ella se diz que a sociedade só deve ter 24 socios honorarios.

O sr. *Sousa Telles* disse que não se recordava da deliberação então tomada, mas que deseja ver acabada por uma vez a excessiva prodigalidade na dispensa de diplomas honrosos, apesar de reconhecer que todos os individuos admittidos são dignos da honra que a sociedade lhes conferia, mas que entre esta opinião e o dever da sociedade em manter a deliberação, que é justissima, porque de tão excessiva prodigalidade nasce a falta de consideração e importancia d'essas distincções, existe uma grande distancia.

Fallaram sobre o mesmo assumpto os srs. Carvalho, Fragoso e Coelho de Jesus, resolvendo-se que se pozesse á votação o parecer da commissão e que no futuro fosse mantida a deliberação tomada pela sociedade em 1850.

O sr. *Sousa Telles* propoz e foi approvedo que fosse novamente publicada no nosso jornal a referida deliberação para conhecimento de todos.

Teve segunda leitura o parecer já apresentado pela commissão de historia natural, relativo a uma amostra de cardo.

O sr. *Coelho de Jesus* pediu que fosse retirado por não estar presente nenhum membro da commissão que o subscreveu.

O sr. *Machado* disse que, não havendo quem impugnasse o parecer, era d'opinião que se resolvesse hoje este assumpto, por isso que ha muito tempo estava affecto á sociedade. Assim se resolveu, sendo o parecer approvado unanimemente.

Entrando-se na discussão sobre a proposta do Conselho de instrucção publica, usou da palavra em primeiro lugar o sr. *Carvalho* que fez varias considerações em defeza da proposta do conselho, terminando por enviar para a mesa a seguinte proposta:

«Proponho que a sociedade empregue os meios valiosos de que dispõe, para que, ainda n'esta sessão legislativa, seja approvada a proposta do Conselho superior de instrucção publica.»

Tinha em seguida a palavra o sr. *Fragoso*, que desistiu por estar presente o sr. *Sousa Telles* a quem desejava ouvir em primeiro lugar.

O sr. *Pratas* enviou para a mesa a seguinte proposta:

«Proponho que a mesa empenhe todos os seus esforços, como melhor o entenda, para que a parte do relatorio (publicado no *Diario do Governo* em 2 de janeiro do corrente anno) do Conselho de instrucção publica, que diz respeito a uniformisar o modo de habilitação para fazer exame de pharmacia, seja convertido em lei do paiz.

«Outro sim — que se lance no livro das actas, d'esta sociedade, um voto de agradecimento e louvor aos cavalheiros que constituem o Conselho de instrucção publica; e que d'esta resolução se faça constar, por meio de officios, ao presidente da dita corporação.»

Fallou largamente no sentido de se acabar com a segunda classe.

O sr. *Cunha* disse, que julgava pouco importante a ques-

tão visto estar no animo de todos, com excepção do sr. Fragoso, o desejo da extincção da segunda classe.

Fallou largamente na vantagem de tal medida, referindo-se por vezes desfavoravelmente ao artigo editoria! da *Gazeta de Pharmacia*.

O sr. *Sousa Telles* disse que estava affastado das lides pharmaceuticas, mas que o desejo de ver prosperar a classe o obrigava a vir á sociedade e tomar parte n'este debate, que considerava importantissimo.

Mostrou-se favoravel á proposta do conselho para a extincção da segunda classe, porque da falta de instrucção derivara a pouca consideração que a classe tinha no publico.

Apoiando o seu discurso n'esta these fez largas considerações em sua defeza.

Em seguida encerrou-se a sessão por estar adiantada a hora, ficando ainda inscriptos outros oradores.—O 2.º secretario, *Francisco José Malato*.

SESSÃO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1886—Presidencia do sr. commendador
JOSÉ TEDESCHI

Abriu-se a sessão ás 8 horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. 1.º secretario (*Silva Machado*) leu a correspondencia que teve o devido destino.

O sr. *Pratas* pediu que fosse dado para ordem do dia na proxima sessão uma proposta de interesse profissional apresentada por elle orador em sessão de 10 de novembro de 1885.

O sr. *Fragoso* propoz que se consignasse na acta que a sociedade se congratulava por o sr. Roberto Duarte Silva, pharmaceutico portuguez, residente em Paris, ter sido premiado pela Academia das sciencias d'aquella cidade, pelo seu trabalho sobre os ammoniacos compostos, e que se lhe officiasse n'este sentido.—Approvado.

O mesmo socio propoz que a mesa fosse incumbida de

ir pessoalmente felicitar o sr. Marianno de Carvalho (membro benemerito da sociedade) por s. ex.^a ter sido chamado aos conselhos da corôa.

Usaram da palavra sobre este assumpto os srs. Machado e Carvalho, sendo finalmente approvada a proposta do sr. Fragoso por unanimidade.

ORDEM DA NOITE

Teve segunda leitura e entrou em discussão a proposta do sr. Pratas sobre o relatório do Conselho de instrução publica, na parte que diz respeito ao ensino pharmaceutico.

O sr. *Machado* disse que, apesar de vêr quasi todos os socios de opinião favoravel ao parecer do conselho de instrucção publica, lhe parecia a indicação d'este aceitavel, apenas como transição, conforme já havia declarado em outro lugar; e, fazendo varias considerações sobre a actual fórma do ensino pharmaceutico em Portugal, demonstrou que o curso professado nas escolas annexas é deficiente e inferior ao que seguem em França os candidatos a pharmaceuticos de segunda classe.

Que não approvava o agradecimento aos membros do conselho, proposto pelo sr. Pratas, porque a seu ver quasi nada fizeram em abono da classe pharmaceutica, ao passo que propozeram reformas dispendiosas em algumas corporações scientificas.

O sr. *Fragoso* fez largas considerações em defeza da these que apresentou na sessão anterior, sustentando a conveniencia de haver em Portugal duas classes de pharmaceuticos, e reforçando os seus argumentos com a analyse desenvolvida da actual organização do ensino pharmaceutico em outros paizes.

O sr. *Carvalho* disse que, tendo já exposto a sua opinião sobre este assumpto, se abstinha de a desenvolver novamente.

Que approva o parecer do conselho como medida transitoria; não achava porém que houvesse agora opportuni-

dade para se conseguir que fosse convertido em lei do paiz o alvitre indicado pelo conselho.

Em seguida enviou para a mesa a seguinte proposta:

«Considerando que os alumnos de pharmacia, quo estão devidamente matriculados nas escolas, têm direitos adquiridos, que não podem ficar no esquecimento, nem ser despresados;

Considerando que o relatorio do Conselho superior de instrucção publica, não previne isto, e que é necessario, nós não o esquecermos;

Considerando, porém, que se é conveniente e de toda a justiça salvar os direitos adquiridos dos alumnos matriculados, tambem é preciso evitar abusos e irregularidades graves;

Proponho o seguinte:

1.º Que a sociedade peça aos legisladores, que se fixe o praso de sete annos, a contar da data da publicação da lei, para os alumnos poderem fazer o seu exame segundo o decreto de 12 de agosto de 1854.

2.º Que depois de publicada a lei que hade uniformisar o ensino pharmaceutico, não sejam mais admittidas justificações de pratica.— Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 23 de fevereiro de 1886. — O socio effectivo, *F. de Carvalho*.

Fallaram ainda sobre o assumpto os srs. presidente, Machado, Fragoso, Carvalho e Pratas, resolvendo-se esperar occasião opportuna para a sociedade envidar então os esforços convenientes a favor da reforma do ensino pharmaceutico.

O sr. *Machado* communicou que o sr. Thimoteo José Rodrigues Avelino, que havia sido admittido como socio effectivo em principio de 1882, nunca pôde ser encontrado e por isso não recebeu a respectiva participação, e que este senhor, tendo vindo ultimamente á sociedade, declarou que accitava a eleição de socio, mas que só começava a pagar as quotas do principio d'este anno por não ter mais cedo usufruido os direitos de socio.

Depois de breve discussão em que tomaram parte os srs. José Mendes Assumpção, Fragoso e Francisco de Carvalho, e ouvidas algumas explicações do sr. presidente, foi resolvido que se passasse novo diploma ao sr. Rodrigues Avelino.

Em seguida encerrou-se a sessão eram 10 horas e meia da noite.—O 2.º secretario, *F. Malato*.

PHARMACIA

Benzoato de cocaina

A. Bignon recommenda o emprego do benzoato de cocaina, sal soluvel, como tendo propriedades anesthetics mais pronunciadas que o chlorhydrato. A sua applicação sobre as chagas vivas não é dolórosa e a sua acção é mais duradoira. Uma gramma de acido benzoico chrySTALLISADO neutralisa cerca de tres grammas de cocaina. O soluto de 1 : 20 póde ser preparado, quando seja necessario, por saturação directa.

(*Nouv. Rem.*)

Lanolina

A lanolina é um corpo gordo extrahido da lã dos carneiros, que é conhecido desde a mais remota antiguidade e cuja preparação se executa na Allemanha.

O processo consiste em tratar a lã por solutos alcalinos em grandes dornas; as aguas de lavagem encerram a lanolina, que se separa por meio de apparatus centrifugos. É viscosa e amarellada; funde pela acção do calor; é difficilmente soluvel no alcool e muito soluvel na benzina. Schulze extrahiu da lanolina elevada proporção de cholesterina e de isocholesterina; contem 30 por 100 de agua.

Mistura-se facilmente a metade do seu peso de mercurio, e depois de meia hora de trituração é impossivel descobrir o mais pequeno globulo de metal.

O professor Liebreich, de Berlim, recommenda a lanolina como um novo vehiculo para as pomadas.

(Ext. do *Bull. de therap.*)

S. M.

HISTORIA NATURAL

BOTANICA

Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez

PELO SR. ADOLPHO FREDERICO MOLLER

(Continuado de pág. 79)

RÓSIFLORAE

Pomaceae. Lindl.

Cydonia vulgaris. Pers.

(*Pyrus cydonia*. L.)

Marmeleiro.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, Lisboa e em muitos outros pontos do paiz como planta sub-espontanea. É originaria da Asia menor.

Flor. no principio da primavera.

P. u. as sementes ¹ e o sumo dos fructos.

Emp. as sementes como emollientes, e o sumo adstringente.

Pyrus malus. L. β . *hortensis*.

Pero, Camoesa.

Cultiva-se nas hortas, quintaes, etc.

Flor. na primavera.

P. u. os fructos seccos e verdes.

Emp. os fructos seccos como hechicos; os verdes em fórma de cataplasma, para debellar as opthalmias.

Sorbus domestica. L.

(*Pyrus domestica*, Sm., P. *Sorbus*. Gaertn., *Sorbus legitima*. (Clus.)

Sorveira.

¹ Vulgarmente chamadas *perides de marmello*.

64 Planta originaria de alguns paizes da Europa e cultivada no nosso paiz.

Flor. em abril e maio.

P. u. os fructos ¹.

Emp. como adstringentes. Pouco usada.

Sorbus aucuparia. L.

(*Pyrus aucuparia*. Gaertn.)

Cornogodinho, Tramazeira.

Hab. nas serras da Estrella, Gerez, Marão, Rebordão e Montesinho.

Flor. em maio e junho.

P. u. os fructos.

Emp. como adstringentes, e segundo alguns auctores são emeto cartharticos ². Pouco usado.

Mespilus germanica. L.

Nespereira.

Planta originaria de alguns paizes da Europa e que se cultiva no nosso paiz nas quintas e hortas, com especialidade na Beira Alta. Algumas vezes, posto que rarissimas, encontra-se quasi espontanea.

Flor. em maio.

P. u. as folhas e fructos.

Emp. como adstringentes. Pouco usada.

(Continua)

(Instituto de Coimbra)

FORMULARIO

da Ordem dos Farmacêuticos

Dentifricio antiseptico

| | |
|----------------------------|---------------------|
| Thymol | 0 ^{rs} ,25 |
| Acido benzoico | 3 ,00 |
| Tinctura de eucalypto..... | 12 ,00 |
| Agua | 750 ,00 |

F. s. a.

¹ Vulgarmente chamados *soreas*.

² Os fructos d'esta planta contém grande quantidade de *acido malico*.

Elixir de terpina

(P. VIGIER)

| | |
|---------------------|---------------------|
| Terpina..... | 0 ^{gr} . 5 |
| Glycerina..... | } ãa 7 gram. |
| Alcool a 85°..... | |
| Xarope simples..... | |

Para uma colher das de sopa.

Injecção contra a leucorrhéa fetida

| | |
|----------------------------|----------|
| Chlorato de potassa..... | 13 gram. |
| Vinho de opio..... | 10 » |
| Agua de alcatrão..... | 300 » |
| Vinagre branco..... | 300 » |
| Tinctura de eucalypto..... | 45 » |
| Acido salicylico..... | 1 » |
| Salicylato de soda..... | 20 » |

Junta-se duas ou tres colheres, das de sopa, d'esta mistura a um litro de agua quente e, com o soluto obtido, faz-se duas ou tres injecções por dia.

Lapis contra a enxaqueca

(MAYET)

| | |
|-------------------------|---------|
| Hydrato de chloral..... | 1 gram. |
| Menthol..... | 2 » |
| Oleo de cacao..... | 2 » |
| Espermacete..... | 4 » |

F. s. a.

Pastilhas de chlorhydrato de cocaina

| | |
|------------------------------|-------------|
| Chlorhydrato de cocaina..... | 50 centigr. |
| Vanillina..... | 10 » |
| Alcool a 90°..... | 50 » |
| Agua..... | 9 gram. |
| Gomma adragantha em pó..... | 1 » |
| Assucar pulverisado..... | 100 » |

Dissolve-se o chlorhydrato de cocaina na agua, com a qual se faz a mucilagem; junta-se o assucar e o soluto alcoolico da vanillina, e divide-se a massa em pastilhas de 1 gramma.

Xarope de dentição

(BREITUNG)

| | |
|------------------------------|--------------------|
| Chlorhydrato de cocaina..... | 0 ^{gr} ,1 |
| Xarope simples..... | 10 „0 |
| Tinctura de açafão..... | 40 gottas |

F. s. a.

(Gaz. hebd.)

S. M.

VARIEDADES**Regimento de preços dos medicamentos.**

—Os srs. M. Vicente de Jesus e Urbano da Veiga deram a sua demissão de vogaes da commissão encarregada de reformar o actual regimento de preços, porque não quizeram sujeitar-se a umas insolitas imposições da junta consultiva de saude, á qual foi submettido, conforme determina a lei, o projecto de novo regimento. Um jornal medico de Lisboa refere o caso da maneira seguinte:

«A commissão nomeada pelo governo para rever o regimento dos preços das drogas e preparados pharmaceuticos, composta pelos srs. Claudino Leitão, Urbano da Veiga e M. V. de Jesus, apresentou ha pouco o resultado dos seus trabalhos ao conselho de saude que a lei manda ouvir n'estas circumstancias. Foi escolhido para dar parecer o sr. E. Motta que pouco depois apresentava ao conselho a sua opinião sobre o trabalho feito por aquelles senhores. Resolveu o conselho que o projecto do novo regimento voltasse de novo á commissão para que n'elle se introduzissem muitos medicamentos novos que ali faltavam, fazendo-se mais constar á commissão que o conselho não achava a rasão do augmento de preço d'alguns preparados. Quanto ao primeiro reparo respondeu a commissão que de proposito não considerara no regimento os medicamentos novos por conhecer as grandes variantes de preço que n'estes se dão nos primeiros tempos do seu apparecimento. Conformou-se com esta rasão o conselho e á commissão officiarum que por esta vez se dispensava a inclusão dos medicamentos novos, ordenando-se mais que se procedesse a uma revisão de todo o regimento.

Em resposta os membros da commissão pediram a sua demissão.

Fizeram o que deviam. A principal causa d'este conflicto está na lei que manda ouvir o conselho de saude sobre um assumpto que está fóra da sua competencia.

A determinação legal ainda se podia comprehender quando no conselho de saude havia um pharmaceutico, logo porém que este logar foi supprimido por um ministro que não teve duvidas em ceder ás instancias de um medico, amigo, que queria um logar, é sem rasão nem justiça que se sujeita a approvação de um trabalho d'aquella ordem á sanctão de incompetentes no assumpto.

É certo que os membros do conselho não podem reformar a lei, mas devem attenuar-lhe os erros louvando-se na competencia dos individuos nomeados pelo governo para estudar esta questão e dispensando-se de fazer critica que, não sendo auctorizada, será muitas vezes, como agora, injusta.»

Esta opinião é insuspeita. Pela nossa parte abstemo-nos de fazer quaesquer considerações, porque teriamos de ser vehementes para com alguns membros da junta, e a indole d'este jornal não o permite. Basta que se saiba que o honroso procedimento dos nossos distinctos collegas tem sido muito apreciado e que a sociedade pharmaceutica lhes votou unanimes louvores na sua penultima sessão.

S. M.

Exposição pharmaceutica.— Segundo noticia o *jornal de pharmacia e chimica* de Paris, deve realisar-se em Genova, em 1888, uma exposição pharmaceutica internacional.

A reforma do ensino pharmaceutico—(Continuado do n.º 2, pag. 40).—O facto essencial e ponderoso, que o dr. Costa Simões aponta, é a necessidade de reformar d'um modo elevado o ensino pharmaceutico.

O que vamos dizer não é materia nova; mas, em tão interessante assumpto, parece-nos conveniente não largar de mão a sua defesa e cabal prova. O estado de decadencia em que está a pharmacia portugueza, apresenta, á vista de um homem de sciencia e capacidade superior, um qua-

dro bastante triste, comparando-o com o desenvolvimento que se nota em todos os outros ramos scientificos.

Com effeito, vemos que todos os cursos letrados teem tido melhoria de ensino, em harmonia com o desenvolvimento scientifico, manifestado todos os dias, e que só a pharmacia tem sido privada do que precisa, e se está vendo conceder a outros, o beneficio da instrucção.

Será porque ella não seja importante? Será porque os pharmaceuticos não tenham pedido a reforma do ensino da pharmacia?

De certo que não; e, para seguir com uma certa regularidade, analysemos o primeiro argumento.

Para o fazer temos dois caminhos a seguir: demonstrar que a pharmacia não é importante e que não merece que se faça com ella o mais pequeno sacrificio, ou então provar que ella é realmente merecedora de ser considerada e atendida, no nosso paiz, pelos poderes superiores, como o tem sido nos paizes estrangeiros.

Preferimos desenvolver a ultima proposição, porque a primeira assentaria sobre uma base falsa, e o edificio que sobre ella se construísse, por mais habil que fosse o architecto, havia de desabar facilmente, e talvez mesmo antes de estar concluido.

Ora, não tendo nós forças para obra tão trabalhosa, preferimos construir um edificio pequeno, mas solido, porque os seus alicerces não serão ficticios, mas sim solidos e reaes.

Effectivamente, a pharmacia, que é um ramo das sciencias medicas e que tem de contribuir valiosamente para a conservação da saude dos povos, será tanto mais proveitosa e salutar, quanto mais instruidos forem os individuos que a cultivarem.

E, se a força e o desenvolvimento das nações teem de estar na rasão directa da saude dos seus habitantes e da sua instrucção, é claro e manifesto que a nossa pharmacia necessita de uma reforma séria no seu ensino, porque, sem terem os pharmaceuticos as habilitações que a scien-

cia demanda, não poderão de certo satisfazer cabalmente aos compromissos, que a sua grave missão impõe e determina.

As dificuldades com que lucta o pharmaceutico portuquez, no desempenho das suas funcções, dificuldades devidas á falta da educação profissional, devem tornar-se publicas, porque acima de tudo está o bem da humanidade e o credito scientifico do paiz.

O pharmaceutico é um collaborador scientifico do exercito da medicina, e o medico, que é instruido e que tem verdadeiro conhecimento da sua especialidade, necessita que o pharmaceutico tambem seja illustrado, para que o auxilio produza o resultado salutar para que ambas as sciencias tendem.

Custa-nos a comprehender como os funcionarios do estado, a quem está confiada a direcção da instrucção publica, não tenham notado que o estado da pharmacia não acredita o paiz, nem pôde continuar assim, sem descredito do ensino proprio e até do das sciencias medicas. Mas, se até hoje nada se tem feito, bom será que não continue a aggravar-se aquelle mal, e que se lhe applique remedio prompto e energico. Não se pôde negar que a pharmacia, sendo a sciencia que trata da selecção e purificação das substancias medicinaes, chimicamente, e da preparação dos medicamentos, ao ponto de visto therapeutico, necessita de que os individuos que a exercem tenham uma instrucção desenvolvida, não só para saberem analysar os productos que teem de empregar nas preparações, mas tambem para os purificar e conservar.

E, para isto se conseguir, precisa-se saber bem mathematica, physica, chimica, zoologia, botanica, geologia, e conhecer, pelo menos, a topographia do paiz; e, em verdade, o pharmaceutico mal pôde adquirir, pela maneira porque o seu curso está organizado, aquelles conhecimentos que lhe são indispensaveis.

(Continua)

F. DE CARVALHO.

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSÃO DE 30 DE MARÇO DE 1886.—Presidencia do sr. commendador
JOSÉ TEDESCHI

Abriu-se a sessão ás 8 horas da noite.

Foi lida e approvada sem discussão a acta anterior.

O 1.º *Secretario* (Silva Machado) leu um officio do sr. Baptista Queiroz, director da commissão de pharmacia, pedindo a exoneração d'este cargo pelo seu estado de saude não lhe permittir desempenhar as referidas funcções.

O sr. *Presidente* disse que o sr. Queiroz já lhe tinha manifestado pessoalmente esta sua resolução, apresentando considerações muito attendiveis.

O sr. *Queiroz* usou da palavra, confirmando o officio que tinha enviado e o que o sr. *Presidente* havia dito.

O sr. *Francisco de Carvalho* pediu que se desse maior publicidade á noticia inserta no nosso jornal, relativa ao sr. Roberto Duarte Silva, distincto pharmaceutico portuguez residente em Paris e que a mesa ficasse encarregada de a mandar publicar n'alguns jornaes diarios.

Fallaram sobre este assumpto os srs. Fragozo e *Presidente* dizendo este ultimo que se incumbia de mandar publicar a referida noticia, conforme a indicação do sr. *Carvalho*.

O sr. *Coelho de Jesus* communicou que o socio sr. Joaquim Albino Fernandes, da Ilha do Principe, o encarregára de agradecer a sua eleição de membro correspondente e offerecer o seu prestimo n'aquella ilha á sociedade, collectiva e individualmente.

O sr. *Presidente* agradeceu em nome da sociedade.

O sr. *Almeida Ferreira* agradeceu o interesse que a sociedade manifestou durante a sua doença.

O sr. *Presidente* participou que a mesa, no desempenho da missão de que tinha sido encarregada, procurára o sr.

ministro da fazenda, Marianno de Carvalho, socio benemerito da sociedade, e relatando a affabilidade com que a mesa havia sido recebida, participou que s. ex.^a se confessou muito reconhecido á sociedade por mais esta prova de consideração que, disse, tinha no maior apreço, e offereceu espontaneamente o seu prestimo á sociedade para tudo em que possa ser-lhe util e em especial para a pretendida organização do ensino pharmaceutico.

O sr. *Presidente* communicou tambem, que tinham sido recebidos dois officios do sr. Santos Viegas, de Coimbra, em que pedia com a maxima urgencia o parecer da commissão de direito pharmaceutico sobre uma pendencia entre este senhor e a Associação dos Artistas de Coimbra, e que, apresentando-os á apreciação da sociedade, pedia um bill de indemnidade para a mesa por haver enviado copia dos referidos pareceres ao sr. Viegas, antes de serem presentes á sociedade.

O sr. *Antonio Manuel Augusto Mendes* louvou o procedimento da mesa por ter dado tão prompto andamento ao pedido do sr. Viegas.

Fallaram no mesmo sentido os srs. Mendes d'Assumpção e Xavier, sendo de opinião que se entrasse logo na discussão do parecer.

Foi approved unanimemente o procedimento da mesa.

O sr. *Coelho de Jesus*, disse, que apesar da commissão de direito pharmaceutico, que lhe merece todo o respeito ter dado o seu parecer, é de opinião que elle deve ser maduramente pensado e discutido e que se convoque outra reunião, tendo previamente communicado a todos os socios o assumpto a tratar sendo para isso impresso o parecer e officios do sr. Viegas.

Fallaram ainda sobre o assumpto os srs. A. M. A. Mendes e Emilio Fragoso. Posta á votação a urgencia, foi regeitada por maioria, ficando o parecer para ser discutido na sessão seguinte.

O sr. *Machado* desejou que a sociedade se pronunciasse sobre se devia ou não mandar imprimir este parecer.

Fallaram sobre este ponto os srs. Fragoso, Coelho de Jesus e Pratas deliberando a sociedade, por maioria, que não se mandasse imprimir.

Teve segunda leitura e foi approved sem discussão um parecer da commissão de direito pharmaceutico sobre se é permittido ao pharmaceutico administrar duas pharmacias. O parecer conclue pelo seguinte:

A commissão é de parecer que as leis do paiz não permittem ao pharmaceutico a direcção e administração de mais d'uma pharmacia, qualquer que seja o pretexto ou necessidade que se allegue.

O sr. Pratas agradeceu á mesa ter dado para ordem da noite a sua proposta e disse que a tinha apresentado pelos clamores que todos os socios faziam e não com a idéa de obter só para si as glorias, que aguardava a organização da commissão para então apresentar a fórmula de levar a effeito a sua proposta, sem desdouro para a dignidade da classe, pois a lucta era leal desde que fosse como deseja baseada nas leis vigentes.

Fallaram sobre este assumpto os srs. A. M. A. Mendes, Fragoso e Sousa Telles, dizendo este ultimo senhor que não entrava na discussão por ser inopportuna, pois se devia aguardar que a proposta fosse approved e se nomeasse a commissão para então se entrar na apreciação do parecer que ella apresentar. Fazendo varias considerações, terminou dizendo que todo o socio pôde e deve tratar dos assumptos que lhe digam respeito, e que a collectividade que tem por timbre os interesses dos seus socios, sendo n'estas condições que se acha a sociedade pharmaceutica, deve ser quem auxilie qualquer idéa tendente a melhorar os interesses da classe.

Em seguida encerrou-se a sessão eram 11 horas da noite.—O 2.º secretario, *F. Malato*.

SESSAO DE 13 DE ABRIL DE 1886—Presidencia do sr. commendador
JOSÉ TEDESCHI

Aberta a sessão eram oito horas e meia da noite.

O sr. *Presidente* declarou que o sr. 2.º secretario não comparecia a esta sessão por incommodo de saude, por este motivo tambem não tinha mandado a acta, e convidou o socio Domingos Francisco da Silva Nogueira a occupar o lugar de 2.º secretario; deu a palavra ao sr. 1.º secretario Silva Machado, que fez a leitura da correspondencia, a qual teve o devido destino.

Foi deliberado enviar á associação academica, para a sua bibliotheca, os jornaes da sociedade desde o 1.º de janeiro do corrente anno.

O sr. *Francisco de Carvalho* propoz se nomeasse uma commissão, composta da mesa e dos srs. dr. Joaquim José Alves e João José de Sousa Telles para junto do sr. ministro da fazenda, Marianno de Carvalho, procederem aos devidos estudos para a reforma do ensino pharmaceutico, em virtude da promessa de sua ex.^a á mesa, quando esta o foi comprimentar.

Fallaram sobre a proposta differentes socios.

O sr. *Pratas* propoz que a mesa fosse encarregada de fornecer ao sr. ministro os esclarecimentos que sua ex.^a houver de pedir.

O sr. *Presidente* repetiu a declaração do sr. Marianno de Carvalho, dizendo tambem que esta declaração tinha todo o character particular.

O sr. *Carvalho* declarou desistir da sua proposta e concordar plenamente com a proposta do sr. Pratas.

Por consulta do sr. presidente a sociedade julgou a materia sufficientemente discutida e, posta á votação, a proposta do sr. Pratas foi approvada.

O sr. *Xavier da Silva* participou á sociedade o fallecimento da sogra do sr. dr. Joaquim José Alves e desejou saber se a sociedade se tinha feito representar no funeral.

O sr. *Presidente* respondeu que não tivera convite nem

conhecimento da hora para o enterro, mas que a mesa já tinha ido desanojar o sr. dr. Alves, que a tinha recebido com a maior amabilidade, mostrando-se muito reconhecido.

Entrou-se na ordem do dia; foram presentes quatro propostas para socios correspondentes enviadas pelo sr. Manuel Vicente de Jesus, e com a nota de urgente.

Admittida a urgencia, procedeu-se em seguida á votação por esferas, sendo eleitos e proclamados socios correspondentes nacionaes os srs: José Cardoso da Silva Guimarães, estabelecido em Braga; Francisco Xavier de Paiva, estabelecido em Braga; João Augusto Ferreira Braga, estabelecido em Guimarães; Joaquim Antonio Pereira Veiga, estabelecido em Braga.

O sr. *Presidente* disse que se ia proceder á eleição de um vogal da commissão de pharmacia e interrompeu a sessão por cinco minutos, a fim dos socios se munirem das competentes listas.

Reaberta a sessão, procedeu-se á votação, ficando eleito o sr. Francisco de Carvalho, por dez votos; obteve tambem um voto para o referido cargo o sr. Ricardo Xavier da Silva.

Entrou em discussão o parecer da commissão de direito pharmaceutico sobre a consulta do consocio correspondente o sr. Aureliano dos Santos Viegas.

O sr. *Presidente* disse que, não se achando na sala nenhum outro membro da commissão de direito pharmaceutico, tinha que se retirar da mesa a fim de defender o parecer.

A sociedade facultou a sua ex.^a o poder mesmo da mesa defender o parecer da referida commissão.

Fallaram sobre o parecer os srs. Coelho de Jesus, Xavier da Silva, Fragoso, e Tedeschi, sendo approvedo salvo as emendas. Em seguida o sr. presidente poz as emendas á votação foi approveda a suppressão das palavras «municipalcommunações que ainda não pôde evitar.»

O sr. 1.^o *Secretario*, fez sciente á sociedade que um nosso consocio lhe tinha participado que proximo de Pinheiro de

Loures ha uma pharmacia que não está legalmente constituida, e que pedia á sociedade providencias.

Fallaram sobre este assumpto os srs. Fragoso, Machado, Xavier da Silva e Pratas, resolvendo-se que o queixoso se dirija por escripto á sociedade, fundamentando a sua queixa.

Uso da palavra o sr. Fragoso e propoz que seja dada uma noticia das nossas deliberações para alguns jornaes; assim foi deliberado.

O sr. *Presidente*, fez sciente á sociedade do adiantado da hora e encerrou a sessão eram onze horas e meia da noite.

O socio servindo de 2.º secretario, *Domingos Francisco da Silva Nogueira*.



HISTORIA NATURAL
—
BOTANICA

Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez

PELO SR. ADOLPHO-FREDERICO MOLLER

(Continuado de pag. 95)

Rosaceae. Juss.

Rosa canina. L. ¹

Rosa de cão, Silva macha.

Hab. nas vizinhanças de Monchique, Azambuja, Friellas, Coimbra, Ourentam, Serras da Estrella e do Gerez, Porto e em outros pontos do paiz, com especialidade nas nossas provincias septentrionaes.

Flor. na primavera.

¹ Variedades: α. genuina (R. lutetiana. Lem.); β. sphaerica (R. sphaerica. Gren.); γ. dumalis (R. dumalis. Auct.) δ. globularis (R. globularis. Franchet.); ε. andegavensis. (R. andegavensis. Bast.); ζ. scabrata (R. scabrata. Crép.); η. urbica (R. urbica. Lem.); θ. dumetorum (R. dumetorum. Tuilh); ι. fusiformis (R. fusiformis. Crép.)

P. u. os sycones ¹.

Emp. como adstringentes ².

Rosa centifolia. L.

Rosa de cem folhas, R. de repollo, R. cheirosa de Jericó.

Planta originaria das encostas orientaes do Caucaso, e muito cultivada no nosso paiz, nos quintaes e jardins.

Flor. na primavera.

P. u. as petalas.

Emp. como laxativas.

Rosa dasmacena. Mill.

Rosa de Damasco.

Planta originaria de Damasco e muito cultivada no nosso paiz.

Flor. na primavera.

P. u. as petalas.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente ³.

Rosa gallica. L.

Rosa de Alexandria.

Planta indigena da Europa central e muito cultivada entre nós.

Flor. na primavera.

P. u. os botões (flores em estivação) ⁴.

Emp. como adstringente e constitue a base da preparação pharmaceutica chamada conserva de rosas ⁵.

Rubus fruticosus. L.

(*R. plicatus* et *R. fastigiatus*. Weihe et Nees).

Sylva, Sarça.

É por em quanto duvidoso que habite no nosso paiz.

¹ Vulgarmente chamados *cynosbostos* (fructos).

² Com os sycones prepara-se a conserva de *cynosbostos* que se emprega na diarrhea e hemoptyse.

³ A *Rosa centifolia*. L. e a *R. Dasmacena*. Mill. pertencem ao grupo das que em pharmacia se chamam *Rosas pallidas*.

⁴ Despoje do calix e seque rapidamente.

(*Pharmacopœa Portugueza*, 1876.)

⁵ *Rosa gallica*. L., pertence ao grupo das *Rosas rubras*.

Nona serie—Anno de 1886.

Flor. na primavera e estio.

P. u. as folhas, os rebentos¹ e os soroses².

Emp. como adstringentes.

Rubus discolor. Weihe et Nees.

Sylva.

Hab. proximo a Tavira, Cezimbra, Caparica, Seixal, Villa Franca, Marvão, Coimbra, Ponte da Mucella, Serra da Estrella, Porto, Gerez, Valladares, nas margens do rio Minho e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. na primavera e verão.

P. u. as folhas, os rebentos e as soroses.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente.

Rubus idaeus. L.

Framboesa.

Planta originaria de alguns paizes da Europa e cultivada no nosso paiz.

Flor. na primavera.

P. u. as soroses.

Emp. como temperantes.

Fragaria vesca. L.

Morangueiro.

Hab. nas visinhanças de Cintra, Coimbra, Bussaco, Porto, Braga, Gerez, Melgaço, Serra de Rebordão, proximo a Bragança, e em outros pontos do paiz.

Flor. na primavera.

P. u. as folhas, rhizoma e fructos.

Emp. as folhas como levemente adstringentes; a rhizoma como diuretica; e os fructos são uteis contra a gotta e areias³.

Potentilla tormentilla. Sibth.

(*Tormentilla erecta*. L., *T. officinalis*. Lap.)

Tormentilla, Sete em rama.

¹ Vulgarmente chamados *olhos de sylva*.

² Vulgarmente chamadas *amoras de sylva*.

Um grande numero de nossos pharmaceuticos empregam os fructos da sylva em logar das verdadeiras amoras (soroses da *Morus nigra*. L.)

³ Podemos empregar as variedades *hortensis*.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, serras da Estrella e do Gerez, Porto, Caminha, Murça e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. no estio.

P. u. a raiz.

Emp. como adstringente.

Potentilla reptans. L.

Potentilla. Cinco em rama.

Hab. proximo a Azeitão, Azambuja, Alverca, Cacem, Rio de Mouro, Cintra, Coimbra e em outros pontos do paiz.

Flor. na primavera e verão.

P. u. a raiz.

Emp. como adstringente.

Agrimonia eupatoria. L.

(*A. officinalis*. Lam.)

Agrimonia.

Hab. nas visinhanças de Monchique, Arrabida, Cascaes, Queluz, Coimbra, Bussaco, Ourentam, Porto, Valladares, nas margens do rio Minho, e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. em maio e junho.

P. u. as folhas ¹.

Emp. como levemente adstringentes.

Poterium sanguisorba. Brot.

Pimpinella menor.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Porto, Lisboa, Villa Nova de Portimão e em outros pontos das nossas provincias da Extremadura, Beira, Douro, Minho e Trás-os-Montes.

Flor. na primavera.

P. u. as folhas.

Emp. como tonicas e adstringentes. Pouco usado.

Geum urbanum. L.

Sanamunda, Cariophyllada maior, Cravoila, Herva benta.

Hab. nas visinhanças do Porto, Coimbra, na matta da Baleia, Russaco e em diversos pontos do paiz como em

¹ Devem ser colhidas ao apontar da floração.

Manteigas e outros sitios proximo da Serra da Estrella. Monsão, Bragança, etc.

Flor. em maio e junho.

P. u. a raiz ¹.

Emp. como tonica e adstringente.

Spiraea ulmaria. L.

Herva ulmeira, Rainha dos prados.

Hab. na parte septentrional do Alemtejo (Brot.) e nas visinhanças do Porto, Bragança e nas margens do rio Minho, proximo a Valladares.

Flor. em junho e julho.

P. u. toda a planta.

Emp. como diuretica.

Spiraea filipendula. L.

Filipendula.

Hab. entre Torres Vedras e Obidos, nas visinhanças da Serra da Estrella, Bragança e em outros pontos da Beira, Douro e Traz-os-Montes.

Flor. no estio.

P. u. a raiz.

Emp. como diuretica. Pouco usada.

(Continua.)

(Instituto de Coimbra.)

BIBLIOGRAPHIA

Nota ² dos trabalhos do pharmaceutico portuguez sr. Roberto Duarte Silva, chefe do laboratorio de analyse geral da escola central das artes e manufacturas, professor d'analyse chimica na escola de physica e chimica industrial de Paris.

I — ESTUDOS DIVERSOS

1867—Sobre os ammoniacos compostos com base d'anilya.

¹ Deve ser colhida na primavera. Renove annualmente.

(Pharmacopœa Portugueza, 1876.)

² Ext. d'um folheto publicado por este distincto consocio, na qualidade de candidato à cadeira de analyse chimica da Escola central de artes e manufacturas de Paris.